



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXVIII — Nº 41

QUINTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	3993.
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	3993
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO .....	4000
MINISTÉRIO DA FAZENDA .....	4000
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .....	4003
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO .....	4004
MINISTÉRIO DO TRABALHO .....	4005
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA .....	4005
MINISTÉRIO DO INTERIOR .....	4008
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .....	4009
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS .....	4010
INEDITORIAIS .....	4036

### NOTA

Por motivos técnicos, do Prodasen, deixa de circular o Índice desta edição.

O mesmo circulará com a edição de 02/03 (sexta-feira).

### A Direção

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 98.985, de 28 de fevereiro de 1990.

Declara o valor do salário mínimo do mês de março de 1990, na forma da Lei nº 7.789, de 3 de julho de 1989.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 7.789, de 3 de julho de 1989.

#### D E C R E T A :

Art. 1º O valor do salário mínimo do mês de março de 1990 é de NCz\$ 3.674,06 mensais, de NCz\$ 122,4687 diários, e de NCz\$ 16,70027 horários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

NELSON CARNEIRO  
Mailson Ferreira da Nóbrega  
Dorothea Werneck

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MESSAGEM

Nº 148, de 23 de fevereiro de 1990. Comunica ao Senado Federal que o Poder Executivo adotou providências para utilização dos termos aditivos aos contratos de financiamentos externo, objeto das Mensagens nºs 738, de 07 de novembro de 1989, 994 e 995, de 27 de dezembro de 1989.

Nº 149, de 28 de fevereiro de 1990. Proposta ao Senado Federal para que o Ministério da Saúde seja autorizado a utilizar a contratação de crédito externo, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Ações Básicas de Saúde no Nordeste Rural-Fase II.

Nºs 150 e 151, de 28 de fevereiro de 1990. Encaminhamento ao Congresso Nacional dos textos das Medidas Provisórias nºs 138 a 137, de 28 de fevereiro de 1990.

Nºs 152 e 153, de 28 de fevereiro de 1990. Encaminhamento ao Congresso Nacional dos textos das Medidas Provisórias nºs 138 a 138, de 21 de fevereiro de 1990.

### ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIAS 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, § 4º do Decreto nº 96.633 de 01 de setembro de 1988, combinado com o disposto no Art. 4º do Decreto nº 97.858 de 22 de junho de 1989, RESOLVE:

Nº 0001-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de DONIZETTI JOSE PEIREIRA, referente ao imóvel funcional localizado na SRIA 31 Lt.09 ap. 214, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 416/88.

Nº 0002-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de JORGE RIBEIRO SOARES, referente ao imóvel funcional localizado na SRIA 31 Lt.09 ap. 409, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 446/88.

Nº 0003-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de JACINTO CARNEIRO DA SILVA, referente ao imóvel funcional localizado na SRIA 31 Lt.09 ap. 415, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 453/88.

Nº 0004-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de JOAQUIM JOSÉ ALVES BEZERRA, referente ao imóvel funcional localizado na SHCE/S 1311 Bl. A AP. 401, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 635/88.

Nº 0005-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de BENTO MIGONSKI DE CARVALHO, referente ao imóvel funcional localizado na S05 207 Bl. E AP. 501, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 089/88.

Nº 0006-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de MOISES FERREIRA LIMA, referente ao imóvel funcional localizado na SHGN 715 Bl.P AP.302, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 303/88.

Nº 0007-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de ELIAS ALVES DA COSTA, referente ao imóvel funcional localizado na SRIA 01 31.Lt.09

ap. 316, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 436/88.

Nº 0008-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de OTACILIO TAVARES, referente ao imóvel funcional localizado na SRIA 01 31 Lt. 09 ap. 513, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 469/88.

Nº 0009-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de SILVESTRE ALVES PESSOA, referente ao imóvel funcional localizado na SHCE/S G. 1201 B1. F ap. 402, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 562/88.

Nº 0010-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de EURIPEDÉS JOSE DE PAULA, referente ao imóvel funcional localizado na SHCDN 715 B1. P ap. 504, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 323/88.

Nº 0011-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de CESAR OLIVEIRA DE ARAUJO, referente ao imóvel funcional localizado na SHCE/S G. 1201 B1. F ap. 401, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 310/88.

Nº 0012-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de ROBERVAL JUNGER MEDINA, referente ao imóvel funcional localizado na SHCDN 715 B1. P ap. 307, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 355/88.

Nº 0013-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de LUIZ OTAVIO MARTINS, referente ao imóvel funcional localizado na S05 411 B1. I ap. 106, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 139/88.

Nº 0014-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de ROBERTO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, referente ao imóvel funcional localizado na SHCE/S G. 1401 B1. A ap. 403, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 643/88.

Nº 0015-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de ELIZAR DE MELO PERES, referente ao imóvel funcional localizado na S05 411 B1. I ap. 101, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 385/88.

Nº 0016-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de FRANCISCO DE PAULA FERREIRA DA SILVA, referente ao imóvel funcional localizado na S05 216 B1. E ap. 505, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 105/88.

Nº 0017-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de JOSE CAUBI DINIZ, referente ao imóvel funcional localizado na S05 101 B1. M ap. 503, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 028/88.

Nº 0018-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de DAVID SILVA DA MATA, referente ao imóvel funcional localizado na SHCE/S G. 1307 B1. D ap. 404, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 614/88.

Nº 0019-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de IVO RAMIRO TROVISO, referente ao imóvel funcional localizado na S05 216 B1. E ap. 305, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 103/88.

Nº 0020-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de JOSE CANDIDO DA SILVA, referente ao imóvel funcional localizado na SON 410 B1. L ap. 107, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 274/88.

Nº 0021-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de OSWALDO HUGO MONTENEGRO RIEDEL, referente ao imóvel funcional localizado na S05 316 B1. I ap. 206, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 072/88.

Nº 0022-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de ERNANI SOARES GOMES FILHO, referente ao imóvel funcional localizado na S05 316 B1. I ap. 506, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 076/88.

Nº 0023-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de JOSE RIBAHAR SIMAS FILHO, referente ao imóvel funcional localizado na S05 112 B1. I ap. 405, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 056/88.

Nº 0024-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de ODILON PEREIRA DE SIQUEIRA, referente ao imóvel funcional localizado na S05 109 B1. E ap. 518, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 054/88.

Nº 0025-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de LOURIVAL DE SANTANA, referente ao imóvel funcional localizado na S05 210 B1. B ap. 105, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 037/88.

Nº 0026-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de ROMEU JOSE DE ARAUJO, referente ao imóvel funcional localizado na SON 409 B1. M ap. 204, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 912/88.

Nº 0027-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de HEYWARD GALUXO DOS SANTOS, referente ao imóvel funcional localizado na SON 412 B1. H ap. 404, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 924/88.

Nº 0028-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de MARIÁ DA NATIVIDADE A. VIANNA, referente ao imóvel funcional localizado na SHCE/S 1309 B1. A ap. 101, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 925/88.

Nº 0029-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de RAIMUNDO DE CARVALHO NDRONHA, referente ao imóvel funcional localizado na SON 105 B1. G ap. 101, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 891/88.

Nº 0030-DA - Rescindir o Termo de Ocupação em nome de VANDA MARIA BARROS MENDES, referente ao imóvel funcional localizado na S05 411 B1. I ap. 305, em virtude do disposto no inciso V do Art. 8º do Decreto 96.633 de 01 de setembro de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 157/88.

LUIZ MICHEL

## ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 479/SC-1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

O MINISTRO DE ESTADO, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 29 e inciso XV do Art. 43 do Decreto nº 87.737, de 20 de outubro de 1982, combinados com o que estabelece o Decreto nº 95.732, de 12 de fevereiro de 1988, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, o preenchimento de até 12 (doze) vagas de Oficiais de Ativa, no Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, por Oficiais da Reserva das Forças Armadas, diplomados no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia ou no Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas da ESG.

Parágrafo único - Observado o disposto no artigo 1º, os atos de preenchimento das vagas no Corpo Permanente serão efetuados por Portaria de designação do Ministro de Estado, Chefe do EMA, mediante proposta do Comandante da ESG.

Art. 2º - O Oficial que atenda às condições do Artigo 1º, será designado para integrar o Corpo Permanente, por um período de dois

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional  
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF  
Telefones: (PABX 081) 321-5566 Telex: (061) 1356 DIMN BR  
CCC/MF nº 0039454/0018-12

MARLENE FREITAS RODRIGUES ALVES  
Diretora-Geral

MARIA LUIZIA DE MELO  
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

Jornalistas Responsáveis:

Jorge Luiz Alencar Guerra Isabel Cristina Orrdi de Azevedo  
José Edmar Gomes Nelson Jorge Monjaer

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recolhimento de Matérias (térmo). Matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial

Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral ..	NCz\$ 1.547,00	NCz\$ 405,00	NCz\$ 1.517,00	NCz\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície) .....	NCz\$ 291,06	NCz\$ 146,86	NCz\$ 533,28	NCz\$ 291,06
Brasil (aéreo) .....	NCz\$ 1.164,90	NCz\$ 584,10	NCz\$ 2.131,80	NCz\$ 1.164,90

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)  
Telefones: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586  
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

anos, podendo ser reconduzido por períodos sucessivos, de igual duração, seguido o mesmo processamento constante do parágrafo único, supra.

Art. 3º - A designação poderá ser tornada sem efeito, por solicitação do Comandante da ESG, com base em conveniência da ESG ou do próprio Oficial, ou por motivo de força maior.

Art. 4º - A presente Portaria revoga disposições em contrário e torna sem efeito os termos constantes do Ofício nº 0356/SC-1, de 16 Fev 88, do EMFA à ESG.

GENERAL-DE-EXÉRCITO JONAS DE MORAIS CORREIA NETO

PORTARIA Nº 480/SC-1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

Altera redação do Artigo 46 do RIEMFA e aprova o Regulamento Interno da Consultoria Jurídica do Estado-Maior das Forças Armadas.

O MINISTRO DE ESTADO, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o item XX do artigo 43 do Decreto nº 87.737, de 20 de outubro de 1982, e tendo em vista os termos dos Decretos nºs 92.889, de 7 de julho de 1986 e 93.237, de 8 de setembro de 1986, RESOLVE:

Art.1º - O Artigo 46 do Regulamento Interno do Estado-Maior das Forças Armadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 - As atribuições referentes à Consultoria Jurídica do Estado-Maior das Forças Armadas estão fixadas no Regulamento Interno específico, em anexo."

Art.2º - Aprovar o Regulamento Interno da Consultoria Jurídica-CONJUR, que esta acompanha.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GENERAL-DE-EXÉRCITO JONAS DE MORAIS CORREIA NETO

**REGIMENTO INTERNO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS**

**CATEGORIA E FINALIDADE**

Art. 1º - A Consultoria Jurídica do Estado-Maior das Forças Armadas - CONJUR, diretamente subordinada ao Ministro de Estado, integra a Advocacia Consultiva da União, no Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 93.237, de 8 de setembro de 1986, bem como o Gabinete do Ministro de Estado, tendo como titular o Consultor Jurídico, nomeado em Comissão, na forma da legislação pertinente.

Art. 2º - O Consultor Jurídico, que despachará diretamente com o Ministro de Estado as matérias a seu cargo e de sua competência específica, é o Chefe do Serviço Jurídico do Estado-Maior das Forças Armadas.

Art. 3º - A Consultoria Jurídica do EMFA tem por finalidade:

- I - zelar pela observância da Constituição, das leis, dos tratados e dos atos expedidos pela Administração Federal;
- II - desempenhar, como instância superior, as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos;
- III - cumprir e velar pelo cumprimento da orientação normativa emanada da Consultoria Geral da República;
- IV - fixar, nos casos não resolvidos pela Consultoria Geral da República, a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida;
- V - assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos da administração, mediante:
  - a) o exame de antepropostas, anteprojetos, bem como de minutas de atos normativos, de iniciativa do EMFA ou ao EMFA apresentados por uma ou mais Forças Singulares;
  - b) a elaboração de atos, quando isso lhes solicite o Ministro-Chefe do EMFA;
  - c) a proposta de declaração de nulidade de ato administrativo praticado no âmbito do EMFA;
- VI - examinar as minutas de edital de solicitação, de contratos, acordos, convênios ou ajustes que devam ser assinados por autoridades do EMFA;
- VII - elaborar estudos e preparar informações, em razão de solicitação dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público;

VIII - coordenar as atividades jurídicas do EMFA e das entidades a ele vinculadas.

**ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º - A Consultoria Jurídica - CONJUR tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenadoria de Estudos e Pareceres Jurídicos;
- II - Coordenadoria de Informações Judiciais;
- III - Coordenadoria de Atos e Contratos;
- IV - Secretaria de Apoio Administrativo.

Art. 5º - Haverá, na Consultoria Jurídica, um Consultor Jurídico-Adjunto, indicado pelo titular, dentre profissionais de reconhecido saber jurídico e prática forense.

Art. 6º - A Consultoria Jurídica é dirigida por um Consultor Jurídico, as Coordenadorias por Coordenadores e a Secretaria de Apoio Administrativo por Chefe, cujas funções serão providas, por indicação do Consultor Jurídico, na forma da legislação pertinente.

Art. 7º - O Consultor Jurídico será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Consultor Jurídico-Adjunto, e os ocupantes das demais funções, previstas no artigo 4º, por servidores para esse fim designados.

**COORDENADORIA DE ESTUDOS E PARECERES JURÍDICOS**

Art. 8º - Compete à Coordenadoria de Estudos e Pareceres Jurídicos:

- a) pesquisar legislação, jurisprudência e doutrina que sirvam como subsídios ou elementos de estudo ao Consultor Jurídico;
- b) emitir pareceres em questões jurídicas que forem encaminhadas à Consultoria Jurídica;
- c) fornecer subsídios para a defesa da União e prestar informações a serem prestadas pelo Ministro-Chefe do EMFA aos Poderes Judiciário e Legislativo;
- d) acompanhar o andamento dos feitos judiciais em que seja parte a União Federal, e que se refiram aos interesses do EMFA, dando ciência às autoridades competentes das sentenças e decisões finais;
- e) emitir pareceres sobre projetos originários do Congresso Nacional, quando encaminhados a exame da Consultoria Jurídica;
- f) orientar e assistir os dirigentes dos órgãos e entidades do EMFA em questões de natureza jurídica e que digam respeito ao serviço.

**COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS**

Art. 9º - Compete à Coordenadoria de Informações Judiciais:

- a) catalogar e manter as publicações referentes à legislação e jurisprudência de interesse da Consultoria Jurídica;
- b) organizar e manter atualizados e mentados os arquivos administrativos e forenses, bem como fichários de legislação relacionada com as atividades específicas do EMFA;
- c) conferir a exatidão de cálculos para a execução de sentenças e acordos transitados em julgado;
- d) controlar os prazos para a remessa de informações ou cumprimento de decisões emanadas do Ministério Público e do Poder Judiciário;
- e) desenvolver as demais atividades relacionadas com sua área de atuação.

**COORDENADORIA DE ATOS E CONTRATOS**

Art. 10 - Compete à Coordenadoria de Atos e Contratos:

- a) examinar anteprojetos de lei, decretos, regulamentos e demais atos administrativos;
- b) examinar minutas de editais de licitação, de contratos, acordos, convênios ou ajustes, que devam ser assinados pelas autoridades do EMFA;
- c) sugerir, quando for o caso, medidas para corrigir distorções ou introduzir modificações necessárias ao aprimoramento dos instrumentos legais pertinentes à situação do EMFA;
- d) propor a declaração de nulidade de ato administrativo praticado no âmbito do EMFA;
- e) elaborar o relatório anual da Consultoria Jurídica e apresentá-lo à consideração do Consultor Jurídico;
- f) desenvolver as demais atividades relacionadas com sua área de atuação.

**SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Art. 11 - Compete à Secretaria de Apoio Administrativo:

- a) coordenar os trabalhos administrativos da Consultoria Jurídica;
- b) controlar as entradas e saídas de processos e documentos na Consultoria Jurídica;
- c) manter o arquivo de atos e documentos de interesse da Consultoria;
- d) executar e controlar as tarefas de apoio à Consultoria, relacionadas com pessoal, material, serviços datilográficos, execução orçamentária e financeira e de serviços gerais;
- e) assistir o Consultor Jurídico em todas as suas atividades, cuidar da correspondência, organizar a pauta da audiência, as viagens e o arquivo pessoal;
- f) promover a publicação dos atos e pareceres da Consultoria Jurídica;
- g) desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Consultor Jurídico.

Art. 12 - Aos Assistentes Jurídicos e Assessores incumbem as atribuições conferidas pela legislação pertinente à Advocacia Consultiva da União.

Art. 13 - Aos demais servidores incumbe exercer as funções cometidas pelos supervisores hierárquicos.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - As Consultas somente deverão ser encaminhadas à Consultoria Jurídica pelo Ministro Chefe do EMFA e, de ordem deste, pelo Vice-Chefe do EMFA ou Chefe do Gabinete do Ministro.

Art. 15 - Nenhum assunto será apreciado pelo Consultor Jurídico, sem prévia instrução do processo e audiência, em parecer conclusivo, do órgão técnico ou jurídico da respectiva entidade ou órgão interessado.

Art. 16 - A Consultoria Jurídica poderá dirigir-se diretamente aos órgãos ou entidades subordinadas ou vinculadas ao EMFA, mediante despacho ou expediente, solicitando esclarecimentos necessários à instrução de processos submetidos à sua apreciação.

Art. 17 - O parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pelo Ministro Chefe do EMFA, adquire caráter normativo no âmbito do Estado-Maior das Forças Armadas, obrigando-se os órgãos a ele vinculados a lhe dar fiel cumprimento.

Parágrafo Único - Em se tratando de assunto comum às Três Forças, e após prévia audiência, em parecer conclusivo, do órgão técnico ou jurídico de cada Força Singular, o parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pelo Ministro Chefe do EMFA, adquire caráter normativo no âmbito das Forças Armadas.

Art. 18 - O Consultor Jurídico poderá expedir instruções complementares a este Regimento, fixando normas operacionais para a execução dos serviços afetos à Consultoria Jurídica.

Art. 19 - Os Assistentes Jurídicos do Quadro e das Tabelas Permanentes passam a ter lotação na Consultoria Jurídica, cabendo ao Consultor a designação deles para o exercício em outras unidades, quando for o caso, conforme a necessidade do serviço.

Art. 20 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Consultor Jurídico, *ad referendum* do Ministro Chefe do EMFA.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

### Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O MINISTRO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 94.089, de 12 de março de 1987, resolve:

Art. 1º - O coeficiente de atualização monetária, a que se refere o parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, a ser aplicado a partir de 1º de março de 1990, sobre os valores de referência vigentes em 1º de fevereiro de 1990, será de 1,728 (um inteiro e setecentos e vinte e oito milésimos).

§ 1º - Os valores de referência a serem adotados em cada Região, já atualizados na forma deste artigo, constam do anexo à presente Portaria.

§ 2º - De acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 94.089, de 12 de março de 1987, o coeficiente fixado nesta Portaria aplica-se, inclusive, às penas pecuniárias previstas em lei e aos valores mínimos estabelecidos para alçada e recursos para os Tribunais.

JOÃO BATISTA DE ABREU

#### ANEXO

#### NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA REGIÕES E SUB-REGIÕES QUE OS UTILIZAM

VALORES VIGENTES EM 01.02.90 (NCz\$)	NOVOS VALORES (NCz\$)	REGIÕES E SUB-REGIÕES (PAIS COMO DEFINIDAS PELO DECRETO Nº 75.679, DE 29 DE ABRIL DE 1975)
215,56	372,49	4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª - 2ª Sub-região, 10ª, 11ª, 12ª-2ª Sub-região.
238,82	412,68	1ª, 2ª, 3ª, 9ª - 1ª Sub-região, 12ª - 1ª Sub-região, 20ª, 21ª
260,17	449,57	14ª, 17ª - 2ª Sub-re- gião, 18ª - 2ª Sub-re- gião.
283,91	490,60	17ª - 1ª Sub-região, 18ª - 1ª Sub-região, 19ª
305,36	527,66	13ª, 15ª, 16ª, 22ª

(Of. nº 102/90)

### Secretaria de Administração Geral Subsecretaria de Serviços Gerais

PORTARIA Nº 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SUBSECRETARIA DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989 e no item 5 da Instrução Normativa nº 05, de 14 de julho de 1989, resolve:

- Distribuir, nos termos da legislação vigente e tendo em vista o Processo nº 10.119/87-19, o imóvel funcional localizado na SQN 308, Bloco "F", Ap. 604, para JOSE WILLIAN DIAS, ocupante do cargo de Analista de Orçamento da SDF/SEPLAN.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUNICE CÔELHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SUBSECRETARIA DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, inciso II, letra "a", do Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989, e no item 5 da Instrução Normativa nº 05, de 14 de julho de 1989, do Ministro de Estado do Planejamento, resolve:

- Cancelar, nos termos da legislação vigente e tendo em vista o Processo nº 3661/88-51, o Termo de Ocupação de Unidade Residencial do imóvel funcional localizado na SQS 309, Bloco "N", Ap. 202 em nome de LEDA MARIA CHAVES TAJRA.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUNICE COELHO DE SOUSA

### Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

PORTARIA Nº 431, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante dos processos nºs 0008, 0010, 0011, 0012, 0084, 0138, 0013, 0014, 0613, 0015, 0017, 0018, 0019, 0144, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0047, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0047, 0034, 0035, 0036, 0233, 0037, 0512, 0038, 0039, 0040, 0112, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0048, 0050, 0051, 0052, 0053, 0123, 0057, 0056, 0050, 0059, 0060, 0054, 0055, 0554, 0062, 0248, 0596, 0063, 0064, 0065, 0066, 0065, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0075, 0076, 0077, 0266, 0078, 0079, 0140, 0313, 0492, 0081, 0082/90 e 6542/89 e considerando o § 4º inciso III, artigo 3º, Decreto nº 85.633, de 08 de janeiro de 1.981, resolve:

- Fixar os seguintes valores para as TAXAS DE CONDOMÍNIO, devidas a partir das datas abaixo, pelos ocupantes de unidades

## Original com Defeito

QUINTA-FEIRA, 1 MAR 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

3997

funcionais, localizados em blocos administrados por condomínio, tendo em vista resoluções das respectivas Assembléias Gerais:

LOCALIZAÇÃO	VIGENCIA	VALORES MENSIS NCz\$	VALORES MENSIS NCz\$
SQS 103, Bl. "D" Ap. 602	01.02.90	NCz\$ 630,00	503,604,605,606
SQS 103, Bl. "J" Ap. 35	01.02.90	NCz\$ 1.025,81	105,205,206,304
SQS 104, Bl. "E" Ap. 101,102,103,104,105,201,202,203,204,205,206,301,302,303,304,401,405,406,501,502,503,504,505,601,602,603,604,605,606,	01.02.90	NCz\$ 1.367,74	201,302,305,503,504,507,508,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,206,208,209,210,211,212,302,303,304,307,310,311,312,401,402,403,404,406,407,408,409,411,412,501,502,505,507,508,511,602,604,605,608,
SQS 104, Bl. "G" Ap. 101,102,103,104,105,106,201,203,205,301,304,306,401,402,403,404,405,503,504,505,506,603,604,605,606,	01.02.90	NCz\$ 2.735,48	605,606,609,610,611,101,102,103,104,105,106,107,108,201,203,204,205,206,207,208,302,303,305,306,307,402,508,602,603,
SQS 104, Bl. "I" Ap. 101,103,201,202,203,301,303,402,403,	01.02.90	NCz\$ 3.419,36	605,606,101,102,103,104,105,106,107,108,201,203,205,206,207,208,301,302,305,306,307,308,401,402,403,404,405,406,407,408,
SQS 109, Bl. "E" Ap. 105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,405,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,515,516,605,606,607,608,609,610,611,612,613,614,615,616,	01.02.90	NCz\$ 1.576,17	101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,302,303,304,305,307,308,309,310,311,312,401,402,403,404,407,408,409,410,411,412,501,502,503,504,505,507,508,509,510,511,601,602,603,604,605,606,607,608,609,610,611,612,
SQS 109, Bl. "E" Ap. 101,102,103,104,117,118,119,120,201,202,203,204,217,218,219,220,301,302,303,304,317,318,319,320,401,402,403,404,417,418,419,420,501,502,503,504,517,518,519,520,601,602,603,604,617,618,619,620,	01.02.90	NCz\$ 1.908,11	610,611,612,101,102,103,104,105,106,107,108,201,304,505,607,
SQS 109, Bl. "B" Ap. 511,	01.02.90	NCz\$ 1.992,63	106,301,502,507,
SQS 114, Bl. "B" Ap. 107,203,204,205,206,207,208,403,	01.02.90	NCz\$ 2.479,00	101,102,103,104,105,204,205,301,307,407,507,604,605,
SQS 114, Bl. "C" Ap. 201,304,403,404,	01.01.90	NCz\$ 2.500,00	101,105,201,207,307,404,405,603,604,605,
SQS 114, Bl. "E" Ap. 403,	01.02.90	NCz\$ 2.222,58	404,
SQS 205, Bl. "G" Ap. 101,104,105,107,108,109,202,203,205,206,207,208,303,402,403,404,405,406,407,408,507,603,608,	01.02.90	NCz\$ 1.709,00	103,104,105,106,107,205,308,604,
SQS 205, Bl. "H" Ap. 301,302,303,304,305,306,307,308,309,509,	01.02.90	NCz\$ 1.322,88	102,103,104,105,106,107,108,202,203,204,205,207,401,402,403,404,405,406,407,408,501,502,503,505,506,507,601,602,603,604,605,606,607,
SQS 205, Bl. "J" Ap. 203,402,403,405,406,407,501,502,503,504,504,505,601,602,603,604,605,606,607,	01.02.90	NCz\$ 1.678,00	101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,202,204,207,208,209,210,211,212,308,
SQS 205, Bl. "K" Ap. 104,106,107,202,206,207,401,501,502,	01.02.90	NCz\$ 1.147,56	
	01.02.90	NCz\$ 2.222,58	
			NCz\$ 2.222,58
			NCz\$ 1.230,97
			NCz\$ 4.008,74
			NCz\$ 1.429,30
			NCz\$ 1.025,81
			NCz\$ 1.763,85
			NCz\$ 1.403,06
			NCz\$ 855,00
			NCz\$ 1.543,37
			NCz\$ 1.050,00
			NCz\$ 1.225,46
			NCz\$ 1.709,68
			NCz\$ 2.112,48
			NCz\$ 2.393,55
			NCz\$ 940,00

## Original com Defeito

3998	SEÇÃO I	DIÁRIO OFICIAL	QUINTA-FEIRA, 1 MAR 1990
	309,310,406, 407,408,409, 410,508,509, 510,511,602, 603,604,605, 606,607,608, 609,610,611, 612,		
	SQS 307, Bl. "D" Ap.	01.02.90	NCz\$ 950,00
	105,403,501, 503,505,604,		
	SQS 307, Bl. "E" Ap.	01.02.90	NCz\$ 2.692,00
	101,102,104, 105,106,107, 201,204,205, 304,402,604, 607,		
	SQS 307, Bl. "F" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.615,65
	104,201,203, 205,206,305, 306,403,502,		
	SQS 307, Bl. "I" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.760,97
	102,103,104, 105,106,202, 203,204,205, 206,304,305, 306,307,404, 405,406,501, 503,504,505, 506,507,508, 602,603,604, 605,606,		
	SQS 307, Bl. "J" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.785,00
	102,106,107, 108,202,203, 205,206,208, 304,306,308, 406,407,408, 502,503,505, 604,605,607,		
	SQS 307, Bl. "K" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.555,81
	402,		
	SQS 308, Bl. "C" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.500,00
	106, 403,		
	SQS 308, Bl. "D" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.880,65
	202,402,		
	SQS 308, Bl. "E" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.453,23
	201,202,		
	SQS 308, Bl. "I" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.709,68
	103,105,106, 204,206,402, 405,		
	SQS 309, Bl. "A" Ap.	01.02.90	NCz\$ 2.667,00
	202,406		
	SQS 309, Bl. "K" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.966,13
	50,		
	SQS 310, Bl. "F" Ap.	01.02.90	NCz\$ 2.735,49
	101,102,103, 104,201,202, 203,204,301, 302,303,304, 401,402,403, 404,501,502, 503,504,601, 602,603,604,		
	SQS 311, Bl. "H" Ap.	01.02.90	NCz\$ 2.051,62
	401,402,403, 404,405,406, 502,503,504, 505,506,501, 602,603,604, 605,606,501,		
	SQS 312, Bl. "A" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.709,68
	406,		
	SQS 405, Bl. "J" Ap.	01.01.90	NCz\$ 657,11
	304,		
		01.02.90	NCz\$ 1.025,81
	SQS 406, Bl. "K" Ap.	01.02.90	NCz\$ 683,87
	106,		
	SQS 411, Bl. "G" Ap.	01.02.90	NCz\$ 350,00
	205,207,208,		
	SQS 411, Bl. "P" Ap.	01.02.90	NCz\$ 341,94
	105,		
	SQS 412, Bl. "R" Ap.	01.02.90	NCz\$ 240,00
	106,207,		
	SQS 413, Bl. "V" Ap.	01.02.90	NCz\$ 262,78
	210,		
	SQN 104, Bl. "I" Ap.		
	101,102,103, 104,105,106, 107,108,201, 202,203,204, 205,206,207, 208,301,302, 303,304,305, 306,307,401, 402,403,404, 405,406,407, 408,501,502, 503,504,505, 506,507,508, 601,602,603, 604,605,606, 607,608,		
	SQN 104, Bl. "J" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.859,68
	108,307,		
	SQN 104, Bl. "K" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.705,00
	101,102,103, 104,105,106, 107,108,202, 205,206,302, 303,307,402, 505,		
	SQN 105, Bl. "C" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.417,74
	101,102,103, 104,105,106, 107,108,201, 202,203,204, 205,206,207, 301,302,303, 304,305,306, 307,401,402, 303,406,407, 408,501,502, 503,504,505, 506,507,601, 602,603,604,		
	SQN 105, Bl. "H" Ap.		
	605,606,607, 608, 102,103,104, 105,106,107, 108,109,204, 205,206,207, 208,209,210, 302,303,405, 406,407,408, 409,503,504, 506,607,608, 609,610,		
	SQN 105, Bl. "J" Ap.	01.02.90	NCz\$ 683,87
	106,107,108, 607,		
	SQN 105, Bl. "K" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.709,68
	206,601,		
	SQN 116, Bl. "E" Ap.	01.02.90	NCz\$ 1.367,74
	103,104,105, 106,107,108, 109,110,203, 204,205,206, 207,208,210, 301,303,304, 305,306,308, 309,310,401, 404,406,407, 501,504,506, 508,509,510, 603,604,605, 606,608,610,		
	SQN 409, Bl. "B" Ap.	01.02.90	NCz\$ 821,39
	103,104,105, 106,107,203, 204,205,206, 207,301,302, 303,304,305, 306,307,308,		
	SQN 409, Bl. "H" Ap.		
	302,303,304, 305,306,307, 105,107,204, 206,303,304, 305,306,307, 308,		
	SQN 409, Bl. "I" Ap.	01.01.90	NCz\$ 500,00
	103,104,105, 106,107,203, 204,205,206, 207,208,501, 302,303,305, 306,307,		
	SQN 409, Bl. "P" Ap.	01.02.90	NCz\$ 835,00
	108,		
	SQN 411, Bl. "D" Ap.	01.02.90	NCz\$ 350,00
	102,105,301, 302,303,304, 309,		
	SQN 411, Bl. "H" Ap.	01.02.90	NCz\$ 427,42
	104,105,106, 107,108,201, 202,203,204, 205,206,207, 208,301,302, 303,304,305, 306,307,308, 102,106,202, 206,301,302, 303,304,305, 306,307,308,		
	SQN 411, Bl. "I" Ap.	01.02.90	NCz\$ 3.036,09
	SQN 411, Bl. "J" Ap.		
	103,104,105, 106,107,201, 203,204,206, 207,208,302, 303,304,305, 306,307,308,		
	SQN 411, Bl. "H" Ap.	01.02.90	NCz\$ 683,87
	103,104,106, 107,201,202, 203,204,205, 206,207,208, 301,502,303, 304,305,306, 307,308,		
	SQN 412, Bl. "A" Ap.	01.02.90	NCz\$ 769,36
	102,103,104, 105,106,107, 205,206,207, 302,303,304, 305,306,307, 308,309,		
	SQN 412, Bl. "B" Ap.		
	103,104,105, 106,107,108, 109,110,201, 202,203,204, 205,206,208, 210,301,302, 303,304,305, 306,307,308, 309,310,		
	SQN 412, Bl. "G" Ap.	01.02.90	NCz\$ 793,29
	104,105,106, 107,108,109, 204,205,209, 301,302,303, 304,305,306, 307,308,310,		
		01.02.90	NCz\$ 512,90

Original com Defeito

QUINTA-FEIRA, 1 MAR 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

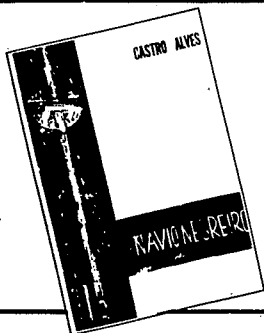
3999

SQH 412, B1. "H" Ap. 103,104,105, 106,107,108, 109,202,203, 204,205,206, 207,209,210, 301,302,303, 304,305,306, 307,308,309, 310,	01.02.90	NCz\$ 512,90	SHCES Q. 309 B1. "C" Ap. 303,304, SHCES Q. 309 B1. "D" Ap. 403, SHCES Q. 403 B1. "D" An. 105,  SHCES Q. 505 B1. "E" Ap. 404, SHCES Q. 801 B1. "A" Ap. 305, SHCES Q. 805 B1. "A" Ap. 101,403,	01.02.90 01.02.90 01.01.90 01.02.90 01.02.90 01.02.90	NCz\$ 564,19 NCz\$ 512,90 NCz\$ 700,00 NCz\$ 960,00 NCz\$ 508,49 NCz\$ 601,31 NCz\$ 683,87
SQH 412, B1. "I" Ap. 104,107,108, 109,202,203, 204,205,206, 207,208,209, 301,302,303, 304,305,306, 307,308,309, 310,	01.02.90	NCz\$ 718,06			
SHCES Q. 203 B1. "A" Ap. 106, SHCES Q. 203 B1. "C" Ap. 304, SHCES Q. 209 B1. "A" Ap. 103, SHCES Q. 305 B1. "B" Ap. 403, SHCES Q. 305 B1. "J" Ap. 101,202,	01.02.90 01.02.90 01.02.90 01.02.90 01.02.90	NCz\$ 600,00 NCz\$ 854,84 NCz\$ 719,87 NCz\$ 512,90 NCz\$ 512,90			

blicação.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
3. Revogam-se as disposições em contrário.

AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

(Of. nº 101/90)



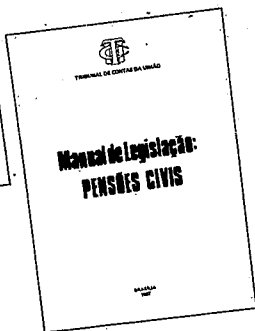
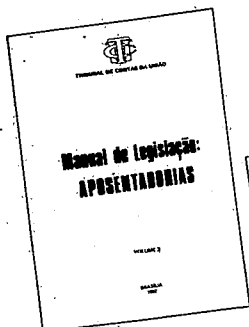
NAVIO NEGREIRO — Castro Alves

«Fac-simile» da edição tetralíngüe do poema, feita em 1959, em Salvador-BA, com xilogravuras de Hansen e traduções de David Barnhart, van der Haegen e Conde Huberto Schoenfeldt para o inglês, francês e alemão, respectivamente. Prefácios de Godofredo Filho e Edison Carneiro.

Aquisições na Imprensa Nacional.

Preço: NCz\$ 100,00

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL



\*Edições de 1987\*

Publicações elaboradas pelo TCU e editadas pela IN contendo a legislação referente a Aposentadorias e Pensões Civis

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MANUAIS DE LEGISLAÇÃO

Aposentadorias — Vol. 1 — NCz\$ 140,00  
Vol. 2 — NCz\$ 140,00  
Vol. 3 — NCz\$ 140,00

Pensões Civis — NCz\$ 140,00

As aquisições deverão ser feitas diretamente na Seção de Vendas, ou através de envio de cheque nominal à Imprensa Nacional, anexo a esclarecimentos.

Em caso de órgão público, mediante cópia da Nota de Empenho. Maiores informações na Seção de Divulgação da IN — Fones: (061) 321-5566 — R. 305 ou 309 ou 226-2586, 226-7230 e 226-6812. — End. SIG. Q. 06 — Lt. 800 — CEP: 70604 — Brasília-DF.

Governo Federal — Tudo pelo Social

# Secretarias de Estado

## Ministério do Exército

### PRÓLOGO S/A — PRODUTOS ELETRÔNICOS

#### Conselho de Administração

##### EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata da 71ª Reunião do Conselho de Administração da Prólogo S.A., que tratou dos seguintes assuntos: Fluxo de Caixa da PSA; Contratos e seus cumprimentos; aumento do capital da Empresa, ficando de ser levada à consideração do CONAD da IMBEL a proposta; renúncia do Diretor Técnico, Cel Hélio Fonseca Rosa, aprovada pelo Conselho; reestruturação organizacional da PSA, desativação da Diretoria Comercial e de Atuação Regional, ficando o Departamento Comercial da Brasília com as atribuições daquela área; destituição do cargo de Diretor Comercial o Dr. Nelson Mariano da Fonseca. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Brasília, DF, 27 de novembro de mil novecentos e oitenta e nove. (a) Lúcio de Souza Pereira, Presidente do CONAD o Representante da IMBEL, Sérgio Antonio da Rocha Ambrósio, Conselheiro, Luiz Fernando França, Conselheiro Suplente, Wilson Machado, Presidente da Prólogo S.A. - Produtos Eletrônicos - Conselheiro e José Ferreira Rodrigues, secretário. Cerifidô/Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivada e registrada sob o número 531764.5 de 14 de fevereiro de 1990. (a) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário Geral.

(Nº 16.948 - 28/02/90 - NCz# 2.195,00)

## Ministério da Fazenda

### SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

COMUNICADO CODIP Nº 09, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O Secretário do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que determina o item 2 da Portaria MF nº 62, de 20 de abril de 1989, RESOLVE:

1. Fixar em NCz\$29,5399 o valor nominal atualizado do Bônus do Tesouro Nacional - BFN, para o mês de março de 1990.

SIMÃO CIRINEU DIAS  
Secretário-Adjunto

COMUNICADO CODIP Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O Secretário do Tesouro Nacional, tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria MF nº 23, de 16.2.89, com a redação dada pela Portaria MF nº 45, de 21.3.89, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso II, da Lei nº 7.730, de 31.1.89, torna públicas as condições gerais para resgate das Obrigações do Tesouro Nacional.

Para os fins do disposto no art. 15 da Lei nº 7.730, de 31.1.89, com a redação dada pelo art. 18, da Lei nº 7.747, de 4.4.89, o coeficiente para a atualização do valor de resgate das Obrigações do Tesouro Nacional é de 29,53987825, no período de fevereiro de 1989 a março de 1990.

Os valores de resgate das Obrigações do Tesouro Nacional emitidas até 28.2.86, para o período de 1º a 31 de março de 1990, são os relacionados na Tabela anexa a este Comunicado.

(Of. nº 23/90)

SIMÃO CIRINEU DIAS  
Secretário-Adjunto

#### TABELA ANEXA

Valores de Resgate das Obrigações do Tesouro Nacional, emitidas até 28.2.86, que prevalecerão no período de 1º a 31 de março de 1990, conforme o disposto no art. 15, parágrafo primeiro, item b, da Lei nº 7.730, de 31.1.89, com a redação dada pela Lei nº 7.747, de 4.4.89:

DIA DO ANIVERSÁRIO	VALOR EM NCz\$	DIA DO ANIVERSÁRIO	VALOR EM NCz\$
01	182,26	16	170,15
02	182,26	17	170,15
03	182,26	18	169,26

04	180,78	19	168,08
05	179,31	20	166,90
06	178,13	21	165,72
07	176,65	22	164,54
08	175,47	23	164,54
09	175,47	24	163,65
10	175,47	25	164,54
11	174,58	26	162,47
12	173,69	27	161,29
13	172,51	28	160,40
14	171,33	29	159,22
15	170,15	30	159,22
		31	159,22

### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 49, da Lei nº 7.856, de 24 de outubro de 1989, RESOLVE:

1. O produto da arrecadação da renda líquida dos concursos de prognósticos, no âmbito do Governo Federal, deverá ser recolhido ao Tesouro Nacional através do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DAREF, preenchido de acordo com as instruções anexas, até o décimo dia seguinte à semana de realização efetiva dos sorteios.

1.1 - Para os fins deste item, considera-se a semana de segunda-feira a domingo.

1.2 - O recolhimento de que trata este item deverá ser classificado do sob o código 88-178 - CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICOS.

2. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REINALDO MUSTAFA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DAREF, PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO S/RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICOS.

1. Nº de vias:

2 (duas)

2. Destino das vias:

1a.: processamento;

2a.: instituição recolhedora (CEF)

3. Forma de preenchimento:

Datilografado ou manuscrito em letra de forma, sem emendas ou rasuras, utilizando-se carbono;

4. Preenchimento:

CAMPO DO DAREF	O QUE DEVE CONTER
01	Carimbo padronizado do CGC, cobrindo todo o espaço sombreado, de forma legível;
03	A data de vencimento, conforme expresso no item 1 desta Instrução Normativa. Ex.: 28/02/90;
04	A dezena do ano civil a que se referir o recolhimento. Ex.: 90;
05	Indicação da semana (um dígito) da ocorrência do fato gerador, separado por barra do mês (dois dígitos) e de barra do ano (dois dígitos) correspondentes. Ex.: 2/02/90;
08	Utilizar o código 1187;
10	O valor da receita a ser recolhida;
11	O valor da correção monetária, quando devida;
12	O valor da multa, quando devida, por atraso no recolhimento;
13	O valor dos juros de mora, quando devidos, por atraso no recolhimento;
14	A soma dos campos 10 a 13;
16	Outras informações necessárias à Caixa Econômica Federal.



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre o cálculo do imposto de renda, pessoa física, a partir de 1º de março de 1990, na forma da Lei nº 7.713/88 e alterações posteriores.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro da Fazenda através da Portaria Ministerial nº 371, de 29 de julho de 1985, e tendo em vista as disposições das Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 7.738, de 09 de março de 1989, 7.751, de 14 de abril de 1989, 7.799, de 10 de julho de 1989 e 7.959, de 21 de dezembro de 1989, RESOLVE:

1. O imposto de renda de que trata o art. 25 da Lei nº 7.713/88, alterado pelo item V do art. 45 da Lei nº 7.799/89 e pelo art. 1º da Lei nº 7.959/89, incidente sobre os rendimentos referidos nos arts. 7º, 8º e 23 da Lei nº 7.713/88, recebidos pelas pessoas físicas; a partir de 1º de março de 1990, será calculado mediante a utilização da seguinte tabela progressiva:

BASE DE CÁLCULO (NCZ\$)	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR (NCZ\$)
Até 16.838,00	-	-
De 16.838,01 a 56.126,00	10	1.683,80
Acima de 56.126,00	25	10.102,70

1.1 - Para determinação da base de cálculo e do imposto serão considerados os centavos.

1.2 - Fica dispensada a retenção e o recolhimento de imposto que resultar inferior a NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo).

2. Os valores a serem utilizados como dedução dos rendimentos e ganhos de capital recebidos no mês de março de 1990 passam a ser de:

a) NCZ\$ 1.182,00 (um mil, cento e oitenta e dois cruzados novos) por dependente, até o limite de 5 (cinco) dependentes;

b) NCZ\$ 14.179,00 (quatorze mil, cento e setenta e nove cruzados novos) a parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, no caso de contribuinte com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;

c) NCZ\$ 16.838,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito cruzados novos) a parcela que a pessoa física poderá deduzir na determinação da base de cálculo do imposto de renda incidente sobre os ganhos líquidos, nas operações realizadas nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, observado o disposto na Instrução Normativa SRF nº 109, de 24 de outubro de 1989;

d) NCZ\$ 16.838,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito cruzados novos) o limite de isenção para incidência do imposto de renda na fonte sobre juros de caderneta de poupança e o valor da parcela a deduzir para efeito de determinar a base de cálculo do imposto, no caso de mais de uma caderneta;

e) NCZ\$ 16.838,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito cruzados novos) o limite de isenção para incidência do imposto de renda na fonte sobre juros de letras hipotecárias e o valor da parcela a deduzir para efeito de determinar a base de cálculo do imposto no caso de recebimento de mais de uma fonte;

3. Para determinação da base de cálculo do imposto, o valor das despesas médicas poderá ser corrigido monetariamente, com base na variação do BTN ocorrida entre o mês do pagamento e o mês da dedução:

a) quando o comprovante das despesas médicas for entregue após o prazo fixado pela fonte pagadora, desde que até, no máximo, o final do mês subsequente ao do pagamento da despesa;

b) no caso do aproveitamento, no mês subsequente, do excedente de despesas médicas, nos termos do subitem 11.7 da Instrução Normativa SRF nº 049, de 10 de maio de 1989.

4. O valor da pensão poderá ser corrigido monetariamente para dedução no mês subsequente, com base na variação do BTN ocorrida entre o mês do pagamento da despesa e o mês da dedução, quando a fonte pagadora não for responsável pelo seu desconto e o comprovante dessa despesa for entregue após a data fixada pela fonte.

5. O imposto retido ou recolhido a maior deverá ser compensado com o imposto apurado nos meses subsequentes, sem atualização monetária.

REINALDO MUSTAFA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Portarias MF nº 139, de 19 de junho de 1989, 155, de 19 de julho de 1989, 165, de 16 de agosto de 1989, 182, de 28 de setembro de 1989, e considerando o valor do Bônus do Tesouro Nacional-BTN fixado para o mês de março de 1990, DECLARA:

O valor do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI a lançar nos termos do art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, deverá obedecer à seguinte tabela, por unidade, no mês de março de 1990:

Classes	IPI-NCZ\$	Classes	IPI-NCZ\$
A	1,76	N	23,38
B	2,17	O	28;51
C	2,63	P	34,79
D	3,18	Q	42,43
E	3,90	R	51,77
F	4,76	S	63,18
G	5,81	T	77,07
H	7,08	U	94,01
I	8,66	V	114,70
J	10,55	X	139,94
K	12,86	Y	170,74
L	15,71	Z	254,12
M	19,14		

REINALDO MUSTAFA

## PORTARIA Nº 189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Portarias do Ministro da Fazenda nº 371, de 29 de julho de 1985 e 170, de 30 de março de 1988, e com base nos dados disponíveis relativos:

1. à estimativa das opções por incentivos fiscais e contribuições para os programas especiais; e

2. à estimativa das antecipações do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ relativas ao exercício de 1991, RESOLVE:

Fixar, provisoriamente, os percentuais e valores constantes da tabela anexa, como limites a que estarão sujeitos os repasses de recursos para os fundos de investimentos e programas especiais, no corrente exercício, até que sejam conhecidos os valores efetivos constantes das Declarações do IRPJ do exercício de 1990.

REINALDO MUSTAFA

## TABELA ANEXA

FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PROGRAMAS ESPECIAIS	DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL	LIMITE DOS REPASSES (NCZ\$ mil)
FINOR	33,30	6.964.119
FINAM	25,90	5.416.537
FUNRES	0,78	163.018
PROMOÇÃO CULTURAL	0,38	80.422
DESPORTOS	0,49	40.214
PIN-FINOR	13,31	2.784.343
PIN-FINAM	10,36	2.167.049
PROTERRA-FINOR	8,88	1.856.229
PROTERRA-FINAM	6,90	1.443.251
T O T A L	100,00	20.915.178

DESPAÇO DO SECRETÁRIO  
Em 15 de fevereiro de 1990

Nº 10.168-000.572/90-32. - BF - UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Solicita substituição dos planos e regulamento da série de 40.000 carnês, para a venda de eletrodomésticos, autorizados através do Certificado de Autorização nº 04/00/002/89, de 18-12-89. Despacho: DEFIRO.

(OEs. nºs 192, 193 e 195/90)

REINALDO MUSTAFA

## Coordenação de Atividades Especiais

DESPAÇOS DO COORDENADOR

Em 22-12-89

Nº 10.380-008.717/89-86 - CONBRAV - CONSÓRCIO BRASILEIRO DE VEÍCULOS LTDA. Solicita aprovação de Aditamento Contratual destinado a grupos de consórcio com contemplação programada. Despacho: DEFIRO.  
Em 08-02-90

Nº 10.168-000.382/90-05 - FREIOS VARGA S.A. Solicitação para distribuir prêmios, a título de propaganda, mediante concurso. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168-008.415/89-12 - GESSY LEVER ALIMENTOS S.A. Solicita alteração no Plano de Promoção - Quantidade e Valor Totais dos Prêmios. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168-000.136/90-91 - MAXIMILIANO GAIDZINSKI S.A. - Indústria de Açúcares Eliane. Solicita cancelamento da promoção autorizada através do Certificado de Autorização nº 01/00/143/89. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168-008.272/89-59 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA. Solicitação para distribuir prêmios a título de propaganda, mediante vale-brinde. Despacho: DEFIRO.

# Original com Defeito

4002

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 1 MAR 1990

№ 10.168-000.512/90-19 - VISAGIS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. Solicita alteração no plano de operação, referente ao Proc. nº 10.166-009.957/89-50. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.292/90-14 - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - Filial de Santa Catarina. Solicita autorização para promover distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.602/90-00 - HOSPITAL DE CARIDADE E MATERNIDADE JONAS RAHOS. Solicita autorização para realizar sorteio de prêmios destinado a obter recursos adicionais necessários à manutenção e custeio da obra social a que se dedica. Despacho: AUTORIZO.

№ 10.166-010.633/89-00 - LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER. Solicita autorização para realizar sorteio de prêmios destinado a obter recursos adicionais necessários à manutenção e custeio da obra social a que se dedica. Despacho: AUTORIZO.

№ 10.168-000.454/90-14 - ASD ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. Solicita substituição de modelo de regulamento e de proposta de adesão. Despacho: DEFIRO.

№ 10.920-000.978/89-11 - AUTO MECÂNICA ALFREDO BREITKOPF S.A. Solicita autorização para formar e administrar grupos de consórcios. Despacho: DEFIRO.

Em 09-02-90

№ 10.168-000.457/90-02 - PEPSICO & CIA. Solicitação para distribuir prêmios, a título de propaganda, mediante vale-brinde. Despacho: DEFIRO.

Em 14-02-90

№ 10.168-000.443/90-90 - CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA. Solicita autorização para promover distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.502/90-57 - PRODUTOS TARUMÁ LTDA. Solicitação para distribuir prêmios, a título de propaganda, mediante vale-brinde. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.637/90-86 - ASSOREDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. Solicita alteração no Regulamento do Consórcio e Proposta de Adesão. Despacho: DEFIRO.

Adesão. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.567/90-01 - AURI-VERDE ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA. Solicita alteração no Regulamento do Consórcio e Proposta de Adesão. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.603/90-64 - COMERCE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. Solicita ampliação de área de operação. Despacho: DEFIRO.

№ 13.873-000.106/89-27 - CONSORCIO BRASÍLIA S/C LTDA. Solicita autorização para administrar grupos de consórcio. Despacho: DEFIRO.

№ 10.880-031.068/89-86 - CONSORCIO NACIONAL DAVON S/C LTDA. Solicita autorização para formar e administrar grupos de consórcio. Despacho: DEFIRO.

№ 10.166-010.050/89-43 - EMPREENDIMENTOS ARAÇATUBA S/C LTDA. Solicita ampliação de área de operação de consórcio. Despacho: DEFIRO.

Em 15-02-90

№ 10.168-000.609/90-41 - LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL. Solicita autorização para promover distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio. Despacho: DEFIRO.

№ 10.283-010.586/89-87 - CONSOMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA. Solicita autorização para formar e administrar grupos de consórcios. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.666/90-84 - PANAMBRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Solicita alteração de Alienação Fiduciária. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.667/90-47 - PLANAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Solicita alteração de Regulamento, Proposta de Adesão e Alienação Fiduciária. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.648/90-01 - SOPOUPE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. Solicita alteração no Certificado de Autorização nº 03/00/310/88, no item "Natureza dos Bens". Despacho: DEFIRO.

№ 10.166-010.049/89-64 - SOPOUPE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. Solicita ampliação de área de operação. Despacho: DEFIRO.

Em 16-02-90

№ 10.168-000.688/90-17 - CASA DO HEMOFÍLICO DO RIO DE JANEIRO. Solicita alteração na data do sorteio, ordem e classificação dos prêmios. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.568/90-65 - CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO. Solicita autorização para realizar sorteio de prêmios destinado a obter recursos adicionais necessários à manutenção e custeio da obra social a que se dedica. Despacho: AUTORIZO.

№ 10.168-000.566/90-30 - D. PASCHOAL S.A. Solicitação para distribuir prêmios, a título de propaganda, mediante sorteio pela Loteria Federal. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.685/90-29 - AUIVEPAR EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. Solicita aprovação do sistema de contemplação programada. Despacho: DEFIRO.

№ 10.820-001.521/89-61 - CONSORCIO BANDEIRANTE. S/C LTDA. Solicita ampliação de área de operação. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.665/90-11 - PLANAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Solicita alteração no Certificado de Autorização de nº 03/00/349/88. Despacho: DEFIRO.

№ 10.168-000.553/90-98 - PONTA EMPREENDIMENTOS LTDA. Solicita ampliação do número de cotas e alteração da área de operação. Despacho: DEFIRO.

Em 19-02-90

№ 10.168-000.455/90-79 - GILLETE DO BRASIL & CIA. Solicitação para distribuir prêmios, a título de propaganda, mediante concurso. Despacho: DEFIRO.

(Of. nº 193/90)

RENATO BOTARO

### Coordenação do Sistema Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Anexo I - Aspectos Aduaneiros, do convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, promulgado pelo Decreto nº 92.792, de 17 de Junho de 1986 e no item 1 da Instrução Normativa SRF nº 021, de 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do Processo nº 11075.001724/89-46, DECLARA:

- Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, utilizando os veículos relacionados no Anexo a este, a empresa SOCIEDAD DE TRANSPORTES NORTINOS LTDA, com sede à Av. 11 de Setembro nº 1860, Santiago - Chile.
- Esta autorização tem validade pelo prazo de 01 (um) ano.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CARLOS FORTINARI GREGGIO

(Nº 16.563 - 21/02/90 - NCZ\$ 4.240,00)

ANEXO

### VEÍCULOS AUTORIZADOS

TIPO DO VEÍCULO	MARCA	ANO	CHASSI Nº	PLACA
CT	VOLVO	66	6260	HB-4588
CT	M.BENZ	81	3870141461	FP-3784
CT	M.BENZ	81	393211462	EY-5256
CT	M.BENZ	81	3870121443	FP-3783
CT	M.BENZ	81	40393210135054	BN-7807
CT	VOLVO	67	5528	HB-4593
CT	MACK	75	F785S710636	HB-4590
CT	M.BENZ	82	35596010116493	HB-4589
CT	FORD	73	10295441	HB-4591
CT	VOLVO	75	70012	HB-4109
CT	MACK	74	F785S74304	HB-4592
SR	MONTENEGRO	72	-	NNA-177
SR	STRICK	82	-	NNA-179
SR	STRICK	75	-	NNA-180
SR	MANCINI	83	-	NNA-178
SR	MANCINI	82	-	NNA-174
SR	MONTENEGRO	81	-	NNA-178
SR	MANCINI	82	-	NNA-175
SR	MANCINI	68	-	NNA-171
SR	VOLVO	88	-	NNA-176
SR	GOREN	81	-	NNA-170
SR	MANCINI	83	-	NNA-173
SR	NORTINOS	87	-	NNA-181
SR	NORTINOS	87	-	NNA-181
SR	NORTINOS	87	-	NNA-169
SR	NORTINOS	87	-	NNA-223
SR	NORTINOS	87	-	NNA-168

Obs.: CT - Caminhão-Trator  
SR - Semi-Reboque

### Coordenação do Sistema de Arrecadação

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 17 da Instrução Normativa (Conjunta) SRF/DNER/Nº 027, de 23 de fevereiro de 1989 e no artigo 6º da Lei nº 7.774, de 08 de junho de 1989, DECLARA:

O valor do pedágio devido no mês de março de 1990 pelos usuários de rodovias federais, pontes e obras de arte especiais que as integram, conforme determina a Lei nº 7.712, de 22 de dezembro de 1988, será cobrado de acordo com a seguinte tabela:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	Nº DE EIXOS	ANO DE FABRICAÇÃO	
			A PARTIR DE 1984	ATE 1983
1	Motocicleta	2	155,00	51,00
2	Automóvel, caminhonete	2	310,00	102,00
3	Ônibus e caminhão leves	2	620,00	204,00
4	Ônibus e caminhão médios	3	1.550,00	510,00
5	Ônibus e caminhão pesados	4	1.860,00	612,00
6	Semi-reboque	5 ou mais	2.480,00	816,00
7	Ônibus e caminhão pesados	5 ou mais	310,00	102,00
8	Trailer	2	930,00	306,00
9	Trailer	3	1.240,00	408,00

ALDANIR SILVA  
Substituto

(Of. nº 103/90)

## Coordenação do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 42, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, DECLARA:

Que para os efeitos do art. 27 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a taxa média do dólar dos Estados Unidos, no mês de fevereiro de 1990, é de NCz\$ 21,85 (vinte e um cruzados novos e cinquenta e cinco centavos).

PAULO BALTAZAR CARNEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 1 da Instrução Normativa do SRF nº 83, de 10 de agosto de 1989,

DECLARA que o valor médio do BTN Fiscal para o mês de fevereiro de 1990 é NCz\$ 22,8657.

PAULO BALTAZAR CARNEIRO

(Of. nº 90/90)

## Superintendência Regional da Receita Federal

## 3ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL - 3ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Instrução Normativa SRF nº 20, de 29 de março de 1977, e tendo em vista o decidido no Processo nº 10380.010640/89-46, bem como o disposto no Artigo 181 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.020, de 05.03.85,

## DECLARA:

Fica renovada pelo prazo de um ano a autorização concedida à SAMAB CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL, por sua filial em Fortaleza-CE, inscrita no CCC MF sob nº 33.220.849/0036-90, estabelecida à Rua Cândido Castelo Branco, nº 111, Barra do Ceará, em Fortaleza-CE, para importar papel de imprensa com o benefício de que trata o Artigo 177, do supracitado Decreto, durante o ano de 1990 mediante prévia assinatura de Termo de Responsabilidade junto à repartição fiscal de registro como importador de referida mercadoria, para garantia dos tributos e gravames devidos, no caso de inobservância a dispositivo legal ou regulamentar.

2. A beneficiária tem por obrigações:

- vender o papel importado nas condições acima, exclusivamente às pessoas compreendidas no inciso I do Artigo 178 do Regulamento Aduaneiro acima referido, que comprovem estar com registro atualizado;
- manter a escrituração do movimento de entrada e saída do papel, nos moldes da lei, e discriminar o fornecimento a cada adquirente pelo, no benefício em pauta.

3. Esta autorização poderá ser cancelada se descumpridas as normas estabelecidas no mencionado Regulamento Aduaneiro e na Instrução Normativa SRF nº 17, de 10.03.70, ou a Juízo desta Superintendência.

(Of. nº 193/90)

PEDRO DARIO COELHO SAMPAIO

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

## Presidência

ATOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 19, letra "b", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e declarando cessada, a partir desta data, a liquidação extrajudicial a que foi submetida por ato de 29.07.88, publicado no Diário Oficial da União de 30.07.88, AGRADADOS PROCESSAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na cidade de Goiânia (GO), e, em consequência, dispensar o Sr. Flávio de Souza Siqueira das funções de liquidante.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 19, letra "b", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e declarando cessada, a partir desta data, a liquidação extrajudicial a que foi submetida por ato de 29.07.88, publicado no Diário Oficial da União de 30.07.88, AGRORANCO BANCO COMERCIAL S.A., com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e, em consequência, dispensar o Sr. Flávio de Souza Siqueira das funções de liquidante.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 19, letra "b", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e declarando cessada, a partir desta data, a liquidação extrajudicial a que foi submetida por ato de 29.07.88, publicado no Diário Oficial da União de 30.07.88, AGRORANCO CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CAMBIO CIA., com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e, em consequência, dispensar o Sr. Flávio de Souza Siqueira das funções de liquidante.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 19, letra "b", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e declarando cessada, a partir desta data, a liquidação extrajudicial a que foi submetida por ato de 29.07.88, publicado no Diário Oficial da União de 30.07.88, CMI - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e, em consequência, dispensar o Sr. Flávio de Souza Siqueira das funções de liquidante.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 19, letra "b", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e declarando cessada, a partir desta data, a liquidação extrajudicial a que foi submetida por ato de 29 de julho de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 1988, CMI - COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e, em consequência, dispensar o Sr. Flávio de Souza Siqueira das funções de liquidante.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 19, letra "a", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e declarando cessada, a partir desta data, a liquidação extrajudicial a que foi submetida por ato de 20 de março de 1985, BRASILINVEST S.A. BANCO DE INVESTIMENTO, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e, em consequência, dispensar o Sr. José Paulo de Sousa das funções de liquidante.

WADICO WALDIR BUCCHI  
Presidente

(Ofs. Ns 341 e 343/90)

## Diretoria da Área de Mercado de Capitais

## Departamento de Normas do Mercado de Capitais

CARTA-CIRCULAR Nº 2.052, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990

As Instituições do Sistema Financeiro Nacional

Altera a aglutinação de título contábil, para efeito da Estatística Bancária e atualiza o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Com fundamento no item 4 da Circular nº 1.540, de 06.10.89, comunicamos que:

Art. 1º. O título BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE, código 1.4.2.30.00-0, passa a ser aglutinado ao verbete de nº 158 da Estatística Bancária (doc. 13), a partir do demonstrativo da data-base de 28.02.90.

Art. 2º. Em consequência à face ao disposto na Circular nº 1.568, de 25.01.90, que alterou as normas contábeis sobre incorporação, fusão e cisão, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Art. 3º. Esta Carta-Circular entrará em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADO DE CAPITAIS Antonio Caetano Filho CHEFE

Obs.: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do COSIF.

(Of. nº 149/90)

## Departamento de Organização do Mercado de Capitais

Processos Aprovados:

- Pela a Diretoria em, 21.02.90

Z134422 - BGV - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Autorização para funcionar; matriz no Rio de Janeiro (RJ); capital inicial de NCz\$ 1.800.000,00 (Instrumento de 22.01.79).

- Pelo Sr. Chefe de Divisão do DESAL/REOFE, em 21.02.90

Z231821 - ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE - Cancelamento da agência Belém (BA); (RD de 13.11.89).

(Of. nº 149/90)

## Ministério da Agricultura

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 97.858, publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 1989, e no item 05 da IN/SEPLAN nº 05 de 14 de julho de 1989, resolve:

Nº 17 - I - Distribuir o imóvel funcional sito na SQN 112, Bl. "D", aptº 304, para o servidor PETRONIO AUGUSTO, Secretário de Controle

Interno/MA, deste Ministério, nos termos da legislação vigente;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nº 18 - I - Distribuir o imóvel funcional sito na SQS 109, Bl. E, aptº 415, para o servidor FRANCISCO JOSÉ DE A. LAGE, Assessor do PRONI, deste Ministério, nos termos da legislação vigente;  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário;

Nº 19 - I - Distribuir o imóvel funcional sito na SQN 304, Bl. D, aptº 606, para a servidora EDILEUZA GOMES BARRETO, Assessora da Secretaria Nacional de Cooperativismo, deste Ministério, nos termos da legislação vigente;  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário;

Nº 20 - I - Rescindir, nos termos da legislação vigente o termo de ocupação em nome de VALDIR CASTELO BRANCO, relativamente ao imóvel sito na SQN 308 Bl. "I" aptº 108, em virtude da não ocupação do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceito do Decreto nº 85.633, em seu Art. 15, inciso X,  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Nº 21 - I - Distribuir o imóvel funcional sito na SQN 308, Bl. I, Aptº 108, para o servidor ARI DELCIO CAVEDON, Assessor do PRONI, deste Ministério, nos termos da legislação vigente.  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário;

Nº 22 - I - Rescindir, nos termos da legislação vigente o termo de ocupação em nome de EDILEUZA GOMES BARRETO, relativamente ao imóvel sito na SQN 112, bloco "D", aptº 304;  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Nº 23 - I - Rescindir, nos termos da legislação vigente o termo de ocupação em nome de PERNUNDO AUGUSTO, relativamente ao imóvel sito na SQN 304, Bl. "D", aptº 606.  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER PEREIRA DA SILVA

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de serem atualizadas as normas que disciplinam o desempenho das comissões de atuação e de acompanhamento de atividades em instituições de ensino superior, resultantes de pronunciamento do Conselho Federal de Educação, constantes da Portaria Ministerial nº 434, de 24 de outubro de 1984, RESOLVE:

Art. 1º - Dar a seguinte redação ao caput do art. 4º da Portaria nº 434, de 24.10.1984:

"Art. 4º - Os membros das Comissões Verificadoras para autorização ou reconhecimento de cursos de graduação, renovação de reconhecimento de estabelecimento isolado de ensino superior e de universidade, assim como de credenciamento ou renovação de credenciamento de cursos de pós-graduação e as especiais de acompanhamento, em cada caso, farão jus a:"

Art. 2º - Alterar o valor constante da alínea "b" do artigo mencionado, reajustando-o para 6 (seis) vezes o maior valor referencial, por dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado da Educação, no uso de sua competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 975/89, conforme consta do Processo nº 23001.001893/89-19 do Ministério da Educação, Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a transferência dos estabelecimentos mantidos pela Fundação Educacional de São Gabriel - Faculdades Integradas de São Gabriel, para a Fundação Átila Toborda, com sede em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, e consequente integração à Universidade da Região da Campanha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 91, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado da Educação, no uso de sua competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 1012/89, conforme consta do Processo nº 23000.011489/89-73 do Ministério da Educação, Resolve:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Ciências Econômicas, ministrado pela Universidade Santa Ursula, mantida pela Associação Universitária Santa Ursula, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 92, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado da Educação, no uso de sua competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 1045/89, conforme consta do Processo nº 23001.001308/88-28 do Ministério da Educação, Resolve:

Art. 1º - É concedido reconhecimento, às habilitações em História e Geografia, licenciaturas plenas, do curso de Estudos Sociais, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras São Marcos, mantida pela Sociedade Civil de Educação São Marcos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 93, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado da Educação, no uso de sua competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Estadual de Educação de São Paulo nº 1308/89 conforme consta do Processo nº 23123.000311/90-26 do Ministério da Educação, Resolve:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, mantida pela Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 28 de fevereiro de 1990

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer do Conselho Federal de Educação

nº 1096/89 - favorável à aprovação do projeto do curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, a ser ministrado pela Faculdade Varzeagrandense de Comunicação Social, mantida pela Associação Varzeagrandense de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Varzea Grande, Estado do Mato Grosso, com 80 (oitenta) vagas totais anuais em duas turmas. (Processo nº 23020.001339/86-80).

Aprovo a concessão do Encaminhamento nº 239/90, da Comissão criada pela Portaria Ministerial nº 702, de 20 de dezembro de 1989, declarando que JOÃO DA GAMA FILGUEIRAS LIMA e JOSÉ EDUARDO MATA DE MENDONÇA, ex-servidores da Fundação Universidade de Brasília, foram beneficiados pela Anistia prevista no Art. 8º § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Comunique-se à Secretaria de Controle de Empresas Estatais-SPE e à Reitoria da Fundação Universidade de Brasília. (Proc. nº 23106.002667/89-88).

Aprovo a conclusão do Encaminhamento nº 241 de fevereiro de 1990, declarando que MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO DA SILVA, ex-servidora da Universidade Federal Fluminense, é beneficiada pela anistia prevista no Art. 8º § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Comunique-se à Secretaria de Controle de Empresas Estatais e à Reitoria da Universidade Federal Fluminense (Proc. nº 23069.007394/88-52).

Aprovo a conclusão do Encaminhamento nº 242/90 da Comissão criada pela Portaria Ministerial nº 702, de 20 de dezembro de 1989, no sentido de que HILDEU DE OLIVEIRA ANDRADA, da Universidade Federal de Goiás, seja beneficiado pela anistia prevista no Art. 8º § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Encaminhe-se o Processo nº 23070.003628/89-16.

Aprovo a concessão do Encaminhamento nº 243/90, da Comissão criada pela Portaria Ministerial nº 702, de 20 de dezembro de 1989, e declaro que TERESA CRISTINA NUNES LANQUONIER, ex-professora da COAGRI-MEC, é beneficiada pela anistia prevista no Art. 8º § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Encaminhe-se o processo ao Departamento do Pessoal para conhecer e adotar providências de sua competência.

CARLOS SANT'ANNA

(Of. nº 26/90)

## Ministério do Trabalho

### GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre o cálculo dos salários no mês de março.

A MINISTRA DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 7.788, de 3 de julho de 1989,

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento a trabalhadores e empregadores quanto à aplicação dos reajustes salariais para o mês de março,

## RESOLVE:

1. Para efeito de orientação quanto ao cálculo dos salários referentes ao mês de março, as Delegacias Regionais do Trabalho deverão basear-se no disposto nesta Instrução Normativa.

2. Para os trabalhadores com datas-base em março, junho, setembro e dezembro (Grupo I), que percebiam, em dezembro, até o montante de NCz\$ 25.679,00, o salário de março será calculado tomando-se o salário vigente em dezembro, multiplicado pelo fator 4,1417.

$$\text{Salário}_{\text{mar}} = \text{salário}_{\text{dez}} \times 4,1417$$

2.1 A parcela salarial que, em dezembro, excedeu a NCz\$ 25.679,00, deverá ter seu reajuste trimestral negociado diretamente entre trabalhadores e empregadores.

3. Para os trabalhadores das demais datas-base que percebiam, em fevereiro, salários até NCz\$ 73.481,20, os salários de março serão calculados de acordo com as fórmulas constantes do Anexo I.

3.1 O reajuste da parcela do salário que exceder, em fevereiro, a NCz\$ 73.481,20, deverá ser objeto de livre negociação entre trabalhadores e empregadores.

4. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DORÓTEA WERNECK

ANEXO I  
CÁLCULO DOS SALÁRIOS DE MARÇO  
DATAS-BASE DE JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL, MAIO, JULHO  
AGOSTO, OUTUBRO E NOVEMBRO

SALÁRIOS DE FEVEREIRO	FÓRMULA DE CÁLCULO
Até NCz\$ 11.022,18	$\text{Sal}_{\text{mar}} = \text{Sal}_{\text{fev}} \times 1,7278$
11.022,18 a 73.481,20.	$\text{Sal}_{\text{mar}} = \text{Sal}_{\text{fev}} \times 1,6455 + \text{NCz\$ } 906,86$

## Notações:

$\text{Sal}_{\text{mar}}$  = salário de março

$\text{Sal}_{\text{fev}}$  = salário de fevereiro

(Of. Nº 062)

## Ministério das Minas e Energia

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, do Ministério das Minas e Energia, usando de suas atribuições e com fulcro na legislação que rege os assuntos tarifários, resolve:

Reajustar as tarifas de fornecimento relativas ao serviço público de energia elétrica, nas seguintes bases:

## I - TARIFAS EQUALIZADAS

## 1 - CONVENCIONAIS

As tarifas equalizadas aplicáveis aos fornecimentos em condições normais às unidades consumidoras dos Grupos A e B nos sistemas hidráulicos interligados e térmicos isolados, são as constantes na Tabela A, a seguir, ressalvado o disposto no item II desta Portaria:

SUBGRUPOS	DEMANDA NCz\$/kw	CONSUMO NCz\$/MWh
A3 (69 kV) (*)	487,69	1.226,76
A3a (30 kV a 44 kV)	175,32	2.568,58
A4 (2,3 kV a 25 kV)	196,74	2.880,19
AS (Subterrâneo)	277,52	2.880,19
B1-CLASSE RESIDENCIAL	-	4.338,16
B2-CLASSE RURAL	-	2.885,56
B3-DEMAIS CLASSES	-	5.548,26
B4-CLASSE ILLUMINACÃO PÚBLICA (**)	-	-
B4a (***)	-	1.735,40
B4b (***)	-	1.735,40
B4c (***)	-	1.735,40

NOTA: (\*) As tarifas fixadas nesta Tabela A, para o Subgrupo A3(69 kV), aplicam-se única e exclusivamente a unidades consumidoras servidas por energia elétrica oriunda de Sistemas Isolados. Nos consumidores deste subgrupo, servidos por energia elétrica oriunda de sistemas interligados, aplicam-se as tarifas apropriadas das Tabelas C, D, E, F, G e H da presente Portaria, conforme determina a Portaria 033, de 11 de fevereiro de 1989.

(\*\*) Vide Portaria DNAEE No. 158 de 17 de outubro de 1989.

A apuração do importe das contas de fornecimento das unidades consumidoras das demais Classes não mencionadas nesta Tabela, aplicam-se os valores constantes na Tabela A acima, acrescidos dos respectivos valores da Tabela B, a seguir:

UNIDADES CONSUMIDORAS DE SISTEMAS TÉRMICOS ISOLADOS	CONSUMO NCz\$/MWh
RESIDENCIAL, com consumo superior a 30 (trinta) kWh mensais	770,79
INDUSTRIAL, com consumo superior a 30 (trinta) kWh mensais e igual ou inferior a 2000 (dois mil) kWh mensais	246,65
INDUSTRIAL, com consumo superior a 2.000 (dois mil) kWh mensais	561,01
COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES, com consumo superior a 30 (trinta) kWh mensais	924,95

NOTA: As unidades consumidoras residenciais, industriais e comerciais com consumo inferior ou igual a 30 (trinta) kWh, bem como as unidades consumidoras das demais Classes não mencionadas nesta Tabela, aplicar-se-ão somente as tarifas e descontos constantes na Tabela A e item II desta Portaria.

## 2 - HORO-SAZONAIS

## 2.1 - TARIFA AZUL

As unidades consumidoras que satisficam ao disposto no artigo 6º da Portaria DNAEE No. 033, de 11 de fevereiro de 1989, aplicar-se-ão as tarifas constantes das Tabelas C e D a seguir, ressalvado o disposto no item II da presente Portaria.

TARIFAS DE FORNECIMENTO  
DEMANDA EM NCz\$/kW

DEMANDA E SEGMENTOS HORÁRIOS	PONTA	FORA DE PONTA
SUBGRUPOS		
A1 (230 kV ou MAIS)	273,10	56,91
A2 (88 kV a 138 kV)	292,22	67,26
A3 (69 kV)	382,55	104,46
A3a (30 kV a 44 kV)	463,45	154,74
A4 (2,3 kV a 25 kV)	519,69	173,16
AS (Subterrâneo) *	519,69	254,16

(\*) Aplicável às unidades consumidoras que satisficam as condições estabelecidas no artigo 6º da Portaria DNAEE No. 222 de 22 de dezembro de 1987.

TARIFAS DE FORNECIMENTO CONSUMO EM NC25 / MWh

TABELA D

CONSUMO E SEGMENTOS HORO-SAZONAIS	PONTA		FORA DE PONTA	
	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A1 (230 kV ou MAIS)	1.555,04	1.360,28	1.100,25	935,22
A2 (88 kV a 138 kV)	1.640,10	1.530,00	1.174,99	1.077,94
A3 (69 kV)	1.812,89	1.607,41	1.248,68	1.077,94
A3a (30 kV a 44 kV)	3.040,55	2.814,47	1.446,31	1.278,21
A4 (2,3 kV a 25 kV)	3.409,68	3.155,64	1.621,25	1.432,74
AS (Subterrâneo)	3.409,68	3.155,64	1.621,25	1.432,74

2.2 - TARIFA VERDE

As unidades consumidoras que satisficam ao disposto no artigo 70, da Portaria DNAEE No. 033, de 11 de fevereiro de 1988, aplicar-se-ão as tarifas constantes das Tabelas E e F a seguir, ressalvado o disposto no item II da presente Portaria.

TARIFA DE FORNECIMENTO DEMANDA EM NC25/kV

TABELA E

SUBGRUPOS	DEMANDA
A3a (30 kV a 44 kV)	154,74
A4 (2,3 kV a 25 kV)	173,16
AS (Subterrâneo)	254,16

TARIFAS DE FORNECIMENTO CONSUMO EM NC25 / MWh

TABELA F

CONSUMO E SEGMENTOS HORO-SAZONAIS	PONTA		FORA DE PONTA	
	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A3a (30 kV a 44 kV)	13.761,50	13.535,76	1.446,31	1.278,21
A4 (2,3 kV a 25 kV)	15.429,10	15.176,23	1.621,25	1.432,74
AS (Subterrâneo)	15.429,10	15.176,23	1.621,25	1.432,74

2.3 - TARIFAS DE ULTRAPASSAGEM

Tarifas aplicáveis sobre as parcelas de demandas registradas em cada segmento horo-sazonal, que excederem a relação de demandas contratadas, os limites estabelecidos no parágrafo único do artigo 15 da Portaria DNAEE No. 033/88.

2.3.1 - TARIFA AZUL

DEMANDA EM NC25/kV

TABELA G

SEGMENTOS HORO-SAZONAIS	PONTA		FORA DE PONTA	
	SECA OU ÚMIDA	SECA OU ÚMIDA	SECA OU ÚMIDA	SECA OU ÚMIDA
A1 (230 kV ou MAIS)	1.012,56	212,38		
A2 (88 kV a 138 kV)	1.082,38	247,20		
A3 (69 kV)	1.418,59	387,39		
A3a (30 kV a 44 kV)	1.559,82	519,69		
A4 (2,3 kV a 25 kV)	1.559,82	519,69		
AS (Subterrâneo)	1.559,82	761,58		

2.3.2 - TARIFA VERDE

DEMANDA EM NC25/kV

TABELA H

SUBGRUPOS	SEGMENTO SECO OU ÚMIDO
A3a (30 kV a 44 kV)	519,69
A4 (2,3 kV a 25 kV)	519,69
AS (Subterrâneo)	761,58

3 - UNIDADES CONSUMIDORAS DE QUE TRATA A PORTARIA DNAEE No. 222 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987.

3.1 - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

As unidades consumidoras rurais, da subclasse Cooperativa de Eletrificação Rural, faturadas em baixa tensão, deverá ser aplicada a tarifa de NC25 de 137,92 / MWh, desde que tenham comprovado sua regularização junto ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DANAEE.

4 - ENERGIA FIRME PARA SUBSTITUIÇÃO - EFST

De acordo com o disposto na Portaria DNAEE No. 159, de 29 de outubro de 1984.

5 - ENERGIA TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO - ETST

As unidades consumidoras que satisficam as condições estabelecidas na Portaria DNAEE No. 160, de 29 de outubro de 1984, aplicar-se-ão as tarifas constantes na Tabela I, a seguir:

TABELA I

SUBGRUPOS	CONSUMO EM NC25/MWh
A1 e A2	389,90
A3	433,26
A3a	455,53
A4 e AS	481,83

6 - UNIDADES CONSUMIDORAS DE QUE TRATA A PORTARIA DNAEE No. 283 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985.

As tarifas de emergência aplicáveis as unidades consumidoras auto-produtoras, observado o disposto na Portaria DNAEE No. 283, de 31 de dezembro de 1985, serão as constantes da Tabela J, a seguir:

TABELA J

SUBGRUPOS	DEMANDA NC25/kV.ANO	CONSUMO NC25/MWh
A2 (88 kV a 138 kV)	1.111,32	4.880,65
A3 (69 kV)	1.111,32	6.692,37
A3a (30 kV a 44 kV) CONVENCIONAL	375,05	7.268,96
A3a (30 kV a 44 kV) HORO-SAZONAL AZUL	1.305,84	7.268,96
A3a (30 kV a 44 kV) HORO-SAZONAL VERDE	326,54	7.268,96
A4 (2,3 kV a 25 kV) CONVENCIONAL	375,05	7.268,96
A4 (2,3 kV a 25 kV) HORO-SAZONAL AZUL	1.305,84	7.268,96
A4 (2,3 kV a 25 kV) HORO-SAZONAL VERDE	326,54	7.268,96

II - DESCONTOS ESPECIAIS

1 - UNIDADES CONSUMIDORAS RURAIS

Os concessionários ficam obrigados a conceder descontos de 10,00% nas tarifas de consumo e demanda, constantes das Tabelas A, C, D, E e F, desta Portaria, relativos aos fornecimentos para unidades consumidoras classificadas como Rural, de acordo com o disposto na Portaria No. 22, de 22 de dezembro de 1987, atendidas e faturadas em alta tensão.

As unidades consumidoras rurais, da subclasse Cooperativas de Eletrificação Rural, faturadas em alta tensão, o desconto supracitado passa a ser de 45,00%, aplicado nas tarifas de consumo e demanda, constantes das Tabelas A, C, D, E e F desta Portaria, desde que tenham comprovado sua regularização junto ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DANAEE.

2 - REDUÇÕES FIXADAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 20 DO DECRETO No. 62.724, DE 17 DE MAIO DE 1968.

Todos os concessionários ficam obrigados a conceder as seguintes reduções aplicáveis as tarifas constantes das Tabelas A, C, D, E e F, quanto aos fornecimentos para os fins indicados:

TABELA L

TIPOS DE CONSUMO	SISTEMAS HIDRÁULICOS TERMICOS ISOLADOS
TRACAO ELETRICA	0,00%
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO	15,00%

3 - UNIDADES CONSUMIDORAS RESIDENCIAIS

Os concessionários ficam obrigados a conceder descontos conforme tabela a seguir, na tarifa B1 - RESIDENCIAL constante da Tabela A desta Portaria, nos fornecimentos para unidades consumidoras classificadas como Residencial, de acordo com o disposto na Portaria DNAEE No. 622, de 22 de dezembro de 1987, atendidas e faturadas em baixa tensão.

TABELA M

CLASSE RESIDENCIAL	DESCONTOS
Pelo primeiros 30 kWh	70,00%
Pelo Consumo entre 31 e 100 kWh	52,00%
Pelo Consumo entre 101 e 200 kWh	48,00%
Pelo Consumo entre 201 e 300 kWh	8,00%
Pelo Consumo mensal excedente	0,00%

III - APLICAÇÃO

As tarifas e demais condições constantes na presente Portaria aplicar-se-ão aos fornecimentos efetuados a partir do dia 01 de março de 1990, obedecendo-se ao calendário de faturamento mensal do concessionário, conforme previsto no item 25 das Instruções Gerais do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica e no Artigo 36 da Portaria No. 222/87.

IV - ICMS - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As tarifas constantes da presente Portaria não incluem o ICMS, estando, quando couberem, na forma da legislação vigente.

V - VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GETÚLIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DANAEE, usando de suas atribuições e com fulcro na legislação que rege os assuntos tarifários, resolve:

I - Fixar em NC25 1.541,58 por 1.000 kWh (um mil quilowatts-hora) o valor da Tarifa Fiscal a vigorar a partir do dia 01 de março de 1990.

II - Na vigência do valor fixado no item I, o montante em cruzados novos do Emprestimo Consolidação em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETRORRÁS, devido por fornecimento a unidades consumidoras da classe Industrial, com consumo superior a 2.000 kWh (dois mil quilowatts-hora) mensais, deverá ser calculado multiplicando-se total de megawatts-hora consumido por:

## Original com Defeito

QUINTA-FEIRA, 1 MAR 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

4007

a) 154.158000 nos casos de fornecimentos interruptivos, oriundos de ocasional indisponibilidade de potência e/ou energia (conforme Portaria DNEAE No. 046, de 03 de maio de 1983);

b) 501.013500 para os demais casos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÓLIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA

(Of. nº 93/90)

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
RELAÇÃO Nº 28/90

Acolhendo proposta da DPFM, e, usando da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 15/90, AUTORIZO A AVERBAÇÃO DE ATOS DE ARRENDAMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA.  
ARRENDANTE: SANVICEL-São Vicente Indústria e Comércio Extrativa Limitada.  
ARRENDATÁRIA: Miner-Mineração Arcões Ltda.  
INSTRUMENTO DO CONTRATO: Instrumento Particular de Arrendamento. 819.325/70 - Decreto nº 80.039/77 - PRAZO: 20 anos a partir da averbação no DNPM.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR DA D.F.P.M.: Manoel da Redenção e Silva

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

27.212-866.733/86 - OF. 00199/036/90-DPFM - Ivânio Marques - Aquidauana MS.  
27.207-870.910/87 - OF. 00198/037/90-DPFM - Manoel Pereira de Carvalho-Campo Formoso - BA.  
27.204-840.715/88 - OF. 00202/035/90-DPFM - Jurandy Maracapá Pessoa - Timbaúba - PE.

Processo DNPM nº 803.607/68

Acolhendo proposta da DPFM, e, usando da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 15/90, INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DE LAVRA, pleiteado por Miguel Augusto Werner - Firma Individual, titular do Decreto nº 72.842, de 30/03/73, publicado no DOU de 05/04/73.

Processo DNPM nº 820.920/80

Acolhendo proposta da DPFM, e, usando da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 15/90, INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DE LAVRA, pleiteado por Sililge-Agregados para Argemassas Ltda., titular da Portaria nº 833, de 19/06/84, publicado no DOU de 02/07/84.

Acolhendo proposta da DPFM, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO, ficando a área livre na data que menciona. (4.10)  
819.116/69 - LOCAL: Fazenda Pirapitingy - MUNICÍPIO: Itu - SP  
Área livre para novos requerimentos de pesquisa a partir de 29/02/88.

ELMO SERREJO FARIAS

27.202-820.477/85 - Alvará nº 5.297/86 - Mineração Aruanã Ltda - Araucária - PR  
27.202-820.604/85 - Alvará nº 1.450/87 - Minerais do Paraná S.A. - MINEROPAR - Cerro Azul - PR  
27.202-820.699/85 - Alvará nº 185/87 - Jorge Colle Roth - Morretes - PR  
27.202-820.700/85 - Alvará nº 359/87 - Jorge Colle Roth - Morretes - PR  
27.203-830.024/85 - Alvará nº 3.871/86 - Mineração Bahia Minas Ltda - Francisco Dumont - MG  
27.203-830.025/85 - Alvará nº 3.872/86 - Mineração Bahia Minas Ltda - Francisco Dumont - MG  
27.203-830.039/85 - Alvará nº 3.873/86 - Mineração Bahia Minas Ltda - Francisco Dumont - MG  
27.203-830.430/85 - Alvará nº 1.356/87 - Mineração Raízes Ltda - Abre Campo/Raul Soares - MG  
27.203-831.721/85 - Alvará nº 3.375/87 - EMINOSA - Empresa de Mineração Ltda - Serro - MG  
27.203-831.881/85 - Alvará nº 4.661/86 - Jesus Guimarães Silva - Andre Fernandes - MG  
27.206-861.225/85 - Alvará nº 1.088/87 - Renê Jorge Silberberg - Niquelândia - GO  
27.206-861.226/85 - Alvará nº 1.089/87 - Renê Jorge Silberberg - Niquelândia - GO  
27.206-861.311/85 - Alvará nº 901/87 - Mineração Herodotus Ltda - Orizânia - GO  
27.206-861.372/85 - Alvará nº 5.039/86 - Mineração Verde Vale Ltda - Euzerânia - GO  
27.212-866.132/85 - Alvará nº 388/88 - Carbonífera Criciúma S/A - Aripuanã - MT  
27.207-870.956/85 - Alvará nº 509/88 - Eloy Dias Alves - Vitória da Conquista - BA  
27.207-870.970/85 - Alvará nº 4.677/86 - Plínio Moreira de Andrade Sobrinho - Oliveira dos Brejinhos - BA  
27.210-800.054/86 - Alvará nº 5.505/86 - Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI - Francisco Ayres - PI  
27.202-820.257/86 - Alvará nº 1.702/87 - José Jonas Sabino de Araújo-Castro - PR  
27.203-830.157/86 - Alvará nº 2.601/87 - Mineração Tarauacá Ltda - Poxoeirinha - MG  
27.204-840.079/86 - Alvará nº 1.534/87 - Mineração Carbrasa Ltda - Caiçara - RN  
27.204-840.226/86 - Alvará nº 760/88 - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais do Rio Grande do Norte CDM/RN-Carriacana dos Dantas - RN  
27.204-840.356/86 - Alvará nº 2.860/87 - IMPERIAL - Indústria Pernambucana de Mármore Ltda - Brejo Madre de Deus - PE  
27.206-861.296/86 - Alvará nº 482/88 - S/A Mineração de Amianto - Cavalcante - GO

(Of. nº 36/90)

RELAÇÃO Nº 29/90

## Divisão de Fomento da Produção Mineral

DESPACHOS DO DIRETOR  
RELAÇÃO Nº 27/90

## FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

HOMOLOGA O PEDIDO DE RENÚNCIA, DETERMINA A BAIXA NA TRANSCRIÇÃO DO TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 97.888, DE 29/06/1989, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/06/89, EM CUMPRIMENTO AO ART. 43 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA ATUAL CARTA MAGNA (2.70)

815.079/82 - Alvará nº 5.588/86 - Ivone Bolognini Jachowicz-Indaial-SC  
815.136/83 - Alvará nº 1.609/88 - Adolfo Arns - Rio Fortuna - SC  
815.381/83 - Alvará nº 630/88 - PROSEMINE - Prospecção Mineral Ltda - Jaguarana - SC

27.203-830.431/84 - Alvará nº 033/87 - Mineração Jatú Ltda - Carmo da Cachoeira/Nepomuceno - MG

27.203-831.414/84 - Alvará nº 3.564/85 - Empresa de Mineração Tapajós Ltda - São Gotardo/Serra da Saudade/Quartel Geral-MG

27.206-860.961/84 - Alvará nº 4.705/86 - Mineração Serra Formosa Ltda Ceres/Itapaci - GO

27.206-860.965/84 - Alvará nº 4.709/86 - Mineração Serra Formosa Ltda Itapaci - GO

27.206-860.966/84 - Alvará nº 4.710/86 - Mineração Serra Formosa Ltda Itapaci - GO

27.206-860.967/84 - Alvará nº 4.613/86 - Mineração Serra Formosa Ltda Itapaci - GO

27.206-861.280/84 - Alvará nº 4.616/86 - Reginaldo Costa Santos - Cachoeira Dourada - GO

27.209-890.179/84 - Alvará nº 5.736/86 - TAN Mineração Ltda-Castelo - ES

27.209-890.233/84 - Alvará nº 5.570/86 - MINACOR - Mineração Ltda - Mantopolis - ES

27.210-800.414/85 - Alvará nº 4.393/86 - Irineu Amaro da Silva - Morada Nova - CE

27.202-820.198/85 - Alvará nº 728/88 - Baitaca - Mineração, Indústria e Comércio Ltda - Campo Largo - PR

27.202-820.359/85 - Alvará nº 1.335/87 - MINEROPAR - Sociedade Auxiliar de Geologia Ltda - Cerro Azul - PR

## FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA

INDEFIRO O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPEMTO MINEIRO. (4.83)

930.059/89 - Mineração Passos Ltda. - Passos - MG

## PROCESSOS DAS CONCESSÕES

807.420/75 - Portaria de Lavra nº 293/87 de 06/03/87, publicado no DOU de 11/03/87 - Passos - MG.

807.426/75 - Portaria de Lavra nº 448/87 de 02/04/87, publicado no DOU de 03/04/87 - Passos - MG.

AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE GRUPEMTO MINEIRO. (4.82)

995.795/88 - C.B.E. - Companhia Brasileira de Equipamento - Barbalha - CE - SUBSTANCIAS: CALCÁRIO.

## CONCESSÕES GRUPEMADAS:

802.148/68 - Decreto de Lavra nº 66.088, de 19/01/70, publicado no DOU de 21/01/70.  
812.110/68 - Decreto de Lavra nº 70.987, de 16/08/72, publicado no DOU de 17/08/72.  
805.309/77 - Portaria de Lavra nº 1.334, de 01/11/83, publicada no DOU de 07/11/83.  
805.312/77 - Portaria de Lavra nº 329, de 06/03/85, publicada no DOU de 13/03/85.

## GRUPEMTO MINEIRO Nº 109

## RETIIFICAÇÃO

AUTORIZO A RETIFICAÇÃO RESUMA DAS RELAÇÕES NºS 172/89, publicada no DOU de 22/11/89, 175/89, publicada no DOU de 26/12/89, 006/90, publicada no DOU de 25/01/90, 10/90 publicada no DOU de 30/01/90, respectivamente, nos seguintes termos:  
ONDE SE LÊ: Área livre com a publicação,  
LEIA-SE: Área livre no 309 dia após a publicação.

MANOEL DA REDENÇÃO E SILVA

(Of. nº 40/90)

# Ministério do Interior

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, considerando o que ficou decidido pela Câmara Setorial de Pneumáticos e seus Insuflados de 07.02.1990 e nas reuniões subsequentes com os setores envolvidos, realizadas em 21 e 22.02.1990 e mantendo o impacto admitido pelo Conselho Interministerial de Preços-CIP para o item borracharia natural na planilha de custo das indústrias, RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Reajustar os preços Básico e Regulador das borracharias naturais nacionais brutas e os Valores de Referência das borracharias naturais beneficiadas nacionais e estrangeiras para fins de cobrança da TORNB e para venda do Estoque de Reserva, de acordo com as tabelas anexas, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - As novas tabelas entram em vigor em 01.03.1990 e serão mantidas até a entrada em vigor dos próximos índices de reajuste de pneumáticos, decididos em Câmara Setorial ou pelo CIP, estabelecida a data de 31.03.1990 como o prazo máximo de convivência com preços desajustados.

Art. 3º - Transcrito o termo previsto no artigo anterior, o IBAMA nesta belceará automaticamente o nívelmento de preços das borracharias importadas com as nacionais, dependendo a sua forma de que a Câmara Setorial ou CIP vier a decidir sobre o passe complementar nos preços dos artefatos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data fixada no Artigo 2º.

SUELY MONTEIRO GALVÃO DE SÃO MARTINHO CARVALHO  
Presidente em exercício

### T-1 TABELA DE PREÇOS BÁSICO E REGULADOR DE BORRACHAS DO GÊNERO HEVEA

GÊNERO, ESPÉCIE, TIPO E PROCEDÊNCIA	GRUPO	UNIDADE MÁXIMA	NCZ\$/TON.	
			PREÇO BÁSICO	PREÇO REGULADOR
<b>HEVEA BRASILIENSIS</b>				
FINA ACRE OU ALTOS RIOS.....	1	20	55.629,80	66.755,80
	2	22	54.238,30	65.086,00
	3	24	52.851,40	63.421,70
	4	26	51.458,40	61.759,10
	5	28	50.066,50	60.079,80
	6	30	48.677,20	58.412,60
	7	32	47.288,30	56.746,00
FINA BAIXOS RIOS.....	1	23	51.919,00	62.302,80
	2	28	48.541,20	58.249,40
	3	33	45.170,70	54.204,80
FINA ILHAS.....	1	25	50.585,20	60.702,20
	2	28	48.565,70	58.280,00
	3	39	41.143,40	49.372,10
	4	39	41.143,40	49.372,10
ENTREFINA ACRE OU ALTOS RIOS..	1	23	50.843,40	61.012,10
	2	26	48.858,80	58.630,60
	3	29	46.878,20	56.253,80
	4	32	44.899,70	53.879,60
	5	35	42.919,30	51.503,20
	6	38	40.939,10	49.126,90
	7	41	38.960,30	46.752,40
ENTREFINA BAIXOS RIOS.....	1	28	47.056,40	56.467,70
	2	31	45.093,40	54.112,10
	3	34	43.133,70	51.760,40
ENTREFINA ILHAS.....	1	30	45.749,00	54.898,80
ENTREFINA ILHAS.....	2	33	43.728,90	52.474,70
	3	45	42.484,50	50.981,40
CERNAMBI VIRGEM OU ALTOS RIOS.	1	28	45.071,10	54.085,30
	2	30	43.826,20	52.591,40
	3	32	42.572,10	51.086,50
	4	34	41.321,80	49.586,20
	5	36	40.066,50	48.079,80
	6	38	38.815,80	46.578,70
	7	40	37.565,60	45.078,70
CERNAMBI VIRGEM BAIXOS RIOS...	1	31	42.748,20	51.297,80
	2	36	39.650,90	47.581,10
	3	41	36.552,30	43.862,80

CERNAMBI VIRGEM ILHAS.....	1	33	41.475,00	49.770,00
	2	38	38.378,40	46.051,70
	3	48	32.188,50	38.626,20
CERNAMBI RAMA.....	1	27	38.086,50	45.703,80
	2	32	35.476,50	42.671,80
	3	33	34.956,00	41.947,20
	4	35	33.911,90	40.634,30
	5	37	32.868,60	39.442,30
CERNAMBI CARETA.....	1	51	28.294,50	33.953,40
	2	53	27.140,10	32.568,10
	3	55	25.993,50	31.180,20
	4	57	24.829,30	29.795,20
CERNAMBI VIRGEM PENSADO (CVP)	1	20	55.629,80	66.755,80
	2	22	54.238,30	65.086,00
	3	24	52.851,40	63.421,70
	4	26	51.458,40	61.759,10
	5	28	50.066,50	60.079,80
	6	30	48.677,20	58.412,60
<b>HEVEA BENTHAMIANA</b>				
FINA.....	UNICO	26	44.288,90	53.146,70
ENTREFINA.....	UNICO	31	41.295,70	49.554,80
CERNAMBI VIRGEM.....	UNICO	33	40.099,30	48.119,20
CERNAMBI RAMA.....	UNICO	35	38.903,00	46.683,60
<b>OUTRAS HEVEAS</b>				
FINA.....	UNICO		33.208,70	39.850,40
ENTREFINA.....	UNICO		31.312,30	37.574,80
CERNAMBI VIRGEM.....	UNICO		29.889,70	35.867,60

ND: Os preços acima não estão incluído o ICH, que devera ser calculado de acordo com as alíquotas vigentes. Outras Heveas (Camponum, Guineensis, Humilior, Lubá, Minor, Paludosa, Pauçiflora, Rigidiflora, Spruciana e Veridis.)

### T-2 VALOR DE REFERÊNCIA DA BORRACHA VEGETAL BENEFICIADA PARA FINS DE COBRANÇA DA TORNB

TIPOS	PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO (NCZ\$/T)	TORNB (NCZ\$/T)
LATEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%	LATEX 107.841,80	1.078,41
CREPE CLARO BRASILEIRO N.1	CCB-1 167.709,00	1.677,09
CREPE CLARO BRASILEIRO N.2	CCB-2 163.466,90	1.634,66
FOLHA CLARA BRASILEIRA N.1	FCB-1 160.022,10	1.600,22
FOLHA FUMADA BRASILEIRA N.1	FCB-2 155.975,60	1.559,75
FOLHA FUMADA BRASILEIRA N.2	FFB-1 152.339,90	1.523,39
FOLHA FUMADA BRASILEIRA N.3	FFB-2 148.146,70	1.481,46
FOLHA FUMADA BRASILEIRA N.4	FFB-3 144.024,70	1.440,24
GRANULADO CLARO BRASILEIRO	GCB 139.749,90	1.397,49
CREPE ESCURO BRASILEIRO N.1	CEB-1 146.565,20	1.465,65
CREPE ESCURO BRASILEIRO N.2	CEB-2 144.024,70	1.440,24
CREPE ESCURO BRASILEIRO N.3	CEB-3 139.749,90	1.397,49
GRANULADO ESCURO BRASILEIRO N.1	GEB-1 146.565,20	1.465,65
GRANULADO ESCURO BRASILEIRO N.2	GEB-2 144.024,70	1.440,24
GRANULADO ESCURO BRASILEIRO N.3	GEB-3 139.749,90	1.397,49
BOR. BENEF. FORA DE ESPECTRO	108.062,90	1.080,62

### T-3 VALOR DE REFERÊNCIA DA BORRACHA VEGETAL IMPORTADA PARA FINS DE COBRANÇA DA TORNB

DISCRIMINAÇÃO DOS TIPOS DE BORRACHA	NCZ\$/TON
LATEX NAT. CENTR. 80%	73.619,40
THICK BLANKET CREPE 3	89.827,70
BROWN CREPE 2X	90.321,10
RSS-5	92.941,00
THICK BLANKET CREPE 2, BROWN CREPE 2	92.696,10
RSS-4, SHR-50, SSR-50, SIR-50, SNR-50	95.401,90
RSS-3, SHR-20, SSR-20, SIR-20, SNR-20	98.320,10
SHR-10, SIR-10, SNR-10, SSR-10	100.054,40
RSS-2	101.134,00
SHR-5, SSR-5, SIR-5	101.774,10
RSS-1	103.996,50
RSS-LX	107.256,00
SHR-L, SHR-L, SSR-L, SIR-L	109.474,50
P. CREPE 1	114.488,50
SHR-CV, P. CREPE 1X, SHR-CV, SSR-CV, SIR-CV	123.083,10



1-4 VALOR DE REFERENCIA PARA VENDA DAS

BORRACHAS DO ESTOQUE DE RESERVA

TIPOS DE BORRACHA IMPORTADA	NCz\$/TON
RSS-1	103.996,50
RSS-2	101.134,00
RSS-3, SMR-20, SIR-20, SNR-20	98.320,10
SMR-10, SMR-10, SIR-10, SSR-10	100.054,40
SMR-L, SMR-L, SSR-L, SIR-L	109.474,50

(Of. nº 174/90)

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1990

Nº 036, Renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pató Branco, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

(Guia nº 4.044 - 20/02/90 - NCz\$ 537,00)

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990

Nº 45 - Outorga permissão à SOCIEDADE DE TELEVISÃO MANAÚRA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição - (Edital nº 061/89).

(Guia nº 5.553 - 22-02-90 - NCz\$ 537,00)

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

Nº 51 - Outorga permissão à RADIO SERRINHA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás. Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição - (Edital nº 149/89).

(Guia nº 5.559 - 28-02-90 - NCz\$ 537,00)

Nº 52 - Outorga permissão à RADIO SERRA DA MESA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Minacu, Estado de Goiás. Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição - (Edital nº 151/89).

(Guia nº 5.560 - 28-02-90 - NCz\$ 537,00)

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Diretoria Regional em Natal

PORTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

Nº 03 - TV PONTA NEGRA LTDA. (RTV). Martins/RN. Outorga permissão para executar o serviço especial de retransmissão simultânea de televisão em VHF, utilizando o canal 06, visando retransmitir seus próprios sinais.

Nº 04 - TV PONTA NEGRA LTDA. (RTV). Martins/RN. Aprovar os locais de instalação e autorizar a utilização dos equipamentos.

(Guia nº 4.168 - 20-02-90 - NCz\$ 1.074,00)

Diretoria Regional no Rio de Janeiro

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989

Serviço Especial de Radiorreçado

Nº 1.380 - Proc. 012459/82 - ONDAFONE SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA. - Renova permissão Portaria 2527/82 no Rio de Janeiro - RJ, pelo prazo de 02 (dois) anos.

(Guia nº 4.328 - 15-02-90 - NCz\$ 537,00)

Diretoria Regional em Salvador

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

Serviço Especial de Radiorreçado.

Nº 41 - Proc. 010181/83 - ONDAFONE SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA. - Renova permissão Portaria 0524/86 em Salvador/BA pelo prazo de 05 (cinco) anos.

(Guia nº 4.329 - 15-02-90 - NCz\$ 212,00)

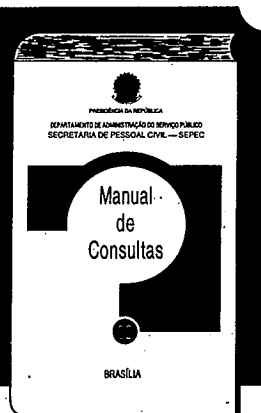
## MANUAL DE CONSULTAS

DASP - SEPEC

Vol. II - NCz\$ 100,00

Aquisições - Imprensa Nacional

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL



BRASÍLIA

## COMPLEMENTAÇÃO LEGAL



A Secretaria de Estudos e Acompanhamento Legislativos do Ministério da Justiça reuniu em um só volume todas as matérias que necessitam de complementação legal, para que se faça cumprir o texto constitucional. Com 512 páginas, capa em chambril plastificado no formato 15 x 21 cm. Preço: NCz\$ 150,00

GOVERNO FEDERAL - Tudo pelo Social

Seção de Divulgação - (061) 321-5566 ramais 305 e 309, ou direto (061) 226-2586 IMPRENSA NACIONAL

## Contratos, Editais e Avisos

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento e Coordenação  
Instituto de Planejamento Econômico e Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Processo BSB-045/88

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato IPEA e a IPUATEC Informática S.A.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência até 30 de dezembro de 1990.  
**CRÉDITO:** Atividade 03070212.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos DAFIN; Atividade 03092172.007 - Capacitação de Recursos Humanos elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos do orçamento do IPEA.  
**NOTAS DE EMPENHO:** 02632, no valor de Rcz\$ 470,91 e 02633, no valor de Rcz\$ 1.200,97, de 29.12.89.  
**ASSINATURA:** 29 de dezembro de 1989.  
**SIGNATÁRIOS:** MILTON BARBOSA, Diretor de Administração e Finanças do IPEA, SÉRGIO MAURÍCIO CAPUTO BASTOS, Gerente da Divisão da Contratada e SÉCIO SIBIM, Gerente de Departamento da Contratada.

(Of. nº 08/90)

### Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 065/89, celebrado entre a Superintendência de Construção e Administração Imobiliária - SUCAD, como gestora do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB e o Distrito Federal - DF. Objeto: aumento de cotas do Distrito Federal no Fundo Rotativo Habitacional de Brasília. Valor: Rcz\$ 2.759.798,69 - Elemento: 4.2.5.0. Subelemento: 4.2.5.0. Atividade: 2.028-0001. Nota de Empenho nº... 058/90, emitida pela Secretaria de Administração do DF. Assinam: pela SUCAD Afonso Leopoldo Guimarães Lyrio, pelo Distrito Federal Jorge Ceatano.

(Of. nº 192/90)

### MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Comando do Primeiro Distrito Naval  
Capitania dos Portos do Porto do Espírito Santo

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 544/001/1990

A Comissão de Licitação da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26 de março de 1990, às 15:00 horas, concorrência para a licitação de imóvel constituído da Quadra "K" situada na Esplanada Carlos Xaba, Centro, Vitória-ES, testada principal para a Avenida Mascarenhas de Moraes (Av. Beira Mar), testada principal para a Avenida Mascarenhas de Moraes (Av. Beira Mar) com 60 (sessenta) metros de frente, fundos para a Rua Aristeu Aguiar com 60 (sessenta) metros de frente, fundos para a Praça Getúlio Vargas com 50 (cinquenta) metros, lado direito para a Rua José Sette com 50 (cinquenta) metros, com 2.987,50 metros quadrados. Os interessados deverão adquirir o Edital completo na Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, situada na Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 66 - Centro, em Vitória-ES.

Maiores informações na própria Capitania dos Portos ou pelo telefone 222-2848.

LUIS SERGIO DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA  
Capitão-Tenente (QC-CA)  
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 265/90)  
(DIAS: 28-02, 01 e 02-03-90)

Secretaria Geral  
Diretoria de Abastecimento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**OBJETO:** Fornecimento e distribuição de gêneros alimentícios, enquadrados nos Grupos abno citados, às Organizações Militares do Ministério da Marinha, sediadas ou estacionadas nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Duque de Caxias e São Gonçalo, no período de 01 de maio a 31 de outubro de 1990; Grupo 1 - Pescados; Grupo 2 -

Carnes Industrializadas; Grupo 3 - Queijos; Grupo 4 - Grãos; Grupo 5 - Hortifrutigranjeiros; Grupo 6 - Gelo.  
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 010/90.  
**DATA E LOCAL:** Até o dia 29 de março de 1990, às 09:00 hs, nas dependências da Diretoria de Abastecimento da Marinha, situada na Avenida Brasil, 10.500 - Olaria - RJ, serão recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das firmas interessadas.  
**EDITAL:** As firmas interessadas poderão obter o Edital de Licitação ao preço de Rcz\$ 200,00 diariamente, de 08:30 às 16:00 hs, nos dias úteis, na Divisão de Serviços Gerais da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no endereço acima citado.  
Rio de Janeiro, RJ., em 23 de fevereiro de 1990.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 16.848 - 23-02-90 - Rcz\$ 9.219,00)  
(DIAS: 28-02, 01 e 02-03-90)

### MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Departamento de Engenharia e Comunicações  
Diretoria de Informática

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90-S04

**OBJETO:** Aquisição de microcomputadores padrão IBM-PC/XT com impressora. Data limite para entrega das propostas: 12-03-1990 às 1000 horas. Edital e outras informações: Esplanada dos Ministérios - B1 "O" - 6º Andar - CEP 70.052 - Brasília - DF.

(Of. nº 01/90)  
(DIAS: 28-02, 01 e 02-03-90)

Brasília, 23 de fevereiro de 1990

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Administração  
Delegacia de Administração em Alagoas

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 01/90 ao contrato firmado entre a Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda em Alagoas e a firma J. F. Serviços de Vigilância Ltda, publicada no D.O.U. de 14/12/90, página 3070, inclusão de: **EDITAL ORÇAMENTÁRIO** - A despesa com a execução do contrato em causa correrá à conta do Orçamento Geral da União para o exercício de 1990 (Lei nº 7.999 de 31/01/90), Programa de Trabalho 28101.0300700212.008.003, Categoria Econômica 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros. **NOTA DE EMPENHO** - Foi emitida a Nota de Empenho nº 90NE00016 de 22/01/90.

Termo Aditivo nº 01/90 ao contrato firmado entre a Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda em Alagoas e a firma ENASERG-Empresa Maranhense de Serviços Gerais Ltda, publicado no D.O.U. de 14/02/90, página 3070, inclusão de: **EDITAL ORÇAMENTÁRIO** - A despesa com a execução do contrato em causa correrá à conta do Orçamento Geral da União para o exercício de 1990 (Lei nº 7.999 de 31/01/90), Programa de Trabalho 28101.0300700212.008.003, Categoria Econômica 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros. **NOTA DE EMPENHO** - Foi emitida a Nota de Empenho nº 90NE00017.

(Of. nº 04/90)

### Delegacia de Administração no Pará

EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

**Objeto:** Serviços de Asseio e Higiene no Edifício Sede do Ministério da Fazenda no Pará, convento dos Mercedários e nos Órgãos da Secretaria da Receita Federal, localizados no interior dos Estados do Pará e Amapá.

**Abertura das Propostas:** dia 16.03 às 10:00 hs.

**Entrega dos Editais:** Rua Gaspar Viana, nº 485, s/605

(Of. nº 81/90)

Belém, 21 de fevereiro de 1990  
EDNEA CAPUCHO COUPEIRO  
Presidente da CFL

### Secretaria da Receita Federal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SRP X SGA

- 1. NATUREZA:** Termo Aditivo nº 01 ao contrato celebrado pela União, representada pela Secretaria da Receita Federal e a SGA - Sistemas e Serviços de Informática Ltda.
- 2. OBJETO:** Rever a cláusula Oitava do contrato originário, assinado em 18.11.89, em cumprimento do que estabelece o art. 30, Parágrafo 1º, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

3. VALOR ESTIMADO: NCZ\$ 3.076.158,10 (três milhões, setenta e seis mil, cento e cinquenta e oito cruzados novos e dez centavos).
4. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Programa de Trabalho - 2890.03.03.0030.2232, Elemento de Despesa: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Lei nº 7.999, de 31.01.90).
5. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 90NECC071, de 22.02.90, no valor de NCZ\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzados novos), relativo ao programa de trabalho acima referido, para o presente exercício.
6. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30.12.
7. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 1989.
8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação com base no "caput" do artigo 23, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86.

(Of. nº 193/90)

**Caixa Econômica Federal**

MATRIZ  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 009/90

Objeto: contratação de firma(s) para o fornecimento de leitoras de microfichas simples à Caixa Econômica Federal. - Recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta": dia 27.03.90, às 16:00 horas. - Entrega dos Editais e prestação de informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, no Edifício-Sede da CEF, localizado no SBS, Quadras 3/4, Lote 34, 1º andar - Brasília/DF. Fones: (061) 226-4747 e 213-1221.

Brasília, 19 de fevereiro de 1990.

(Nº 16.778 - 22-02-90 - NCZ\$ 2.544,00)  
(DIAS: 23, 28-02 e 01-03-90)

CONCORRÊNCIA Nº 010/90

Objeto: contratação de firma(s) para o fornecimento de máquinas de calcular de 12 (doze) dígitos à Caixa Econômica Federal. - Recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta": dia 02.04.90, às 16:00 horas. - Entrega dos Editais e prestação de informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, no Edifício-Sede da CEF, localizado no SBS, Quadras 3/4, Lote 34, 1º andar - Brasília/DF. Fones: (061) 226-4747 e 213-1221.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 16.777 - 22-02-90 - NCZ\$ 2.544,00)  
(DIAS: 23, 28-02-90 e 01-03-90)

RETIFICAÇÃO DE EDITAIS

CONCORRÊNCIA Nº 006/90 - CPL/MZ. Objeto: contratação de firma para o fornecimento de máquinas de escrever manuais à CEF. - Entrega da "Documentação" e "Proposta": dia 29.03.90; - no subitem 5.5.3 excluir a expressão "observando os quesitos do analisado no subitem 5.5" - no subitem 5.5.2, excluir a expressão: "e instalado"; - o subitem 2.5 do Anexo do Edital, alínea primeira, passa a ser o seguinte: "carro com largura mínima para colocação do papel de 33 cm e máxima de 42 cm". CONCORRÊNCIA Nº 007/90 - CPL/MZ. Objeto: contratação de firma para o fornecimento de máquinas de escrever eletrônicas à CEF. - Entrega da "Documentação" e "Proposta": dia 28.03.90; - no subitem 5.5.3 excluir a expressão "observando os quesitos do analisado no subitem 5.5"; - o subitem 2,5 do Anexo do Edital, alínea primeira, passa a ser o seguinte: "carro com largura mínima para colocação de papel de 35 cm e máxima de 42 cm. CONCORRÊNCIA Nº 008/90 - CPL/MZ. Objeto: contratação de firma para o fornecimento de máquinas de escrever eletrônicas à CEF. - no subitem 5.5.3 excluir a expressão "observando os quesitos do analisado no subitem 5.5"; - o subitem 2,5 do Anexo do Edital - Especificações mínimas passa a ser o seguinte: - carro com aproximadamente 42 cm; - linha de escrita mínima de 33 cm; - não portáteis; - dispositivo de correção automática; - teclado com todos os caracteres e símbolos da língua portuguesa e matemáticos; - fabricação nacional; - voltagem 110/220V.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA MATRIZ

(Nº 16.776 - 22/02/90 - NCZ\$ 5.088,00)  
(Dias: 23, 28/02 e 01/03/90)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

Objeto: Contratação de Empresa para execução de Reforma de imóvel - Agência General Osório em RIBEIRÃO PRETO/SP.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90  
Objeto: Aquisição de Envelopes Plásticos.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90  
Objeto: Aquisição de Cadeiras para Auditório.  
Fornecimento de Editais e esclarecimentos à Avenida Paulista, 1842, 17º andar, sala 173, nos dias úteis das 12:00 às 17:30 horas.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 16.938 - 23/02/90 - NCZ\$ 5.269,00)  
(DIAS: 28/02, 1 e 2/03/90)

**Banco Meridional do Brasil S/A**

EXTRATOS

COMPROMITENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., instituição financeira com sede na cidade de Porto Alegre(RS), à Rua Sete de Setembro, nº 1.028, inscrito no CGC/MF sob nº 90.400.888/0001-42.  
COMPROMISSÁRIO: Carlos Eduardo Reis e Iara Cristina Buzolin Reis, ambos brasileiros, casados, ele engenheiro ela do lar, portadores das Cédulas de Identidades nºs. 6406426-SSP/RS e 7902226-SSP/RS, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo(SP) na Rua Monte Alegre nº 791 apto. nº 153.  
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno nº 2 da quadra G, do loteamento "Lagos da Serra - Chácaras Residenciais" em São Roque(SP) objeto de matrícula nº 4.568, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Roque(SP).  
PREÇO: NCZ\$ 18.664,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzados novos), equivalentes nesta data a 1.704,1949 BTN.  
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 1990.

(Nº 17.217 - 28-02-90 - NCZ\$ 2.634,00)

COMPROMITENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., instituição financeira, com sede na cidade de Porto Alegre(RS), à Rua Sete de Setembro, nº 1.028, inscrito no CGC/MF sob nº 90.400.888/0001-42.  
COMPROMISSÁRIO: Paulo da Silva Della Nina, brasileiro, solteiro, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.596.048-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo(SP), na Avenida das Rebouças nº 1511/54.  
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno nº 19 da quadra C do Loteamento "Lagos da Serra - Chácaras Residenciais" em São Roque(SP), objeto de matrícula nº 4.824 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos de São Roque(SP).  
PREÇO: NCZ\$ 76.775,00 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco cruzados novos), equivalentes nesta data a 7.010,2630 BTN.  
FORMA DE PAGAMENTO: A prazo, com entrada de NCZ\$ 30.710,00, e o saldo de NCZ\$ 46.065,00, será pago em 12 (doze) prestações mensais já acrescidas dos juros de 1% ao mês calculados pela Tabela Price.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Janeiro de 1990.

(Nº 17.215 - 28-02-90 - NCZ\$ 2.634,00)

AVISO DE LICITAÇÃO

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. avisa aos interessados que em data de 15.02.90 fez publicar, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, página nº 27, extratos dos Editais de Tomadas de Preços nºs. TP 050/176/90, TP 051/177/90, TP 052/178/90, TP 053/179/90, TP 054/180/90 e TP 056/191/90, com o objetivo de selecionar e contratar em pressa as empresas para o fornecimento de Selo de Segurança de Nylon, Armário para pasta suspensa, Impressos, Papel para xerox, Fm multilíngües Contínuos e Canetas Esferográficas, estando os respectivos Editais afixados em lugar de acesso público, na Rua General Câmara nº 156 - 11º andar, na cidade de Porto Alegre(RS).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
(Nº 17.216 - 28-02-90 - NCZ\$ 2.195,00)

**Serviço Federal de Processamento de Dados**

**1ª Unidade Regional de Operações**

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A Comissão de Licitação da Primeira Unidade Regional de Operação do SERPRO, informa que o calendário do Edital de Tomada de Preços acima foi alterado para:  
1) Data de recebimento dos documentos para Habilitação: 08.03.90 às 17:00 horas;  
1.1) As empresas com CRC do SERPRO em vigor, deverão apresentar os documentos referentes ao item "V" - Identificação Complementar, letra "II", até 08.03.90 às 17:00 horas;  
2) Data de comunicação das firmas habilitadas e inabilitadas: 09.03.90;  
3) Data de recebimento e abertura dos envelopes proposta de firmas habilitadas: 16.03.90.

(Of. nº 30/90)  
(Dias: 01, 02 e 05/02/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**Departamento Nacional de Estradas de Rodagem**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A. INSTRUMENTO: - PG-226/87-00. ESPÉCIE: - 3º Termo Aditivo PG-226/87/3. RESUMO DO OBJETO: - Aumento de valor contratual, execução de obras de serviços de engenharia rodoviária na Rod. BR-101/RS, trecho Div. SC/RS - Osório. FUNDAMENTO LEGAL: - Contrato, Cláusula Terceira Dec. Lei nº 2300/86, art. 50. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: - Verba 4.1.1.0.04.00.00.1.519.000.000.00. Orçamento do DNER/1989 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. EMPENHO DA DESPESA NE nº 890056740. NCZ\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil cruzados novos), emitido pela Diretoria de Manutenção em 28/12/89. VALOR DO CONTRATO: - NCZ\$.....

10.030.842,21 (Dez milhões, trinta mil, oitocentos e quarenta e dois cruzados novos e vinte e um centavos) sendo NCz\$ 448.699,22 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove cruzados novos e cinco centavos) e preços iniciais, NCz\$ 9.582.142,99 (Nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois cruzados novos e noventa e nove centavos) para reajustamento em virtude do inclusão de NCz\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil cruzados novos) na parcela de reajustamento de preços. PRAZO: - 18/09/90. PROCESSO Nº: - 20100.1332/89. DATA DA ASSINATURA: - 29/12/89.

(Nº 16.972 - 28/02/90 - NCz\$ 2.634,00)

CONTRATANTE: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, CONTRATADO: - ICCILIA - IN GENHARIA LTDA. INSTRUMENTO: - PG- 064/87-00. ESPECIE: - 14º Termo Aditivo PG- 064/87-00. RESUMO DO OBJETO: - Aumento do valor do contrato de empreitada PG- 064/87-00, para a execução de obra e serviços de conservação rodoviária na BR-287/RS, trecho São Borja-Ent. BR-470, subtrecho Entr. BR-285(B), BR-470, 86, art. 50 e 55, trecho "I", letra "B" CREDITO FOR ONDE CORRERÁ A DESPESA: - Verba 4.1.1.0.03.00.00.4.290.000.0000 do Orçamento do DNER/1989 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. EMPENHO DA DESPESA: - NE nº 890051381 de 07/12/89 no valor de NCz\$ 2.892.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e dois mil cruzados novos) e NE nº 890052256 de 7/12/89 no valor de NCz\$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil cruzados novos), ambas emitidas pelo SC/COOP/DE. VALOR DO CONTRATO: - O valor do contrato passa a ser de NCz\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzados novos), mediante o acréscimo de NCz\$ 7.236.000,00 (Sete milhões e duzentos e trinta e seis mil cruzados novos). PRAZO: - O prazo de execução dos serviços tem o término previsto para 08/08/90. PROCESSO Nº 20100.018629/89.3. DATA DA ASSINATURA: - 29/12/89.

(Nº 16.997 - 28/02/90 - NCz\$ 2.634,00)

CONTRATANTE: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, CONTRATADO: - CONSERVA - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. INSTRUMENTO: - PG-1441/84-00. ESPECIE: - 1º Termo Aditivo PG- 1441/84/17. RESUMO DO OBJETO: - Realização do Prazo e Aumento do valor contratual, referente ao PG-1441/84-00, para execução de obras de conservação na Rodovia BR-133 / ... FUNDAÇÃO LEGAL: - Contrato, Cláusula IV e V. Dec. Lei nº 2300/86, art. 47, 50, 53 e 55; art. 50. CREDITO FOR ONDE CORRERÁ A DESPESA: - Verba 4.1.1.0.03.2.645.000.0000, 4.1.1.0.03.133.000.0000 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 1989: - NCz\$ 2.586.000,00 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil cruzados novos), em penho DA DESPESA: - NE 002791, 003150, 0046327, 0067304 e NE 1002031. VALOR DO CONTRATO: - NCz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados novos). PRAZO: - O prazo contratual terá vencimento em 18/06/90. PROCESSO Nº: - 06.188/84.3. DATA DA ASSINATURA: - 29/12/89.

(Nº 16.996 - 28/02/90 - NCz\$ 2.195,00)

CONTRATANTE: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, CONTRATADO: - COMÉRCIO LTDA. - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO INSTRUMENTO: - PG- 269/87-00. ESPECIE: - 9º Termo Aditivo PG- 269/87-00. RESUMO DO OBJETO: - Devolução do valor do contrato de consultoria PG- 269/87-00 para a execução de serviços de coordenação, supervisão e controle na TO LEGAL, trecho Outeiro - Caxuaí, quilômetros 104,0 e km aproximadamente. FUNDAÇÃO LEGAL: - Contrato, Cláusula IV Dec. Lei nº 2300/86. CREDITO FOR ONDE CORRERÁ A DESPESA: - Verba 4.1.1.0.04.00.00.1.538.000.0000 do Orçamento do DNER/1989 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. EMPENHO DA DESPESA: - NE 890056189 de 28/12/89, no valor de NCz\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzados novos) emitido pelo SV/COOP/DE. VALOR DO CONTRATO: - O valor do contrato passa a ser de NCz\$ 18.974,95 (Dezoito mil, novecentos e setenta e quatro cruzados novos, noventa e cinco centavos) e preços iniciais e NCz\$ 784.675,15 (Setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco cruzados novos, quinze centavos) para reajustamento dos preços. PRAZO: - O prazo de execução dos serviços expira em 29/06/90. PROCESSO Nº: - 20.100.014.041/87-5. DATA DA ASSINATURA: - 29/12/89.

(Nº 16.995 - 28/02/90 - NCz\$ 2.634,00)

CONTRATANTE: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, CONTRATADO: - SOCIEDADE PARFENSIS DE ENGENHARIA LTDA. INSTRUMENTO: - PG-873/85-00. ESPECIE: - 12º Termo Aditivo PG- 873/85/12. RESUMO DO OBJETO: - Devolução de prazo e aumento do valor do contrato de empreitada PG-873/85-00 para a execução das obras de conservação rodoviária na Rodovia BR-285/RS, trecho - Divisa SC/RS - São Borja, subtrecho: Camuzinhos - São Borja, extensão de 343,8 km. FUNDAÇÃO LEGAL: - Contrato, Cláusula IV e V Dec. Lei nº 2300/86, art. 47 e 50. CREDITO FOR ONDE CORRERÁ A DESPESA: - Verba 4.1.1.0.03.00.00.4.290.000.0000 do Orçamento do DNER/1989 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. EMPENHO DA DESPESA: - NE 890031151 de 21/09/89 no valor de NCz\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil cruzados novos) e NE 890051837 de 27/12/89 no valor de NCz\$ 101.823,00 (Cento e onze mil e oitocentos e trinta e três cruzados-novos), ambas emitidas pelo SV/COOP/DE. VALOR DO CONTRATO: - O valor do contrato passa a ser de NCz\$ 3.800.000,00, mediante o acréscimo de NCz\$ 3.366.000,00 (Três milhões e Trezentos e sessenta e seis mil cruzados novos). PRAZO: - O prazo de execução dos serviços que se vence em 09/01/91, foi suspenso em 01/06/89 e reiniciado em 06/12/89 com uma devolução de 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias úteis, passando/ a se vencer em 16/07/91. PROCESSO Nº: - 20100.018.622/89-9. DATA DA ASSINATURA: - 29/12/89.

(Nº 16.994 - 28/02/90 - NCz\$ 2.634,00)

CONTRATANTE: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, CONTRATADO: - NATA MELO ENGENHARIA LTDA. INSTRUMENTO: - PG- 216/89-00. ESPECIE: - Contrato de Consultoria. RESUMO DO OBJETO: - Coordenação, supervisão e controle das obras de melhoramentos e restaurações na BR-316/PA, trecho Belém - Divisa PA/PA, subtrecho Km 71,3 ao Km 277,5 1º combinado com o art. 12 inciso IV do Dec. Lei nº 2300 de 21.11.86. CREDITO FOR ONDE CORRERÁ A DESPESA: - Verba 4.1.1.00.40.000.00.1.573.000.0000 do Orçamento do DNER/1986 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. EMPENHO DA DESPESA: - NE 890059412 de 29.12.89 no valor de NCz\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados novos) emitida pelo SV/COOP/DE. VALOR DO CONTRATO: - NCz\$ 15.820.238,63 (Quinze milhões oitocentos e vinte mil duzentos e trinta e oito cruzados novos e sessenta e três centavos) para

ços iniciais. PRAZO DE VIGÊNCIA: - 750 (setecentos e cinquenta) dias consecutivos a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial da União, prorrogável, 1º na forma das disposições legais em vigor. PROCESSO Nº 20100.000407/90-2. DATA DA ASSINATURA: - 29.12.89.

(Nº 16.945 - 28-02-90 - NCz\$ 2.634,00)

CONTRATANTE: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, CONTRATADO: - CEEISA - CONSTRUTORA DE ESTRADAS E ESTRUTURAS S/A. INSTRUMENTO: - PG-699/85-00. ESPECIE: - 15º Termo Aditivo PG-699/85-00, para a execução de serviços de implantação, melhoramentos e manutenção da ligação Porto Velho (RO) - Rio Branco (AC) na BR-364/RO/AC, extensão 47 Km, trecho Km 30 ao Km 77. FUNDAÇÃO LEGAL: - Contrato, Cláusula III Decreto Lei nº 2300/86, art. 50. CREDITO FOR ONDE CORRERÁ A DESPESA: - Verba 4.1.1.0.02.1.1.485.000.0000 do Orçamento do DNER/1989 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. EMPENHO DA DESPESA: - NE 51977 no valor de NCz\$ 8.770.000,00 (Oito milhões e setecentos e setenta mil cruzados novos) datado de 27.12.89. PRAZO: - O prazo de execução dos serviços tem o término fixado para 29.07.90. PROCESSO Nº 20100.008507/85-0. DATA DA ASSINATURA: - 29.12.89.

(Nº 16.989 - 28/02/90 - NCz\$ 2.195,00)

Diretoria de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº DCA - 070/90

OBJETO: Execução de Serviços de Reforma Parcial do 13º andar do Prédio situado à Av. Presidente Vargas, nº 534, a fim de ser instalada a Seção de Tráfego (Tráfego). DATA: 26 de Março de 1990, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Marechal Floriano, 45 - 14º andar - RR. EDITAL: Nº DCA 073/90, completo e demais informações poderão ser obtidos no local da licitação, de 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 16:00 horas. Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 1990.

PAULO ROBERTO BRUNO Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 50/90) (Dias: 28/02, 01 e 02/03/90)

Tomada de Preços-DM-4 001/90.-Materiais de Construção-Data da Realização:23/MARÇO/1990 às 10:00 horas.Local:Av.Marechal Floriano 45/82 andar,Edital Completo e demais informações poderão ser obtidas no local da licitação.Rio de Janeiro,22 de fevereiro de 1990/

RUBEM MORAES DE SOUZA Presidente da Comissão de Aquisição de Material

(Of. nº 49/90) (Dias: 28/02, 01 e 02/03/90)

Empresa de Portos do Brasil S/A

AVISO DE ADJUNTAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 02/90

A Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRAS, através do Departamento de Administração Geral, comunica aos interessados, que a Concorrência Nº. 062/90, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção e operação do Terminal Acuarreiro de Macaé, Estado de Alagoas, foi adiada para o dia 26 de março de 1990, às 15:00, no mesmo local.

Brasília, 22 de fevereiro de 1990.

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA Chefe do Departamento de Administração Geral

(Of. nº 107/90) (DIAS: 23, 28-02 e 01-03-90)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Programa Nacional de Irrigação

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

2ª Diretoria Regional

AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 1/90 TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de limpeza e conservação. CONDIÇÕES: Empresas especializadas que sejam cadastradas na CODEVASF. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Av. Antônio Carlos Magalhães, Salvador-BA, Di 06 de março de 1990, às 10:00 horas.

# Original com Defeito

QUINTA-FEIRA, 1 MAR 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I 4013

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser aduquiridos no endereço acima, por NCZ\$ 100,00 (com cruzados novos)  
Divisão de Administração e Finanças  
(DIAS: 23 e 28-02, 01-03-90)

## EDITAL Nº 1/89 CONCORRÊNCIA NACIONAL ADIAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, co- municar aos interessados que a abertura do edital nº 1/89, anteriormente marcada para o dia 20 de fevereiro de 1990, fica ADIADA, por motivo de ordem administrativa, para o dia 20 de abril de 1990, permanecendo o mesmo horário e local para recebimento das propostas.  
Divisão de Administração e Finanças  
(DIAS: 23 e 28-02, 01-03-90)

## EDITAL Nº 2/90 TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Vigilância armada na Barragem de Mirorós, município de Gentio do Ouro, Bahia.  
CONDIÇÕES: Empresas especializadas e que sejam cadastradas na CODEVASF LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3.840, Edifício CAPMIF, 7º andar, Ala "A", Setor de Licitações, Salvador-BA. Dia 9 de março de 1990, às 10:00 horas.  
OBSERVAÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser aduquiridos no endereço acima, por NCZ\$ 100,00 (com cruzados novos).  
Divisão de Administração e Finanças  
(Of. nº 08/90)  
(DIAS: 23 e 28-02, e 01-03-90)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Ensino do 2º Grau

Escola Técnica Federal do Ceará

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/90

ESPÉCIE: CONTRATO entre a Escola Técnica Federal do Ceará e a firma EBS - Empresa Brasileira de Serviços Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação de todos os blocos e dependências da ETV-CE. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/89, de 07.12.89. CRÉDITO: Atividade de 26206.06.043.0197.2.085 0003 - Coordenação e Manutenção do Ensino/Manutenção da Atividade Administrativa, Elemento de Despesa 3.4.90.37- Locação de Mão-de-obra, Fonte de Recursos 100 - Recursos do Tesouro - Ordinário não vinculado - do vigente orçamento. NE E DATA DA NOTA DE EMPENHO GLOBAL: Nº 90NE00036, de 31/01/90. VALOR DO CONTRATO: NCZ\$ 2.436.260,40. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.01.90 a 31.12.90. DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 1990.  
(Of. nº 02/90)

Universidade Federal da Bahia

Divisão de Material

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90-ABERTURA:08-03-90 às 15:00h.OBJETO:Cartolina,Celofane,Chapa,Fixador de Filme e Papel Aparentado e Super - bond.Destinada a Gráfica Universitária.EDITAL:Rua "G" Campus Universitário da Federação.Tel.245-9555/9552.

(Of. nº 37/90)

AILTON JOSE OLIVEIRA SAMPAIO  
Diretor

Universidade Federal de Ouro Preto

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90

OBJETO-Aquisição de gêneros alimentícios.  
ABERTURA-12/03/90  
HORÁRIO-10 horas  
LOCAL-Sala de Reuniões da Comissão de Licitação da Universidade Federal de Ouro Preto, localizada no Centro de Convergência, Campus Universitário - Morro do Cruzeiro - Ouro Preto - MG  
EDITAL-Acha-se afixado na Coordenadoria de Suprimentos da UFOP, em Ouro Preto, e na Divisão de Apoio Logístico, Av. Olegário Maciel, 2345 - S/305/306 - BH  
DETALHES-Ouro Preto - telefone: (031)551-1100 - ramal 156  
Belo Horizonte - telefones: (031)335-0005 e 335-0633

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/90

OBJETO-Aquisição de hortifrutigranjeiros.  
ABERTURA-12/03/90  
HORÁRIO-10h05min  
LOCAL-Sala de Reuniões da Comissão de Licitação da Universidade Federal de Ouro Preto, localizada no Centro de Convergência, Campus Universitário-Morro do Cruzeiro- Ouro Preto - MG.

EDITAL-Acha-se afixado na Coordenadoria de Suprimentos da UFOP, em Ouro Preto, e na Divisão de Apoio Logístico, Av. Olegário Maciel, 2345-S/305/306, em Belo Horizonte, e na Divisão de Apoio Logístico, Av. Olegário Maciel, 2345-S/305/306, em Belo Horizonte.  
DETALHES-Ouro Preto-telefone: (031)551-1100-ramal154 - Belo Horizonte-telefone:(031)335-0633 e 335-0005.

(Ofs. nºs 14 e 15/90)

Universidade Federal do Pará

Comissão de Licitação

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/90

#### AVISO DE EDITAL Nº 02/90

Avisamos a quem interessar possa, que a reunião para recebimento dos Envelopes contendo Habilitação e Propostas à Concorrência Pública nº 01/90, inicialmente prevista para o dia 14/03/90, fica transferida para o dia 29/03/90, no mesmo local e horário, cujo Edital estará à disposição a partir do dia 23/02/90, no 2º andar do Prédio da Reitoria, no horário de 9:00 às 13:00 horas.

Belém, 20 de Fevereiro de 1990.

(Of. nº 29/90)

(DIAS: 28-02, 01 e 02-03-90)

IDEMAR RODRIGUES FERREIRA  
Presidente da Comissão

Universidade Federal do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90-PPCC-OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, Carne Bovina, Frango, Salsina, para os Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Paraná.-DATA DA ABERTURA: 05 de março de 1990, às 10:00 horas-Local: sala de aula nº 2 à disposição das firmas interessadas no Restaurante Universitário Central da UFPR, sito à Rua Amintas de Barros, esquina com a General Carneiro s/nº, Curitiba-Pr. de 28 à 6ª faixa, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.  
SIRNEY EDUARDO - Presidente da Comissão de Licitação.

(Of. nº 108/90)

Universidade Federal de Uberlândia

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

A Comissão Julgadora Permanente da Divisão de Compras e Licitações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16:00 horas do dia 13 de março de 1.990, esta será reunida com a finalidade de abertura das propostas para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (ÁREA DE INFORMÁTICA).

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações de verão dirigir-se à DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no horário de expediente, na Av. João Pinheiro, 565 - Centro - Uberlândia - Minas Gerais Antônio Prado das Graças - Gerente da Divisão de Compras e Licitações. Uberlândia, 19 de fevereiro de 1.990

(Of. nº 10/90)

(DIAS: 23, 28-02 e 01-03-90)

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/90

A Comissão Julgadora Permanente da Divisão de Compras e Licitações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16:00 horas do dia 16 de março de 1.990, esta será reunida com a finalidade de abertura das propostas para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (FORMULÁRIOS).

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações de verão dirigir-se à DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no horário de expediente, na Av. João Pinheiro, 565 - Centro - Uberlândia - Minas Gerais Antônio Prado das Graças - Gerente da Divisão de Compras e Licitações. Uberlândia, 21 de fevereiro de 1.990

(Of. nº 14/90)

(DIAS: 28-02, 01 e 02-03-90)

Universidade Federal do Maranhão

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### PROCESSO Nº 000188/90

Locatária: Universidade Federal do Maranhão  
Locadora: Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas  
Objetivo: Locação do imóvel situado na Rua Rio Branco, 308 onde funciona o Curso de Enfermagem.  
Crédito Orçamentário: Função/Programa/Subprograma/Projeto/Atividade: 08 044020520850002,Elemento de Despesa 34.90.39.00, Nota de Empenho nº 90NE00042.  
Valor Mensal: NCZ\$ 14.837,60  
Prazo Vigência: 12 meses,Início 01.01.90. Término 31.12.90  
Data Assinatura: 01 de janeiro de 1990.

PROCESSO Nº 000189/90

**Localtária:** Universidade Federal do Maranhão  
**Localodri:** Sociedade Feminina de Instrução e Caridade.  
**Objetivo:** Locação do imóvel situado na Praça Gonçalves Dias, 66 onde funciona a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.  
**Credito Orcamentario:** Função/Programa/Subprograma/Projeto/Atividade: 08 044020520850002, Elemento de Despesa 34.90.39.00, Nota de Empenho nº 90NE00045.  
**Valor Mensal:** Ncz\$ 11.870,08  
**Prazo Vigencia:** 12 meses. Início 01.01.90 e Término 31.12.90  
**Data Assinatura:** 01 de janeiro de 1990

PROCESSO Nº 000580/90

**Localtario:** Raimundo Nonato Penha  
**Localodri:** Universidade Federal do Maranhão  
**Objetivo:** Aluguel de uma dependência no edifício onde funciona o Curso de Medicina e Laboratório.  
**Valor Mensal:** Ncz\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco cruzados no vos).  
**Prazo de Vigência:** 12 meses. Início 02.01.90 e Término 31.12.90.  
**Data Assinatura:** 02 de janeiro de 1990.

PROCESSO Nº 000580/90

**Localtario:** Raimundo Nonato Penha  
**Localodri:** Universidade Federal do Maranhão  
**Objetivo:** Aluguel de uma dependência no edifício onde funciona o Centro de Ensino Integrado do Campus Universitário do Bacanga.  
**Valor Mensal:** Ncz\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis cruzados novos).  
**Prazo de Vigência:** 12 meses. Início 02.01.90 e Término 31.12.90.  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 1990.

(Of. nº 52/90)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### Departamento de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/90 -CT 02/90

**CONTRATANTE:** Ministério do Trabalho-CONTRATADA: TEMPER Engenharia e Co mércio Ltda.-**OBJETO:** Alocação de recursos CT 02/90-ALTERAÇÃO: Alterar cláusula Quinta: visa alocar recursos para o exercício de 1990.- **PREÇO:** Estimado- Ncz\$ 230.000,00-AUTORIZAÇÃO: Sr. Secretário-Geral- **RATIFICAÇÃO:** Demais cláusulas Instrumento Principal ficam ratificadas-**ASS: JÚLIA OLIVEIRA CHAVES e FRANKLIN DELANO MATTOS BARRETO**-Data: 23.02.90. (Of. nº 61/90)

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/DADL/SBGR/SBGL/90

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE 2.542 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS CARBÔNOS DE BAGAGEM, PARA OS AEROPORTOS INTERNACIONAL DE SÃO PAULO -GUARULHOS E INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO-GALEÃO".

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

1. A INFRAERO comunica aos interessados que a licitação referenciada fica adiada **SENE DIE**.

(Of. nº 14/90)  
 (DIAS: 23, 28-02 e 01-03-90)

Brasília, 22 de fevereiro de 1990

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/DADL/SEDE/90

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO torna público, para conhecimento de todos os interessados e inscritos no Registro Cadastral da INFRAERO ou de qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que está promovendo licitação para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA MICROCOMPUTADRES.

As propostas e a documentação serão recebidas às 09:00 horas do dia 16 de março de 1990, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada no Setor Comercial Sul, Ed. Champs - 3º andar, em Brasília-(DF).

O Edital poderá ser lido em seu inteiro teor no endereço acima. Após tomar conhecimento do mesmo, o interessado, desde que assim o

deseje, poderá adquiri-lo até o dia 13 de março de 1990, pelo preço de Ncz\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos), das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas. Telefone para maiores informações: (061) 217-4258, e 217-4266.

(Of. nº 13/90)  
 (DIAS: 01, 02 e 05/02/90)

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### Superintendência Regional de Porto Alegre

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 001/SRPA/SBPA/90

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PORTO ALEGRE-RS, torna público que às 09:30 horas do dia 26 de março de 1990, receberá documentação e proposta para concessão de uso de área com 25.900 m² no Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre (RS), destinada à exploração comercial de estacionamento de veículos.

As propostas e a documentação serão recebidas na Sala de Aulas situada no Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre.

O Edital poderá ser aditado no local acima, no preço unitário de Ncz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados novos), das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 1990.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 16.650 - 22/02/90 - Ncz\$ 3.180,00)  
 (DIAS: 23, 28/02 e 01/03/90)

### Superintendência Regional de Recife

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SRRP/SBSV/90

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, através da Superintendência Regional de Recife, torna público, para conhecimento de todos interessados e inscritos no Registro Cadastral da INFRAERO ou de qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que está promovendo licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DOIS DE JULHO, em Salvador-BA.

As propostas e a documentação serão recebidas às 10:00 horas do dia 14 de março de 1990, no Auditório do Aeroporto Internacional Dois de Julho, em Salvador-BA.

O edital poderá ser lido em seu inteiro teor na sede da Superintendência Regional de Recife, situada no Aeroporto Internacional Guararapes, 1º andar ou na Superintendência do Aeroporto Internacional Dois de Julho, em Salvador-BA. Após tomar conhecimento do mesmo o interessado de posse que assim o deseje, poderá adquiri-lo pelo preço de Ncz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 16.756 - 22/02/90 - Ncz\$ 4.452,00)  
 (DIAS: 23, 28/02 e 01/03/90)

### Superintendência Regional do Rio de Janeiro

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 397/SRI/RJ/90

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, torna público que realizará Tomada de Preços para fornecimento de equipamentos de Informática para o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. Poderão participar empresas fabricantes, representantes ou revendedoras que, neste data, estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da INFRAERO e que atendam as demais condições do Edital. As propostas e a documentação serão recebidas às 10:00 h do dia 21/03/90 na sala 548 no 5º andar do prédio da Unidade de Administração e Controle (UAC) do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (AIRJ). As firmas interessadas poderão obter o Edital na Superintendência Regional do Rio de Janeiro, no prédio da Unidade de Administração e Controle (UAC) do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Ilha do Governador/RJ, Seção de Processo Licitatório (ADRJ-2.1), sala 548 até o dia 09/03/90. Rio de Janeiro, 05 de março de 1990. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA Nº 427/SRI/RJ/90

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, torna público que realizará Concorrência para contratação dos serviços de operação e manutenção das instalações da sala de Incineração de lixo do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (ISGL). Poderá participar desta licitação, qualquer empresa nacional, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente Concorrência e que atendam as demais condições do Edital. As propostas e a documentação serão recebidas às 14:00 horas do dia 3 de abril de 1990, na sala 548 do prédio da Unidade de Administração e Controle do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (ISGL), Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ. As firmas interessadas poderão tomar conhecimento do texto integral do Edital e adquirir cópia na Superintendência Regional do Rio de Janeiro, no prédio da Unidade de Administração e Controle do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Ilha do Governador-RJ, na Seção de Processo Licitatório (ADRJ-2.1), sala 548, até o dia 19/MAR/90, mediante o recolhimento, à Tesouraria da INFRAERO-RJ, da importância de Ncz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos). Rio de Janeiro, 5 de março de 1990. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

(Nº 16.878 - 23-02-90 - Ncz\$ 6.360,00)  
 (DIAS: 28/02, 01 e 02-03-90)

## Companhia Eletromecânica Celma

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

OBJETO: Serviços de limpeza e conservação das instalações da CELMA. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTA: 20/03/90 às 10:00h.

EDITAL: Encontra-se a disposição dos interessados, a partir da presente publicação até 16/03/90 das 9:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h a íntegra do Edital, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos) no DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, na sede da CELMA situada à RUA ALICE HERVE, 356 - BINGEN, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Estar previamente cadastrado nesta Companhia. Os interessados terão prazo até 16/03/90 às 16:00h, para entrega dos documentos necessários conforme relação contida no Edital, no DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E SECRETARIA, no endereço mencionado acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(Of. nº 110/90)

(Dias: 01, 02 e 05/03/90)

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde

Divisão Nacional de Doenças Crônico-Degenerativas

Campanha Nacional de Combate ao Câncer

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/90 - CNCC

OBJETO: Produtos de Materiais de Construção. Total de 61 itens. DATA/HORA: 14/03/90 - 10:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA DE EDITAIS:

Rua do Rosende, 128 - 2º andar - sala 22 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1990

RONALDO LUTTGARDES ALMEIDA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 07/90)

## Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Diretoria Regional em Minas Gerais

## EDITAL DE LEILÃO Nº 01/90

A Comissão de Alienação torna público que a Diretoria Regional de Minas Gerais da SUCAM/MG, fará realizar no dia 15.03.90 às 09:00 horas no local: Rua Sinval de Sá, 292 - Cidade Jardim/Belo Horizonte o leilão de 67 viaturas: Pick-ups Ford, Chevrolet, Jeeps Gurgel e CJ-50 e Motocicleta, Material de Escritório, Oficina, Electro-Domesticos e Materiais Diversos, podendo os interessados ler e obter o texto integral e todas e demais informações sobre o objeto de leilão, diariamente, no precitado local, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 1990

(Of. nº 410/90)

(DIAS: 23, 28-02 e 01-03-90)

ANTONIO FARIA DE ALCANTARA  
Presidente da Comissão

## Central de Medicamentos

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/90

A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME, torna público para ciência dos interessados, que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria Nº 029 de 10 de Maio de 1989, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.300 de 21 de Novembro de 1988 e suas Alterações, estará reunida do Auditório de Sua Sede, em Brasília-DF (SCS Q. 02 Bloco "C", Ed. Toufic) no dia 27 de Março de 1990 às 09:00 Hrs. para receber a Documentação de Habilitação e as Propostas das Empresas Interessadas no Fornecimento de Medicamentos Relativo ao Exercício de 1990, Objeto do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/90 - CONCORRÊNCIA Nº 001/90.

O EDITAL acha-se afixado no Quadro de Avisos, Localizado no Saguão do Térreo de Sua Sede e poderá ser obtido pelos interessados, no mesmo lugar, onde serão prestadas as informações complementares.

Brasília, 22 de fevereiro de 1990

ROBERTO DA COSTA PEREIRA  
Presidente da Comissão de licitação

(Of. nº 19/90)

(DIAS: 23, 28-02 e 01-03-90)



Obra elaborada pela Divisão de Documentação do Gabinete Civil da Presidência da República, em edição atualizada e ampliada, contendo, desde 1889, titulares dos Governos da República e respectiva formação ministerial. Governantes Estaduais e Presidentes dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

GOVERNOS DA  
REPÚBLICA

2ª Edição — 1987

As aquisições deverão ser feitas mediante envio de cheque nominal à Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos. Em caso de órgão público, mediante cópia da Nota de Empenho.

536 páginas — Preço: R\$ 140,00.

Maiores informações na Seção de Divulgação da IN

End.: SIG Quadra 06 — Lote 800 — Brasília/DF

CEP: 70604.

Fones: (061) 321-5566 — R. 305 ou 309 ou 226-2586; 226-6812 e 226-7230.

## MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

## Departamento Nacional da Produção Mineral

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 197A ao Contrato nº 27/89, celebrado em 02.01.89 entre o DNPM/ME e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. **OBJETO:** extensão do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de coleta, recebimento, transporte e entrega de encomendas expressas nacional-SEDEX, VIGÊNCIA: 01.01 a 31.12.90 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32000;32104;09.053.021.0003;4.90.39. EMPENHO: 00NET43. VALOR: estimado em R\$ 200.000,00. ASSINATURA: 29.12.89-Carlos Augusto Santos Assunção, e Jorge Eduardo M. Rodrigues.

(Of. nº 38/90)

## 6º Distrito

## Comissão de Incineração

## COMUNICADO Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

A Comissão de Incineração do VI Distrito Regional do Departamento Nacional da Produção Mineral, designada através da Portaria nº 002 de 09.05.89, do Diretor Regional comunica aos senhores interessados que, de acordo com a Portaria nº 162 de 13 de novembro de 1970, item 1, do Diretor Geral do DNPM, serão incinerados, 30 dias após a publicação deste no Diário Oficial da União, os processos abaixo relacionados. Os interessados em peças dos processos deverão comparecer dentro do prazo estabelecido à sede do VI Distrito do DNPM, situado à Rua 84 nº 593 - Setor Sul - Goiânia - Goiás.

DNPM	INTERESSADO	MUNICÍPIO(S)
83/861.591	Rio Negro Min. e Com. Ltda	Almas-TO
83/861.592	Rio Negro Min. e Com. Ltda	Dianópolis-TO
83/861.595	Rio Negro Min. e Com. Ltda	Dianópolis-TO
83/861.596	Rio Negro Min. e Com. Ltda	Dianópolis-TO
83/861.597	Eduardo Pascoal Rocha	Jaraguá-GO
83/861.598	Eduardo Pascoal Rocha	São Francisco-GO
83/861.599	Geovani Vieira da Cunha	Santa Terezinha-GO
83/861.600	Zaidi Toniolo	Cavalcante-GO
83/861.601	Zaidi Toniolo	Cavalcante-GO
83/861.602	Zaidi Toniolo	Cavalcante-GO
83/861.603	Zaidi Toniolo	Cavalcante-GO
83/861.604	Zaidi Toniolo	Cavalcante-GO
83/861.605	Altair Antonio Amorim	Nova Roma-GO
83/861.606	Altair Antonio Amorim	Nova Roma-GO
83/861.607	Altair Antonio Amorim	Nova Roma-GO
83/861.608	Altair Antonio Amorim	Nova Roma-GO
83/861.610	Minação Ipatinga Ltda	Cavalcante-GO
83/861.611	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Farmoso-GO
83/861.612	Eleni Maria Faria	Cavalcante-GO
83/861.613	Eleni Maria Faria	Pirenópolis-GO
83/861.614	Eleni Maria Faria	Pirenópolis-GO
83/861.615	Divino Belchior de Oliveira	Pirenópolis-GO
83/861.616	Odenir José Barni	Porto Nacional-TO
83/861.617	Odenir José Barni	Cavalcante-GO
83/861.618	Odenir José Barni	Cavalcante-GO
83/861.619	Odenir José Barni	Cavalcante-GO
83/861.620	Odenir José Barni	Cavalcante-GO
83/861.621	Odenir José Barni	Cavalcante-GO
83/861.622	Odenir José Barni	Cavalcante-GO
83/861.623	Odenir José Barni	Cavalcante-GO
83/861.624	Odenir José Barni	Cavalcante-GO
83/861.625	Empresa de Minação Imarui Ltda	Cavalcante-GO
83/861.626	Oiga Socioff	Paixe-TO
83/861.628	Minação Serra Grande Ltda	Urugua-GO
83/861.629	Minação Serra Grande Ltda	Goias-GO
83/861.630	Minação Ipatinga Ltda	Farmoso-GO
83/861.631	Minação Ipatinga Ltda	Farmoso-GO
83/861.632	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Cavalcante-GO
83/861.633	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Farmoso-GO
83/861.634	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Farmoso-GO
83/861.635	Minação Itapora Ltda	Minaçu-GO
83/861.636	Frederico Augusto Verne Krause	Niquelândia-GO
83/861.637	Edmundo Simões de Oliveira	Niquelândia-GO
83/861.638	Tratex Minação Ltda	Paraiso de Tocantins-TO
83/861.639	Assengão Jorquêria Sanches	Caldas Novas-GO
83/861.640	Youssef Sarkis Maaradui	Pilar-GO
83/861.641	Youssef Sarkis Maaradui	Pilar-GO
83/861.642	Elvio Cesar Machado	Cavalcante-GO
83/861.643	Elvio Cesar Machado	Cavalcante-GO
83/861.644	Elvio Cesar Machado	Cavalcante-GO
83/861.645	Elvio Cesar Machado	Cavalcante-GO
83/861.646	Minação Ipatinga Ltda	Minaçu-GO
83/861.647	Minação Ipatinga Ltda	Minaçu-GO
83/861.648	Minação Ipatinga Ltda	Minaçu-GO
83/861.650	Canoa Minação e Comércio Ltda	Natividade-TO
83/861.651	Canoa Minação e Comércio Ltda	Natividade-TO
83/861.652	Canoa Minação e Comércio Ltda	Natividade-TO
83/861.653	Canoa Minação e Comércio Ltda	Natividade-TO
83/861.654	Canoa Minação e Comércio Ltda	Natividade-TO
83/861.655	Canoa Minação e Comércio Ltda	Natividade-TO
83/861.656	Canoa Minação e Comércio Ltda	Natividade-TO
83/861.657	Canoa Minação e Comércio Ltda	Natividade-TO
83/861.658	Minação Campo Maior Ltda	Natividade-TO
83/861.659	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.660	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.661	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.662	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.663	Minação Hileia Ltda	Aragarcas-GO
83/861.664	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.665	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.666	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.667	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.668	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.669	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.670	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.671	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.672	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.673	Minação Tarauaca Ltda	Aragarcas-GO
83/861.674	Minação Tarauaca Ltda	Aragarcas-GO
83/861.685	Minação Tocantins Ltda	Aragarcas-GO
83/861.676	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.677	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.678	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.679	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.680	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.681	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.682	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.683	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.684	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.685	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.686	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.687	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.688	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.689	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.690	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.691	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.692	Minação Ipatinga Ltda	Aragarcas-GO
83/861.693	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.694	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.695	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.696	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.697	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.698	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.699	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.700	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.701	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.702	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.703	Minação Serras da Prata Ltda	Aragarcas-GO
83/861.704	Minação Serras da Prata Ltda	Aragarcas-GO
83/861.705	Minação Serras da Prata Ltda	Aragarcas-GO
83/861.706	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.707	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.708	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.709	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.710	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.711	Minação Serra Dourada Ltda	Aragarcas-GO
83/861.712	Minação Ipatinga Ltda	Aragarcas-GO
83/861.713	Arde Augusto de Brito	Aragarcas-GO
83/861.714	Arde Augusto de Brito	Aragarcas-GO
83/861.715	Diomar Dias da Cruz	Aragarcas-GO
83/861.717	Carlos Nogueira da Costa Júnior	Aragarcas-GO
83/861.718	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.719	Grupo Quatro L de Minação Ltda	Aragarcas-GO
83/861.720	Minação Tarauaca Ltda	Aragarcas-GO
83/861.721	Minação Tarauaca Ltda	Aragarcas-GO
83/861.722	João Bosco Soares Correa	Aragarcas-GO
83/861.723	João Bosco Soares Correa	Aragarcas-GO
83/861.724	Lázara de Lima Franca	Aragarcas-GO
83/861.727	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.728	Empresa de Minação Imarui Ltda	Aragarcas-GO
83/861.730	Minação Xerentes Ltda	Aragarcas-GO
83/861.731	Minação Xerentes Ltda	Aragarcas-GO
83/861.732	Minação Xerentes Ltda	Aragarcas-GO
83/861.733	Minação Xerentes Ltda	Aragarcas-GO
83/861.734	Minação Xerentes Ltda	Aragarcas-GO
83/861.735	Minação Xerentes Ltda	Aragarcas-GO
83/861.736	Minação Xerentes Ltda	Aragarcas-GO
83/861.737	Minação Xerentes Ltda	Aragarcas-GO
83/861.738	Minação Xerentes Ltda	Aragarcas-GO
83/861.739	Minação Xerentes Ltda	Aragarcas-GO
83/861.740	Minação Xerentes Ltda	Aragarcas-GO
83/861.742	Minação Xerentes Ltda	Aragarcas-GO
83/861.743	Minação Japura Ltda	Aragarcas-GO
83/861.747	Minação Tocantins Ltda	Aragarcas-GO
83/861.749	Petromisa Petróbras Minação S.A	Aragarcas-GO
83/861.750	Minação Eldorado Ltda	Aragarcas-GO
83/861.751	Minação Eldorado Ltda	Aragarcas-GO
83/861.752	Minação Eldorado Ltda	Aragarcas-GO
83/861.753	Minação Eldorado Ltda	Aragarcas-GO
83/861.759	Minação Xavante Ltda	Aragarcas-GO
83/861.760	Minação Xavante Ltda	Aragarcas-GO
83/861.761	Minação Xavante Ltda	Aragarcas-GO



83/861.762	Mineração Xavante Ltda	Cavalcante-GO	83/861.856	Mineração Concordia Ltda	Natividade-TO
83/861.763	Mineração Xavante Ltda	Cavalcante-GO	83/861.857	Mineração Concordia Ltda	Natividade-TO
83/861.764	Mineradora Apinaje Ltda	Cavalcante-GO	83/861.858	Mineração Concordia Ltda	Porto Nacional-TO
83/861.765	Mineradora Apinaje Ltda	Cavalcante-GO	83/861.859	Mineração Serras do Norte Ltda	Bela Vista-GO
83/861.766	Mineradora Apinaje Ltda	Cavalcante-GO	83/861.860	Mineração Serras do Norte Ltda	Bela Vista-GO
83/861.767	Mineradora Apinaje Ltda	Cavalcante-GO	83/861.861	Mineração Serras do Norte Ltda	Bela Vista-GO
83/861.768	Mineradora Apinaje Ltda	Cavalcante-GO	83/861.862	Mineração Serras do Norte Ltda	Monte do Carmo-GO
83/861.769	Mineradora Apinaje Ltda	Cavalcante-GO	83/861.863	Mineração Serras do Norte Ltda	Monte do Carmo-GO
83/861.770	Mineradora Apinaje Ltda	Cavalcante-GO	83/861.864	Mineração Serras do Norte Ltda	Monte do Carmo-GO
83/861.771	Metais de Goiás S.A	Cavalcante-GO	83/861.865	Mineração Serras do Norte Ltda	Monte do Carmo-GO
83/861.772	Metais de Goiás S.A	Cavalcante-GO	83/861.866	Mineração Serras do Norte Ltda	Natividade-TO
83/861.773	Metais de Goiás S.A	Cavalcante-GO	83/861.867	Risonete Neri Diniz	Natividade-TO
83/861.774	Metais de Goiás S.A	Cavalcante-GO	83/861.868	Mineração Serras do Norte Ltda	Natividade-TO
83/861.775	Metais de Goiás S.A	Cavalcante-GO	83/861.869	Mineração Serras do Norte Ltda	Porto Nacional-TO
83/861.776	Mineração Xerentes Ltda	Cavalcante-GO	83/861.870	Mineração Serras do Norte Ltda	Porto Nacional-TO
83/861.777	Mineração Xerentes Ltda	Cavalcante-GO	83/861.871	Mineração Avare Ltda	Porto Nacional-TO
83/861.778	Mineração Xerentes Ltda	Cavalcante-GO	83/861.872	Mineração Avare Ltda	Brejinho-Nazaré-TO
83/861.779	Mineração Xerentes Ltda	Cavalcante-GO	83/861.873	Mineração Concordia Ltda	Peixe-TO
83/861.780	Mineração Xerentes Ltda	Cavalcante-GO	83/861.874	Mineração Concordia Ltda	Peixe-TO
83/861.781	Mineração Xerentes Ltda	Cavalcante-GO	83/861.875	Dolina Mineração S.A	Peixe-TO
83/861.782	Mineração Xerentes Ltda	Cavalcante-GO	83/861.876	Mineração Concordia Ltda	Peixe-TO
83/861.783	Mineração Xerentes Ltda	Cavalcante-GO	83/861.877	Mineração Concordia Ltda	Peixe-TO
83/861.784	Mineração Xerentes Ltda	Cavalcante-GO	83/861.878	Mineração Concordia Ltda	Peixe-TO
83/861.785	Mineração Xerentes Ltda	Cavalcante-GO	83/861.879	José Cauhi Filho	Peixe-TO
83/861.786	Mineração Xerentes Ltda	Cavalcante-GO	83/861.880	Jacóbia Mineração e Comércio Ltda	Planaltina-GO
83/861.787	Mineração Avare Ltda	Formoso-GO	83/861.881	Jacóbia Mineração e Comércio Ltda	Aragarças-GO
83/861.788	Geometal Mineração Ltda	Mara Rosa-GO	83/861.882	Jacóbia Mineração e Comércio Ltda	Aragarças-GO
83/861.789	Geometal Mineração Ltda	Mara Rosa-GO	83/861.883	Jacóbia Mineração e Comércio Ltda	Aragarças-GO
83/861.790	Geometal Mineração Ltda	Mara Rosa-GO	83/861.884	Jacóbia Mineração e Comércio Ltda	Aragarças-GO
83/861.791	Geometal Mineração Ltda	Mara Rosa-GO	83/861.885	Jacóbia Mineração e Comércio Ltda	Aragarças-GO
83/861.792	Mineração Itapi Ltda	Aruaná-GO	83/861.886	Mineradora Cachoeira Grande Ltda	Aragarças-GO
83/861.793	Mineração Itapi Ltda	Aruaná-GO	83/861.887	Mineradora Cachoeira Grande Ltda	Aragarças-GO
83/861.794	Mineração Itapi Ltda	Aruaná-GO	83/861.888	Mineradora Cachoeira Grande Ltda	Aragarças-GO
83/861.795	Mineração Itapi Ltda	Aruaná-GO	83/861.889	Mineradora Cachoeira Grande Ltda	Aragarças-GO
83/861.796	Mineração Itapi Ltda	Aruaná-GO	83/861.890	Mineração Campo Verde Ltda	Aragarças-GO
83/861.797	Mineração Japura Ltda	Aruaná-GO	83/861.891	Mineração Campo Verde Ltda	Aragarças-GO
83/861.798	Mineração Japura Ltda	Aruaná-GO	83/861.892	Mineração Campo Verde Ltda	Baliza-GO
83/861.799	Mineração Japura Ltda	Aruaná-GO	83/861.893	Mineração Campo Verde Ltda	Baliza-GO
83/861.800	Mineração Japura Ltda	Aruaná-GO	83/861.894	Mineração Campo Verde Ltda	Aragarças-GO
83/861.801	Mineração Japura Ltda	Aruaná-GO	83/861.895	Neville Vianna Proa	Uruaçu-GO
83/861.802	Mineração Jaruacu Ltda	Aruaná-GO	83/861.896	Neville Vianna Proa	Uruaçu-GO
83/861.803	Mineração Jaruacu Ltda	Aruaná-GO	83/861.897	Bragar Enlito Braga	Alto Paraíso-GO
83/861.804	Mineração Jaruacu Ltda	Aruaná-GO	83/861.900	Best Metais e Soldas S.A	São Domingos-GO
83/861.805	Mineração Jaruacu Ltda	Aruaná-GO	83/861.901	Reynaldo Prestes Nogueira	Jussara-GO
83/861.806	Mineração Jaruacu Ltda	Aruaná-GO	83/861.902	Reynaldo Prestes Nogueira	Jussara-GO
83/861.807	Mineração Jatapu Ltda	Aruaná-GO	83/861.903	Reynaldo Prestes Nogueira	Jussara-GO
83/861.808	Mineração Jatapu Ltda	Aruaná-GO	83/861.904	Sol Mineração Ltda	Cavalcante-GO
83/861.809	Mineração Jatapu Ltda	Aruaná-GO	83/861.905	Sol Mineração Ltda	Cavalcante-GO
83/861.810	Mineração Jatapu Ltda	Aruaná-GO	83/861.906	Sol Mineração Ltda	Cavalcante-GO
83/861.811	Mineração Jatapu Ltda	Aruaná-GO	83/861.907	Sol Mineração Ltda	Cavalcante-GO
83/861.812	Mineração Mamocora Ltda	Aruaná-GO	83/861.908	Sol Mineração Ltda	Cavalcante-GO
83/861.813	Metais de Goiás S.A	Goiás-GO	83/861.909	Sol Mineração Ltda	Cavalcante-GO
83/861.814	Mineração Savana Ltda	Porto Nacional-TO	83/861.910	Alotzio Borges de Assais	Edeia-GO
83/861.815	Mineração Savana Ltda	Porto Nacional-TO	83/861.911	Empresa de Mineração Imaruí Ltda	Palmeirópolis-GO
83/861.816	Mineração Savana Ltda	Porto Nacional-TO	83/861.912	Romis Attux	Goiás-GO
83/861.817	Mineração Savana Ltda	Porto Nacional-TO	83/861.913	Mineração Concordia Ltda	Natividade-TO
83/861.818	Mineração Savana Ltda	Monte do Carmo-TO	83/861.914	Mineração Concordia Ltda	Natividade-TO
83/861.819	Mineração Savana Ltda	Porto Nacional-TO	83/861.915	Mineração Concordia Ltda	Natividade-TO
83/861.820	Mineração Savana Ltda	Porto Nacional-TO	83/861.916	Mineração Concordia Ltda	Natividade-TO
83/861.821	Goiassal S.A Mineração de Calcário	Jatá-GO	83/861.917	Empresa de Mineração Imaruí Ltda	Palmeirópolis-GO
83/861.822	Goiassal S.A Mineração de Calcário	Jatá-GO	83/861.918	Grupo Quatro L de Mineração Ltda	Minaçu-GO
83/861.823	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.919	Grupo Quatro L de Mineração Ltda	Minaçu-GO
83/861.824	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.920	Grupo Quatro L de Mineração Ltda	Minaçu-GO
83/861.825	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.921	Grupo Quatro L de Mineração Ltda	Minaçu-GO
83/861.826	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.922	Grupo Quatro L de Mineração Ltda	Minaçu-GO
83/861.827	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.923	Grupo Quatro L de Mineração Ltda	Minaçu-GO
83/861.828	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.924	Mineração Serras do Norte Ltda	Minaçu-GO
83/861.829	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.925	Mineração Nova Era Ltda	Cavalcante-GO
83/861.830	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.926	Mineração Serras do Norte Ltda	Natividade-TO
83/861.831	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.927	Mineração Serras do Norte Ltda	Natividade-TO
83/861.832	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.930	Tratex Mineração Ltda	Natividade-TO
83/861.833	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.931	Salvetti Adelio	Pindorama-TO
83/861.834	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.932	Salvetti Adelio	Dianópolis-TO
83/861.835	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.933	Salvetti Adelio	Dianópolis-TO
83/861.836	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.934	Salvetti Adelio	Dianópolis-TO
83/861.837	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.935	Salvetti Adelio	Dianópolis-TO
83/861.838	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.936	Tibaldo Fracassi	Dianópolis-TO
83/861.839	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.938	Tibaldo Fracassi	Dianópolis-TO
83/861.840	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.939	Tibaldo Fracassi	Dianópolis-TO
83/861.841	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	83/861.941	Best Mineração Ltda	Dianópolis-TO
83/861.842	Rivaldo Vieira de Freitas	Jussara-GO	83/861.942	Best Mineração Ltda	Campos Belos-GO
83/861.843	Sebastião Amaro de Souza	Jussara-GO	83/861.943	Luiz Humberto Carneiro	Campos Belos-GO
83/861.844	Mineração Avare Ltda	Uruaçu-GO	83/861.944	Luiz Humberto Carneiro	Pilar-GO
83/861.845	Mineração Avare Ltda	Uruaçu-GO	83/861.945	Luiz Humberto Carneiro	Pilar-GO
83/861.846	Wilton Martinnatti	Arraias-TO	83/861.946	Cleres Rezende Pires	Pilar-GO
83/861.847	Wilton Martinnatti	Arraias-TO	83/861.947	Cleres Rezende Pires	Mineiros-GO
83/861.848	Wilton Martinnatti	Arraias-TO	83/861.948	Mineração Vila Rica Ltda	Mineiros-GO
83/861.849	João Divino de Deus	Fazenda Nova-GO	83/861.949	Metais de Goiás S.A	Brasília-DF
83/861.851	Interp Ltda	Goiás-GO	83/861.950	Metais de Goiás S.A	Jaraguá-GO
83/861.853	Mineradora Apinaje Ltda	Fazenda Nova-GO	83/861.951	Alfredo Nunes da Silva	Jaraguá-GO
83/861.854	Mineração Concordia Ltda	Natividade-TO	83/861.955	Mineração Savana Ltda	Natividade-TO
83/861.855	Mineração Concordia Ltda	Natividade-TO			Porto Nacional-TO

83/861.956	Mineração Concor dia Ltda				
83/861.957	Mineração Concor dia Ltda	Brejinho Nazaré-TO	84/860.086	Antonio Rosa Filho	Santa Terezinha-GO
83/861.958	Mineração Concor dia Ltda	Brejinho Nazaré-TO	84/860.087	Antonio Rosa Filho	Santa Terezinha-GO
83/861.959	Mineração Avare Ltda	Brejinho Nazaré-TO	84/860.088	Antonio Rosa Filho	Santa Terezinha-GO
83/861.960	Mineração Avare Ltda	Porto Nacional-TO	84/860.089	Antonio Rosa Filho	Santa Terezinha-GO
83/861.961	Mineração Avare Ltda	Porto Nacional-TO	84/860.090	Arísio Rosa de Moraes	Santa Terezinha-GO
83/861.962	Mineração Avare Ltda	Porto Nacional-TO	84/860.095	Elísio Rosa de Moraes	Santa Terezinha-GO
83/861.963	Mineração Avare Ltda	Porto Nacional-TO	84/860.096	Elísio Rosa de Moraes	Santa Terezinha-GO
83/861.964	Aluísio Caixeta Ribeiro	Xambioá-TO	84/860.097	Elísio Rosa de Moraes	Santa Terezinha-GO
83/861.965	Fernando Caixeta Ribeiro	Xambioá-TO	84/860.099	Elísio Rosa de Moraes	Santa Terezinha-GO
84/860.001	Mineração São Mateus Ltda		84/860.101	Gerson Martins da Costa	Santa Terezinha-GO
84/860.000	Ercio Muniz Lima	Mozarlândia-GO	84/860.102	Gerson Martins da Costa	Santa Terezinha-GO
84/860.002	Mineração São Mateus Ltda	Mozarlândia-GO	84/860.103	Gerson Martins da Costa	Santa Terezinha-GO
84/860.003	Mineração São Mateus Ltda	Mozarlândia-GO	84/860.104	Gerson Martins da Costa	Santa Terezinha-GO
84/860.004	Mineração São Mateus Ltda	Mozarlândia-GO	84/860.105	Geraldo Martins da Costa	Santa Terezinha-GO
84/860.005	Mineração São Mateus Ltda	Mozarlândia-GO	84/860.106	Geraldo Martins da Costa	Santa Terezinha-GO
84/860.006	Mineração Democrito Ltda	Crixás-GO	84/860.107	Geraldo Martins da Costa	Santa Terezinha-GO
84/860.007	Mineração Democrito Ltda	Mundo Novo-GO	84/860.108	Geraldo Martins da Costa	Santa Terezinha-GO
84/860.008	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Mundo Novo-GO	84/860.109	Geraldo Martins da Costa	Santa Terezinha-GO
84/860.009	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Mundo Novo-GO	84/860.115	Mineração Olimpia Ltda	Mara Rosa-GO
84/860.010	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Mundo Novo-GO	84/860.116	Mineração Olimpia Ltda	Mara Rosa-GO
84/860.011	Mineração Democrito Ltda	Mundo Novo-GO	84/860.117	Mineradora Itamaraca Ltda	Goias-GO
84/860.013	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Mundo Novo-GO	84/860.118	Empresa de Mineração Imauri Ltda	Cavalcante-GO
84/860.014	Mineração Democrito Ltda	Mundo Novo-GO	84/860.119	Aloizio Borges de Assis	Goias-GO
84/860.015	Mineração Democrito Ltda	Mundo Novo-GO	84/860.123	Aloizio Pereira da Silva	Edoia-GO
84/860.016	Mineração Democrito Ltda	Mundo Novo-GO	84/860.124	Mineração Concor dia Ltda	Cristalina-GO
84/860.018	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Mundo Novo-GO	84/860.125	Mineração Concor dia Ltda	Natividade-TO
84/860.019	Mineração Democrito Ltda	Mundo Novo-GO	84/860.127	Geometal Mineração Ltda	Porto Nacional-TO
84/860.020	Mineração Democrito Ltda	Mundo Novo-GO	84/860.128	Geometal Mineração Ltda	Porto Nacional-TO
84/860.021	Mineração Democrito Ltda	Crixás-GO	84/860.130	Best Metais e Soldas S.A	Brejinho Nazare-TO
84/860.022	Mineração Democrito Ltda	Crixás-GO	84/860.131	Best Metais e Soldas S.A	Monte Alegre-GO
84/860.023	Mineração Democrito Ltda	Crixás-GO	84/860.132	Best Metais e Soldas S.A	Monte Alegre-GO
84/860.024	Mineração Democrito Ltda	Crixás-GO	84/860.133	Best Metais e Soldas S.A	Monte Alegre-GO
84/860.025	Mineração Democrito Ltda	Crixás-GO	84/860.134	Best Metais e Soldas S.A	Monte Alegre-GO
84/860.026	Mineração Democrito Ltda	Crixás-GO	84/860.135	Wilderaldo Jose Ancheschi	Monte Alegre-GO
84/860.027	Mineração Democrito Ltda	Crixás-GO	84/860.136	Wilderaldo Jose Ancheschi	Nova Roma-GO
84/860.028	Mineração Democrito Ltda	Crixás-GO	84/860.137	Mineração Avaré Ltda	Nova Roma-GO
84/860.030	Mineração Democrito Ltda	Crixás-GO	84/860.138	Mineração Avaré Ltda	Santa Terezinha-GO
84/860.031	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.139	Mineração Avaré Ltda	Santa Terezinha-GO
84/860.032	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.140	Mineração Avaré Ltda	Santa Terezinha-GO
84/860.034	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.141	Mineração Avaré Ltda	Santa Terezinha-GO
84/860.035	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.142	Mineração Avaré Ltda	Santa Terezinha-GO
84/860.036	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.143	Mineração Avaré Ltda	Santa Terezinha-GO
84/860.037	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.144	Mineração Avaré Ltda	Santa Terezinha-GO
84/860.038	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.145	Mineração Avaré Ltda	Santa Terezinha-GO
84/860.039	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.146	Mineração Avaré Ltda	Santa Terezinha-GO
84/860.040	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.147	Mineração Avaré Ltda	Santa Terezinha-GO
84/860.041	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.148	Mineração Avaré Ltda	Santa Terezinha-GO
84/860.042	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.149	Leila Mar Alves de Oliveira	Santa Terezinha-GO
84/860.043	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.150	Geometal Mineração Ltda	Goias-GO
84/860.044	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.151	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.045	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.152	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.046	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.153	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.047	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.154	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.048	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.155	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.049	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.156	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.051	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.157	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.052	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.158	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.053	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.159	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.054	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.160	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.055	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.161	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.056	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.162	Geometal Mineração Ltda	Estrela do Norte-GO
84/860.057	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.176	Mineração Naque Ltda	Almas-TO
84/860.058	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.179	Mineração Naque Ltda	Almas-TO
84/860.059	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.180	Paulo Onsi Silva	Goianésia-GO
84/860.060	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.182	Geometal Mineração Ltda	Pirenópolis-GO
84/860.061	Mineração Laguna Ltda	Goianésia-GO	84/860.183	Geometal Mineração Ltda	Porto Nacional-TO
84/860.062	Jan Mineração Ltda	Goianésia-GO	84/860.184	Mineração Naque Ltda	Porto Nacional-TO
84/860.063	Jan Mineração Ltda	Filadelfia-TO	84/860.187	Empresa de Mineração Imauri Ltda	Almas-TO
84/860.065	Mineração Queral Ltda	Filadelfia-TO	84/860.188	Divino Belchior de Oliveira	Cavalcante-GO
84/860.066	Leila Mar Alves de Oliveira	Dianópolis-TO	84/860.189	Divino Belchior de Oliveira	Porto Nacional-TO
84/860.067	Mineradora Itamaraca Ltda	Goias-GO	84/860.190	Divino Belchior de Oliveira	Porto Nacional-TO
84/860.068	Mequibras Metal Química Brasileira Ltda	Goias-GO	84/860.191	Divino Belchior de Oliveira	Porto Nacional-TO
84/860.069	Mequibras Metal Química Brasileira Ltda	Porto Nacional-TO	84/860.192	Divino Belchior de Oliveira	Porto Nacional-TO
84/860.070	Manoel Oliveira dos Santos	Porto Nacional-TO	84/860.193	Nova Bahia Mineração Ltda	Pirenópolis-GO
84/860.071	Nova Bahia Mineração Ltda	Cavalcante-GO	84/860.195	Nova Bahia Mineração Ltda	Pirenópolis-GO
84/860.072	Nova Bahia Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.196	Nova Bahia Mineração Ltda	Pirenópolis-GO
84/860.073	Nova Bahia Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.199	Mineração Naque Ltda	Dianópolis-TO
84/860.074	Nova Bahia Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.203	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.075	Nova Bahia Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.204	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.076	Nova Bahia Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.205	Mineradora Itamaraca Ltda	Goias-GO
84/860.077	Itaoca Participações Ltda	Formoso-GO	84/860.206	Mineradora Itamaraca Ltda	Goias-GO
84/860.078	Nova Bahia Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.207	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO
84/860.080	Mineradora Itamaraca Ltda	Formoso-GO	84/860.208	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO
84/860.081	Mineradora Itamaraca Ltda	Formoso-GO	84/860.209	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO
84/860.082	Mineradora Itamaraca Ltda	Formoso-GO	84/860.210	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO
84/860.083	Mineradora Itamaraca Ltda	Formoso-GO	84/860.211	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO
84/860.084	Empresa de Mineração Imauri Ltda	Formoso-GO	84/860.212	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO
84/860.085	Antonio Rosa Filho	Formoso-GO	84/860.213	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO
		Cavalcante-GO	84/860.214	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO
		Santa Terezinha-GO	84/860.215	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO

84/860.216	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO	84/860.326	Mineração Tabuleiro Ltda	Paraná-TO	
84/860.217	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO	84/860.327	Mineração Tabuleiro Ltda	Paraná-TO	
84/860.218	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO	84/860.329	Mineração Mapuera Ltda	Nova Roma-GO	
84/860.219	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO	84/860.330	Mineração Mapuera Ltda	Nova Roma-GO	
84/860.220	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO	84/860.331	Mineração Mapuera Ltda	Nova Roma-GO	
84/860.221	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO	84/860.332	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Palmeirópolis-GO	
84/860.222	Mineração Colina Ltda	Cavalcante-GO	84/860.333	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Palmeirópolis-GO	
84/860.224	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Planaltina-GO	84/860.334	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Palmeirópolis-GO	
84/860.225	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Planaltina-GO	84/860.335	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Palmeirópolis-GO	
84/860.226	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Planaltina-GO	84/860.336	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Palmeirópolis-GO	
84/860.227	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Planaltina-GO	84/860.337	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Palmeirópolis-GO	
84/860.228	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Planaltina-GO	84/860.338	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Palmeirópolis-GO	
84/860.229	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Planaltina-GO	84/860.339	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Palmeirópolis-GO	
84/860.230	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Planaltina-GO	84/860.340	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Palmeirópolis-GO	
84/860.231	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Planaltina-GO	84/860.341	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Palmeirópolis-GO	
84/860.232	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Planaltina-GO	84/860.342	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO	
84/860.233	Empresa de Mineração Imarui Ltda	Cavalcante-GO	84/860.343	Nova Bahia Mineração Ltda	Monte Alegre-GO	
84/860.234	Empresa de Mineração Imarui Ltda	Cavalcante-GO	84/860.344	Elsa de Castro Barbo	São Francisco-GO	
84/860.235	Empresa de Mineração Imarui Ltda	Cavalcante-GO	84/860.345	Elsa de Castro Barbo	São Francisco-GO	
84/860.236	Empresa de Mineração Imarui Ltda	Cavalcante-GO	84/860.346	Elsa de Castro Barbo	São Francisco-GO	
84/860.237	Empresa de Mineração Imarui Ltda	Cavalcante-GO	84/860.347	Oswaldo Jose de Oliveira	São Francisco-GO	
84/860.238	Empresa de Mineração Imarui Ltda	Cavalcante-GO	84/860.349	Oriovildo Cunha Marins	Caldas Novas-GO	
84/860.239	Mineradora Itamaraca Ltda	Goias-GO	84/860.350	Empresa de Mineração Imarui Ltda	Goiania-GO	
84/860.241	Best Metais Ltda	Peixe-TO	84/860.351	Mineradora Tocantins Ltda	Cavalcante-GO	
84/860.242	Best Metais Ltda	Peixe-TO	84/860.352	Mineração Serra Grande Ltda	Conceição do Tocantins-TO	
84/860.244	Neville Vianna Proa	Uruçuá-GO	84/860.353	Eucatex Mineração Ltda	Goias-GO	
84/860.245	Mineradora Roncador S.A	Filadelfia-TO	84/860.354	Mineração Ipatinga Ltda	Araguaína-TO	
84/860.247	Mineradora Roncador S.A	Filadelfia-TO	84/860.355	Negamin Mineração Ltda	Formosa-GO	
84/860.248	Mineradora Roncador S.A	Filadelfia-TO	84/860.356	Negamin Mineração Ltda	Paraná-TO	
84/860.249	Geometal Mineração Ltda	Mara Rosa-GO	84/860.357	Negamin Mineração Ltda	Peixe-TO	
84/860.252	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.357	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	
84/860.253	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.358	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	
84/860.254	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.359	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	
84/860.255	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.359	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	
84/860.256	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.560	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	
84/860.258	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.361	Mineração Tordilho Ltda	Niquelândia-GO	
84/860.259	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.366	Geometal Mineração Ltda	Porangatu-GO	
84/860.259	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.367	Geometal Mineração Ltda	Porangatu-GO	
84/860.260	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.368	Geometal Mineração Ltda	Peixe-TO	
84/860.261	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.369	Geometal Mineração Ltda	Peixe-TO	
84/860.262	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.370	Goiascal S.A Mineração de Calcário	Caiapônia-GO	
84/860.263	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.371	Goiascal S.A Mineração de Calcário	Caiapônia-GO	
84/860.264	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.372	Goiascal S.A Mineração de Calcário	Caiapônia-GO	
84/860.265	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	84/860.373	Goiascal S.A Mineração de Calcário	Caiapônia-GO	
84/860.265	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	83/860.374	Empresa de Mineração Imarui Ltda	Monte Alegre-GO	
84/860.266	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	83/860.375	Transportadora Itumar Ltda	Brasília-DF	
84/860.267	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	83/860.376	Edmundo Simões de Oliveira	Niquelândia-GO	
84/860.268	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	83/860.377	Edmundo Simões de Oliveira	Niquelândia-GO	
84/860.269	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	83/860.378	Sebastião Taveira de Camargo	Goias-GO	
84/860.270	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	83/860.379	Empresa de Mineração Imarui Ltda	Cavalcante-GO	
84/860.271	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	84/860.381	Miguel Franco	Itapaci-GO	
84/860.272	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	84/860.382	Carlos Augusto Daiber	Pilar-GO	
84/860.273	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	84/860.385	Gerson Spidola Carneiro	Araguaína-TO	
84/860.274	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	84/860.386	Geometal Mineração Ltda	Peixe-TO	
84/860.275	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	84/860.387	Nova Bahia Mineração Ltda	Monte Alegre-GO	
84/860.276	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	84/860.388	Mineração Berimbau Ltda	Caiapônia-GO	
84/860.277	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	84/860.389	Mineração Rajada Ltda	Cavalcante-GO	
84/860.278	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	84/860.391	Fabio Antonio Pozzi	Cavalcante-GO	
84/860.281	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	84/860.392	Fabio Antonio Pozzi	Cavalcante-GO	
84/860.282	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	84/860.393	Fabio Antonio Pozzi	Cavalcante-GO	
84/860.284	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	84/860.397	José Cardoso Xavier	Minagu-GO	
84/860.285	Nova Bahia Mineração Ltda	Jaraguá-GO	84/860.398	Heilã de Castro Passos	São Francisco-GO	
84/860.286	Geometal Mineração Ltda	Mara Rosa-GO	84/860.399	Mineração Serras do Sudeste Ltda	Porto Nacional-TO	
84/860.287	Cominas Mineradora Conventos S.A	Pontalina-GO	84/860.400	Mineração Serras do Sudeste Ltda	Porto Nacional-TO	
84/860.288	Cominas Mineradora Conventos S.A	Pontalina-GO	84/860.401	Mineração Serras do Sudeste Ltda	Porto Nacional-TO	
84/860.289	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/860.402	Mineração Serras do Sudeste Ltda	Porto Nacional-TO	
84/860.290	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/860.403	Mineração Serras do Sudeste Ltda	Porto Nacional-TO	
84/860.291	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/860.408	Mineração Caiapo Ltda	Porto Nacional-TO	
84/860.292	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/860.409	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Mossamedes-GO	
84/860.292	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/860.410	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.293	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/860.411	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.294	Mineração Tordilho Ltda	Porto Nacional-TO	84/860.412	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.295	Nelson Ribeiro Guimarães	Jussara-GO	84/860.413	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.296	Mineração Ipatinga Ltda	Caldas Novas-GO	84/860.414	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.297	Empresa Brasileira de Mineração	Estrela do Norte-GO	84/860.415	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.298	Elvio Cesar Machado	Alto Paraíso-GO	84/860.416	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.299	Elvio Cesar Machado	Cavalcante-GO	84/860.417	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.300	Elvi Maria Faria	Pirenópolis-GO	84/860.418	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.301	Elvi Maria Faria	Pirenópolis-GO	84/860.419	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.302	Elvi Maria Faria	Pirenópolis-GO	84/860.420	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.303	Elvi Maria Faria	Pirenópolis-GO	84/860.421	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.304	Elvi Maria Faria	Pirenópolis-GO	84/860.422	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.305	Jose Firmiano	Padre Bernardo-GO	84/860.423	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.306	Jose Firmiano	Padre Bernardo-GO	84/860.424	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.307	Jose Firmiano	Padre Bernardo-GO	84/860.425	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.308	Mineração Tabuleiro Ltda	Mara Rosa-GO	84/860.426	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.319	Mineração Tabuleiro Ltda	Paraná-TO	84/860.427	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.320	Mineração Tabuleiro Ltda	Paraná-TO	84/860.428	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.321	Mineração Tabuleiro Ltda	Paraná-TO	84/860.429	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.322	Mineração Tabuleiro Ltda	Paraná-TO	84/860.429	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.323	Mineração Tabuleiro Ltda	Paraná-TO	84/860.429	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.324	Mineração Tabuleiro Ltda	Paraná-TO	84/860.430	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.325	Mineração Tabuleiro Ltda	Paraná-TO	84/860.431	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
84/860.325	Mineração Tabuleiro Ltda	Paraná-TO	84/860.432	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Formosa-GO	
				84/860.426	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Peixe-TO
				84/860.427	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO
				84/860.428	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO
				84/860.429	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO
				84/860.430	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO
				84/860.431	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO
				84/860.432	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO

84/860.433	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO	84/860.528	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO
84/860.434	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO	84/860.529	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO
84/860.435	Minal Minação Alcione Ltda	Ipameri-TO	84/860.530	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO
84/860.438	Ricardo Carneiro Monteiro	Pilar-TO	84/860.531	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO
84/860.439	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.532	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO
84/860.440	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.533	Hamilton Balbo	Goianésia-GO
84/860.441	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.534	Hamilton Balbo	Pirenópolis-GO
84/860.442	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.535	Hamilton Balbo	Pirenópolis-GO
84/860.443	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.536	Mineração Rio Abaete Ltda	Pirenópolis-GO
84/860.444	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.537	Hamilton Balbo	Porto Nacional-TO
84/860.445	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.538	Mineradora Montita Ltda	Porto Nacional-TO
84/860.446	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.542	Salvador Rodrigues Santana	Pilar-GO
84/860.447	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.543	Minério Serra do Centro Ltda	Dianópolis-GO
84/860.448	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.544	Minério Serra do Centro Ltda	Crixás-GO
84/860.449	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.545	Minério Serra do Centro Ltda	Crixás-GO
84/860.450	Mineração Caiapo Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.546	Minério Serra do Centro Ltda	Crixás-GO
84/860.451	Mineração Caiapo Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.547	João Luiz Traldi	Uruaçu-GO
84/860.452	Mineração Caiapo Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.548	Tratex Mineração Ltda	Pindorama-GO
84/860.453	Mineração Caiapo Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.549	Tratex Mineração Ltda	Pindorama-GO
84/860.454	Mineração Caiapo Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.553	Gerson Martins da Costa	Mara Rosa-GO
84/860.455	Mineração Caiapo Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.566	Geraldo Martins da Costa	Crixás-GO
84/860.457	Mineração Caiapo Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.567	Mineração Faveiro Ltda	Nova Roma-GO
84/860.458	Mineração Caiapo Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.568	Mineração Pella-Ena Ltda	Minaguá-GO
84/860.459	Mineração Caiapo Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.569	Nova Bahia Mineração Ltda	Formoso-GO
84/860.460	Mineração Caiapo Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.570	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.461	Mineração Caiapo Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.571	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.462	Mineração Caiapo Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.572	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.463	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.573	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.464	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.574	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.465	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.575	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.466	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.576	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.467	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.577	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.468	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.578	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.468	Mineração Caiapo Ltda	Niquelândia-GO	84/860.579	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.470	Benedicto Emerson Flury	Brasília-DF	84/860.580	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.471	R.E.I.S. Agropecuária Ltda	Araguatins-TO	84/860.581	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.472	R.E.I.S. Agropecuária Ltda	Araguatins-TO	84/860.582	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.473	R.E.I.S. Agropecuária Ltda	Araguatins-TO	84/860.583	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.474	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.584	Mineração Serra Formosa Ltda	Goianésia-GO
84/860.475	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.585	Mineração Santana do Acarau Ltda	Goianésia-GO
84/860.476	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.586	Dolio José Braz	Monte Alegre-GO
84/860.477	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.587	Mineração Itai Ltda	Caldas Novas-GO
84/860.478	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.588	Mineração Itaipava Ltda	Uruaçu-GO
84/860.479	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.589	Mineração Itaipava Ltda	Goianésia-GO
84/860.480	Mineração Anaconda Brasil Ltda	Crixás-GO	84/860.590	Mineração Itaipava Ltda	Goianésia-GO
84/860.481	Mineração Democrito Ltda	Crixás-GO	84/860.592	Fabio Ricardo Sangiorgi	Goianésia-GO
84/860.483	Mineração Democrito Ltda	Crixás-GO	84/860.593	Fabio Ricardo Sangiorgi	Silvânia-GO
84/860.484	Rio Vivenda Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.594	Fabio Ricardo Sangiorgi	Silvânia-GO
84/860.485	Rio Vivenda Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.596	Nova Bahia Mineração Ltda	Caualante-GO
84/860.486	Rio Vivenda Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.597	Gerhard Kroger	Ipameri-GO
84/860.487	Rio Vivenda Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.598	Mineradora Tapua Ltda	Matilde-GO
84/860.488	Rio Vivenda Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.599	Eucatex Mineração Ltda	Araguaína-TO
84/860.489	Rio Vivenda Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.600	Mineração Itai Ltda	Paraná-TO
84/860.490	Rio Vivenda Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.601	Mineração Savana Ltda	Paraná-TO
84/860.491	Rio Vivenda Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.602	Mineração Savana Ltda	Alvorada-TO
84/860.492	Rio Vivenda Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.603	Mineração Savana Ltda	Alvorada-TO
84/860.493	Rio Vivenda Mineração Ltda	Formoso-GO	84/860.604	Mineração Savana Ltda	Alvorada-TO
84/860.494	Mineração Serras da Prata Ltda	Goianésia-GO	84/860.605	Mineração Savana Ltda	Alvorada-TO
84/860.495	Mineração Serras da Prata Ltda	Goianésia-GO	84/860.606	Mineração Savana Ltda	Araguaçu-TO
84/860.496	Mineração Serras da Prata Ltda	Goianésia-GO	84/860.607	Mineração Savana Ltda	Araguaçu-TO
84/860.498	Mineração Serras da Prata Ltda	Goianésia-GO	84/860.609	Antonio Lemos da Silva	São Francisco-GO
84/860.499	Mineração Serras da Prata Ltda	Goianésia-GO	84/860.609	Gilherme Pereira Martins	Peixe-TO
84/860.500	Mineração Itapora Ltda	Goianésia-GO	84/860.610	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO
84/860.501	Mineração Itapora Ltda	Goianésia-GO	84/860.611	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO
84/860.502	Mineração Itapora Ltda	Goianésia-GO	84/860.612	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO
84/860.504	Mineração Itapora Ltda	Goianésia-GO	84/860.613	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO
84/860.505	Minério Serra do Centro Ltda	Crixás-GO	84/860.614	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO
84/860.506	Minério Serra do Centro Ltda	Crixás-GO	84/860.615	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO
84/860.508	Minério Serra do Centro Ltda	Crixás-GO	84/860.617	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Paraná-TO
84/860.509	Minério Serra do Centro Ltda	Crixás-GO	84/860.620	Mineração Tordilho Ltda	Paraná-TO
84/860.510	Minério Serra do Centro Ltda	Crixás-GO	84/860.621	Mineração Tordilho Ltda	Jussara-GO
84/860.511	Minério Serra do Centro Ltda	Crixás-GO	84/860.622	Mineração Tordilho Ltda	Montes Claros-GO
84/860.512	Minério Serra do Centro Ltda	Crixás-GO	84/860.623	Mineração Tordilho Ltda	Montes Claros-GO
84/860.513	Minério Serra do Centro Ltda	Crixás-GO	84/860.624	Mineração Tordilho Ltda	Montes Claros-GO
84/860.514	Eucatex Mineração Ltda	Araguaína-TO	84/860.625	Mineração Tordilho Ltda	Montes Claros-GO
84/860.515	Eucatex Mineração Ltda	Araguaína-TO	84/860.626	Mineração Tordilho Ltda	Montes Claros-GO
84/860.516	Eucatex Mineração Ltda	Araguaína-TO	84/860.627	Mineração Tordilho Ltda	Montes Claros-GO
84/860.517	Eucatex Mineração Ltda	Araguaína-TO	84/860.628	Mineração Tordilho Ltda	Fazenda Nova-GO
84/860.518	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.629	Mineração Tordilho Ltda	Fazenda Nova-GO
84/860.519	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.630	Mineração Tordilho Ltda	Fazenda Nova-GO
84/860.520	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.631	Mineração Tordilho Ltda	Fazenda Nova-GO
84/860.521	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.632	Mineração Tordilho Ltda	Fazenda Nova-GO
84/860.522	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.633	Mineração Tordilho Ltda	Israelândia-GO
84/860.523	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.634	Mineração Tordilho Ltda	Israelândia-GO
84/860.524	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.635	Mineração Tordilho Ltda	Israelândia-GO
84/860.525	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.636	Mineração Tordilho Ltda	Israelândia-GO
84/860.526	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.637	Mineração Tordilho Ltda	Israelândia-GO
84/860.527	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.638	Mineração Tordilho Ltda	Israelândia-GO
84/860.528	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.639	Mineração Tordilho Ltda	Fazenda Nova-GO
84/860.529	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.640	Mineração Tordilho Ltda	Fazenda Nova-GO
84/860.530	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.641	Mineração Tordilho Ltda	Fazenda Nova-GO
84/860.531	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO	84/860.642	Mineração Tordilho Ltda	Jussara-GO
84/860.532	Engescavo Engenharia de Escavações Ltda	Araguaína-TO			

84/860.643	Mineração Tordilho Ltda	Jaupaci-GO	84/860.743	Onofre Americo Vaz	Formoso-GO
84/860.644	Mineração Tordilho Ltda	Fazenda Nova-GO	84/860.744	Onofre Americo Vaz	Formoso-GO
84/860.645	Genesis Ruiz	Nova Roma-GO	84/860.745	Onofre Americo Vaz	Fo oso-GO
84/860.646	Delio Jose Braz	Caldas Novas-GO	84/860.746	Onofre Americo Vaz	Formoso-GO
84/860.647	Mineração Savana Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.747	Mineração Maracai Ltda	Crixás-GO
84/860.648	Mineração Savana Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.748	Mineração Maracai Ltda	Crixás-GO
84/860.649	Mineração Savana Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.749	Mineração Maracai Ltda	Crixás-GO
84/860.650	Mineração Savana Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.750	Mineração Olímpia Ltda	Niquelândia-GO
84/860.651	Mineração Savana Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.751	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO
84/860.652	Mineração Savana Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.752	Geometal Mineração Ltda	Miracema do Tocantins-TO
84/860.653	Mineração Concordia Ltda	Santa Tereza-GO	84/860.753	Vicente Bayard Prieto	Cavalcante-GO
84/860.654	Mineração Concordia Ltda	Santa Tereza-GO	84/860.754	Mineração Jarupari Ltda	Niquelândia-GO
84/860.655	Mineração Concordia Ltda	Santa Tereza-GO	84/860.755	Marcos Gustavo Heusi Neto	Niquelândia-GO
84/860.656	Mineração Concordia Ltda	Santa Tereza-GO	84/860.756	Marcos Gustavo Heusi Neto	Niquelândia-GO
84/860.657	Mineração Concordia Ltda	Santa Tereza-GO	84/860.757	Marcos Gustavo Heusi Neto	Niquelândia-GO
84/860.658	Mineração Concordia Ltda	Santa Tereza-GO	84/860.758	Marcos Gustavo Heusi Neto	Niquelândia-GO
84/860.659	Mineração Concordia Ltda	Santa Tereza-GO	84/860.759	Marcos Gustavo Heusi Neto	Niquelândia-GO
84/860.660	Mineração Concordia Ltda	Santa Tereza-GO	84/860.760	Marcos Gustavo Heusi Neto	Niquelândia-GO
84/860.661	Mineração Colina Ltda	Santa Tereza-GO	84/860.761	Marcos Gustavo Heusi Neto	Niquelândia-GO
84/860.662	Mineração Santana do Acarau Ltda	Monte Alegre-GO	84/860.762	Marcos Gustavo Heusi Neto	Niquelândia-GO
84/860.663	Mineração Serras do Norte Ltda	Corumbá-GO	84/860.763	Marcelo Antonio Souza	Crixás-GO
84/860.669	Mineração Serras do Norte Ltda	Corumbá-GO	84/860.764	Marcelo Antonio Souza	Crixás-GO
84/860.670	Mineração Serras da Prata Ltda	Goiás-GO	84/860.765	Marcelo Antonio Souza	Crixás-GO
84/860.671	Mineração Serras da Prata Ltda	Goiás-GO	84/860.766	Marcelo Antonio Souza	Crixás-GO
84/860.672	Mineração Serras da Prata Ltda	Goiás-GO	84/860.767	Antonio Alves Caldeira	Santã A. de Descoberto-GO
84/860.673	Mineração Serras da Prata Ltda	Goiás-GO	84/860.768	Mario Coelho de Mendonça	Ipameri-GO
84/860.674	Mineração Serras do Norte Ltda	Silvânia-GO	84/860.769	Raymundo de Campos Machado	Niquelândia-GO
84/860.675	Mineração Serras do Norte Ltda	Silvânia-GO	84/860.770	Raymundo de Campos Machado	Niquelândia-GO
84/860.676	Mineração Serras do Norte Ltda	Silvânia-GO	84/860.771	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Niquelândia-GO
84/860.677	Mineração Serras do Norte Ltda	Silvânia-GO	84/860.772	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.678	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Dianópolis-TO	84/860.773	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.679	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.774	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.680	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.775	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.681	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pirenópolis-GO	84/860.776	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.682	Mineração Guanhaes Ltda	Dianópolis-TO	84/860.777	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.683	Mineração Santana do Acarau Ltda	Monte Alegre-GO	84/860.778	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.684	Mineração Santana do Acarau Ltda	Monte Alegre-GO	84/860.779	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.685	Nilberto Diniz Miranda	Dianópolis-TO	84/860.780	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.686	Nilberto Diniz Miranda	Dianópolis-TO	84/860.781	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.687	Mineração Santana do Acarau Ltda	Monte Alegre-GO	84/860.782	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.688	Adolfo Arns	Formoso-GO	84/860.783	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.689	Risonete Henri Diniz	Pirenópolis-GO	84/860.784	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO
84/860.690	Andres Raimundo Federico Pessler	Cavalcante-GO	84/860.785	Mineração Oiaquepo Ltda	Paraná-TO
84/860.692	Afranio Rodrigues de Oliveira	Santa Terezinha-GO	84/860.786	Mineração Oiaquepo Ltda	Paraná-TO
84/860.693	Raimundo dos Santos Braga	Santa Terezinha-GO	84/860.787	Mineração Oiaquepo Ltda	Paraná-TO
84/860.696	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Minapu-GO	84/860.788	Mineração Oiaquepo Ltda	Paraná-TO
84/860.697	Tambaqui - Com. de Min. Ltda	Minapu-GO	84/860.789	Mineração Oiaquepo Ltda	Paraná-TO
84/860.698	Golascal S.A. Mineração de Calcário	Jatai-GO	84/860.790	Mineração Oiaquepo Ltda	Paraná-TO
84/860.699	Sebastião Matias de Souza	Peixe-TO	84/860.791	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.700	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.792	Mineração Oiaquepo Ltda	Paraná-TO
84/860.701	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.793	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.702	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.794	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.703	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.795	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.704	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.796	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.705	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.797	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.706	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.798	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.707	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.799	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.708	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.800	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.709	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.801	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.710	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.802	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.711	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.803	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.712	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.804	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.713	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.805	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.714	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Monte Alegre-GO	84/860.806	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.715	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Monte Alegre-GO	84/860.807	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.716	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Monte Alegre-GO	84/860.808	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.717	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Monte Alegre-GO	84/860.809	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.718	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Monte Alegre-GO	84/860.810	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.719	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.811	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.720	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.812	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.721	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Arraias-TO	84/860.813	Mineração Oiaquepo Ltda	Cavalcante-GO
84/860.722	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Campos Belos-GO	84/860.814	Mineração Serras do Norte Ltda	Pilar-GO
84/860.723	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Campos Belos-GO	84/860.816	Juarez Franca	Jatai-GO
84/860.724	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Campos Belos-GO	84/860.817	Mineração Serras do Norte Ltda	Natividade-TO
84/860.725	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Campos Belos-GO	84/860.818	Rubens Nassar Ferreira	Itacaja-TO
84/860.726	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Campos Belos-GO	84/860.819	Tratex Mineração Ltda	Pindorama-GO
84/860.727	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Campos Belos-GO	84/860.823	Mineração Sertaneja Ltda	Niquelândia-GO
84/860.728	CPRM Cia. de Pesquisa de Rec. Minerais	Campos Belos-GO	84/860.827	Mineração Sertaneja Ltda	Niquelândia-GO
84/860.729	Reynaldo Prestes Nogueira	Jussara-GO	84/860.828	Mineração Sertaneja Ltda	Niquelândia-GO
84/860.730	Reynaldo Prestes Nogueira	Jussara-GO	84/860.829	Geraldo José de Azevedo	Niquelândia-GO
84/860.731	Minério Serra do Contro Ltda	Crixás-GO	84/860.842	Geometal Mineração Ltda	Crixás-GO
84/860.733	Mineração Latanus Ltda	Natividade-TO	84/860.843	Geometal Mineração Ltda	Crixás-GO
84/860.734	Mineração Latanus Ltda	Natividade-TO	84/860.844	Geometal Mineração Ltda	Crixás-GO
84/860.735	Mineração Latanus Ltda	Natividade-TO	84/860.845	Geometal Mineração Ltda	Crixás-GO
84/860.737	José Ednaldo de Padua	Corumbá-GO	84/860.846	Geometal Mineração Ltda	Crixás-GO
84/860.738	Geometal Mineração Ltda	Mutunópolis-GO	84/860.847	Geometal Mineração Ltda	Crixás-GO
84/860.739	Onofre Americo Vaz	Formoso-GO	84/860.848	Geometal Mineração Ltda	Crixás-GO
84/860.470	Onofre Americo Vaz	Formoso-GO	84/860.849	Geometal Mineração Ltda	Crixás-GO
84/860.471	Onofre Americo Vaz	Formoso-GO	84/860.850	Geometal Mineração Ltda	Crixás-GO
84/860.742	Onofre Americo Vaz	Formoso-GO	84/860.851	Geometal Mineração Ltda	Crixás-GO

84/800.852	Geometal Mineração Ltda	Crixás-GO	84/800.995	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.854	Milton Felipe da Rocha	Campinaçu-GO	84/800.996	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.855	José Carlos Salomão	Pilar-GO	84/800.997	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.856	Mineração Nova Era Ltda	Goiana-GO	84/800.998	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.857	Mineração Nova Era Ltda	Goiana-GO	84/800.999	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.858	Mineração Nova Era Ltda	Goiana-GO	84/801.000	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.859	Mineração Laguna Ltda	Porangatu-GO	84/801.001	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.860	Mineração Laguna Ltda	Porangatu-GO	84/801.002	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.861	Mineração Laguna Ltda	Porangatu-GO	84/801.003	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.862	Mineração Laguna Ltda	Formoso-GO	84/801.004	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.863	Mineração Laguna Ltda	Formoso-GO	84/801.005	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.864	Mineração Itapatinga Ltda	Formoso-GO	84/801.006	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.865	Mineração Savana Ltda	Porangatu-GO	84/801.007	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.870	Mineração Olaguepo Ltda	Santa Tereza-GO	84/801.008	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.871	Mineração Olaguepo Ltda	Paraná-TO	84/801.009	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.872	Mineração Olaguepo Ltda	Paraná-TO	84/801.010	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.873	Mineração Olaguepo Ltda	Paraná-TO	84/801.011	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.874	Mineração Olaguepo Ltda	Paraná-TO	84/801.012	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.875	Mineração Olaguepo Ltda	Paraná-TO	84/801.013	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.876	Alcantara Marques Palmeira	Pilar-GO	84/801.014	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.877	Alcantara Marques Palmeira	Pilar-GO	84/801.015	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.878	Alcantara Marques Palmeira	Pilar-GO	84/801.016	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.879	Alcantara Marques Palmeira	Santa Tereza-GO	84/801.017	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.880	Mineração Savana Ltda	Santa Tereza-GO	84/801.018	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.881	Mineração Santana do Acaaru Ltda	Cavalcante-GO	84/801.019	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.884	Mineração Guanhaes Ltda	Dianópolis-GO	84/801.020	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.885	Mineração Vou do Cou Ltda	Dianópolis-GO	84/801.021	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.887	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Crixás-GO	84/801.022	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.888	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Crixás-GO	84/801.023	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.889	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Crixás-GO	84/801.024	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.890	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Crixás-GO	84/801.025	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.891	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Crixás-GO	84/801.026	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.893	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO	84/801.027	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.911	Selene Tufik Laur	Indiara-GO	84/801.028	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.913	Mineração Serra Formosa Ltda	Crixás-GO	84/801.029	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.921	Mineração Savana Ltda	Porangatu-GO	84/801.030	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.922	Mineração Santana do Acaaru Ltda	Cavalcante-GO	84/801.031	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.924	Rio Negro Min. e Com. Ltda	Vianópolis-GO	84/801.032	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.925	Thomaz Alvarez Soares	Niquelândia-GO	84/801.033	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.927	Thomaz Alvarez Soares	Niquelândia-GO	84/801.034	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.928	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.035	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.929	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.036	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.930	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.037	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.931	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.038	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.932	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.039	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.933	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.040	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.934	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/800.041	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.935	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.042	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.936	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.043	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.937	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.044	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.938	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.045	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.939	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.046	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.940	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.047	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.941	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.048	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.942	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.049	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.943	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.050	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.944	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.051	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.945	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.052	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.946	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.053	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.947	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.054	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.948	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.055	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.949	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.056	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.950	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.057	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.951	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.058	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.952	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.059	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.953	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.060	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.954	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.061	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.955	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.062	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.956	Mineração Ipatinga Ltda	Crixás-GO	84/801.063	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.959	Mineração Itabuna Ltda	Goias-GO	84/801.064	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.960	Mineração Itabuna Ltda	Goias-GO	84/801.065	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.970	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO	84/801.066	Mineração Ipatinga Ltda	Cavalcante-GO
84/800.973	Minério Serra do Centro Ltda	Itapaci-GO	84/801.067	Mineração Laguna Ltda	Cavalcante-GO
84/800.975	Minério Serra do Centro Ltda	Itapaci-GO	84/801.068	Mineração Laguna Ltda	Cavalcante-GO
84/800.980	Mineração Grota Rica Ltda	Mara Rosa-GO	84/801.069	Mineração Laguna Ltda	Cavalcante-GO
84/800.981	Mineração Grota Rica Ltda	Mara Rosa-GO	84/801.070	Mineração Laguna Ltda	Cavalcante-GO
84/800.982	Mineração Grota Rica Ltda	Mara Rosa-GO	84/801.071	Kasuko Tomioka	Pilar-GO
84/800.983	Mineração Grota Rica Ltda	Mara Rosa-GO	84/801.073	Kasuko Tomioka	Pilar-GO
84/800.984	Mineração Grota Rica Ltda	Campinorte-GO	84/801.078	Elza Medeiros de Souza	Paraná-TO
84/800.985	Mineração Grota Rica Ltda	Mara Rosa-GO	84/801.079	Elza Medeiros de Souza	Paraná-TO
84/800.986	Mineração Grota Rica Ltda	Mara Rosa-GO	84/801.080	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.987	Mineração Grota Rica Ltda	Mara Rosa-GO	84/801.081	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.988	Mineração Grota Rica Ltda	Campinorte-GO	84/801.082	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.989	Mineração Grota Rica Ltda	Mara Rosa-GO	84/801.083	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.990	Mineração Grota Rica Ltda	Mara Rosa-GO	84/801.084	Mineração Umiris Ltda	Cavalcante-GO
84/800.991	Mineração Umiris Ltda	Mara Rosa-GO	84/801.085	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.992	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO	84/801.086	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.993	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO	84/801.087	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
84/800.994	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO	84/801.088	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO
		Paraná-TO	84/801.089	Mineração Umiris Ltda	Paraná-TO



84/861.274	Mineração Aristoteles Ltda	Uruaçu-GO	84/861.398	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.275	Mineração Aristoteles Ltda	Uruaçu-GO	84/861.399	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.276	Mineração Aristoteles Ltda	Uruaçu-GO	84/861.400	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.277	Mineração Aristoteles Ltda	Uruaçu-GO	84/861.401	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.278	Mineração Aristoteles Ltda	Uruaçu-GO	84/861.402	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.279	Mineração Aristoteles Ltda	Uruaçu-GO	84/861.403	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.281	Mineração Uruaçu Ltda	Minacu-GO	84/861.405	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.282	Rudi Braz Goerck	Niquelândia-GO	84/861.406	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.284	Rudi Braz Goerck	Niquelândia-GO	84/861.407	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.285	Rudi Braz Goerck	Niquelândia-GO	84/861.408	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.287	Rudi Braz Goerck	Niquelândia-GO	84/861.409	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.289	Rudi Braz Goerck	Niquelândia-GO	84/861.410	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.291	Rudi Braz Goerck	Niquelândia-GO	84/861.411	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.292	Olavo Guimarães Cupertino	Itapaci-GO	84/861.412	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.293	Olavo Guimarães Cupertino	Itapaci-GO	84/861.413	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.294	Olavo Guimarães Cupertino	Itapaci-GO	84/861.414	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.297	Mineração Santana do Acauau Ltda	Jussara-GO	84/861.415	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.298	Mineração Santana do Acauau Ltda	Jussara-GO	84/861.416	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.299	Mineração Santana do Acauau Ltda	Jussara-GO	84/861.417	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.300	Mineração Santana do Acauau Ltda	Jussara-GO	84/861.418	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO
84/861.302	Antonio Sergio Rodrigues	Nova Roma-GO	84/861.419	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.303	Antonio Sergio Rodrigues	Nova Roma-GO	84/861.420	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.304	Mineração Olimpia Ltda	Mara Rosa-GO	84/861.421	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.305	Mineração Santana do Acauau Ltda	Jussara-GO	84/861.422	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.306	Mineração Santana do Acauau Ltda	Jussara-GO	84/861.423	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.307	Ismael Ruiz	Nova Roma-GO	84/861.424	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.308	Goiascal S.A. Mineração de Calcário Ltda	Jatai-GO	84/861.425	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.309	Empescavo Engenharia de Escavações Ltda	Três Ranchos-GO	84/861.426	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.310	Goiascal S.A. Mineração de Calcário Ltda	Jatai-GO	84/861.427	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.311	Mineração Tocantins Ltda	São Domingos-GO	84/861.428	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.315	Gerson Martins da Costa	Campinaçu-GO	84/861.429	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.316	Gerson Martins da Costa	Campinaçu-GO	84/861.430	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.322	CPRM Cia de Pesquisa de Rec. Minerais	Santa Cruz-GO	84/861.431	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.323	Iraní Brizola Rött a	Goianópolis-GO	84/861.432	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.335	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.433	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.336	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.434	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.337	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.435	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.338	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.436	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.339	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.437	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.340	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.438	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.341	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.439	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.342	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.440	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.343	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.441	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.344	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.442	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.345	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.443	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.346	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.444	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.347	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.445	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.348	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.446	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.349	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.447	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.350	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.448	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.351	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.449	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.352	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.450	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.353	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.451	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.354	Mineração Laguna Ltda	São M. de Araguaia-GO	84/861.452	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.355	Raul Correa da Silva Junior	São M. de Araguaia-GO	84/861.453	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.359	Carlos Augusto da Costa Badra	Niquelândia-GO	84/861.454	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.361	Raul Correa da Silva Junior	Porto Nacional-TO	84/861.455	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.362	Raul Correa da Silva Junior	Porto Nacional-TO	84/861.456	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.365	Mineração Santana do Acauau Ltda	Jussara-GO	84/861.457	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.368	Rodney Agostinho	Almas-TO	84/861.458	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.367	Rodney Agostinho	Almas-TO	84/861.459	Mineração Momisa Ltda	Niquelândia-GO
84/861.368	Carlos Francisco Belem Teles	Uruaçu-GO	84/861.460	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.369	Mineração Serras do Norte Ltda	Goias-GO	84/861.461	Mineração Momisa Ltda	Cavalcante-GO
84/861.370	Mineração Serras do Norte Ltda	Goias-GO	84/861.462	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.371	Mineração Serras do Norte Ltda	Goias-GO	84/861.463	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.372	Getulio Americo M. Lopes	Tocantins-TO	84/861.464	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.373	Teron Empresa de Mineração Ltda	São João D'Alcântara-GO	84/861.465	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.374	Nilo Sergio de Vargas Nunes	Alto Paraíso-GO	84/861.466	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.376	Mineração Olimpia Ltda	Mara Rosa-GO	84/861.467	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.377	Mineração Savana Ltda	Santa Tereza-GO	84/861.468	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.378	João Bosco Resende Pires	Mineiros-GO	84/861.469	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.379	João Bosco Resende Pires	Mineiros-GO	84/861.470	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.380	Mineração Xavante Ltda	Goias-GO	84/861.471	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.381	Mineração Cabo-Orange Ltda	Bom Jardim-GO	84/861.472	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.382	Mineração Tamitaocala Ltda	Baliza-GO	84/861.473	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.383	Mineração Otaquepô Ltda	Uruaçu-GO	84/861.474	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.384	Mineração Otaquepô Ltda	Uruaçu-GO	84/861.475	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.385	Mineração Otaquepô Ltda	Uruaçu-GO	84/861.476	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.386	Mineração Otaquepô Ltda	Uruaçu-GO	84/861.477	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.387	Mineração Otaquepô Ltda	Uruaçu-GO	84/861.478	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.388	Mineração Otaquepô Ltda	Cavalcante-GO	84/861.479	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.389	Mineração Otaquepô Ltda	Uruaçu-GO	84/861.480	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.390	Mineração Otaquepô Ltda	Uruaçu-GO	84/861.481	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.391	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO	84/861.482	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.392	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO	84/861.483	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.393	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO	84/861.484	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.394	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO	84/861.485	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.395	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO	84/861.486	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO
84/861.396	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO	84/861.487	Mineração Momisa Ltda	Campinorte-GO
84/861.397	Mineração Momisa Ltda	Paraná-TO	84/861.488	Mineração Momisa Ltda	Campinorte-GO



84/861.488	Mineração Momisa Ltda	Campinorte-GO	84/861.594	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO
84/861.489	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO	84/861.595	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO
84/861.490	Mineração Momisa Ltda	Uruaçu-GO	84/861.596	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO
84/861.492	Rio Quente Mineração Ltda	Caldas Novas-GO	84/861.597	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO
84/861.493	Raul Augusto Martins	Pilar-GO	84/861.598	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO
84/861.494	Raul Augusto Martins	Pilar-GO	84/861.600	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO
84/861.495	Raul Augusto Martins	Pilar-GO	84/861.601	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO
84/861.496	Raul Augusto Martins	Pilar-GO	84/861.602	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO
84/861.497	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.606	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO
84/861.498	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.607	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Uruaçu-GO
84/861.499	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.608	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Uruaçu-GO
84/861.500	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.609	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Uruaçu-GO
84/861.501	Raul Augusto Martins	Pilar-GO	84/861.610	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Uruaçu-GO
84/861.502	Raul Augusto Martins	Pilar-GO	84/861.611	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Uruaçu-GO
84/861.503	Raul Augusto Martins	Pilar-GO	84/861.618	José Luiz Nadalin	Uruaçu-GO
84/861.504	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.619	Mineração Cabira Ltda	Jaraguá-GO
84/861.505	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.621	Jaíro Martins de Souza	Cavalcante-GO
84/861.506	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.622	José Brasílio de Paula	Jaraguá-GO
84/861.507	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.624	Luiz Bahia	Bela Vista-GO
84/861.508	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.632	Elmar J. Braun	Araguacema-TO
84/861.509	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.625	Elmar J. Braun	Araguacema-TO
84/861.510	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.626	Elmar J. Braun	Araguacema-TO
84/861.511	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.627	Minério Serra do Centro Ltda	Uruaçu-GO
84/861.512	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.628	Minério Serra do Centro Ltda	Uruaçu-GO
84/861.513	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.629	Minério Serra do Centro Ltda	Uruaçu-GO
84/861.514	Fernando Marcio Queiroz	Pilar-GO	84/861.630	Minério Serra do Centro Ltda	Uruaçu-GO
84/861.515	Raul Augusto Martins	Pilar-GO	84/861.631	Minério Serra do Centro Ltda	Campinorte-GO
84/861.516	Raul Augusto Martins	Pilar-GO	84/861.632	Minério Serra do Centro Ltda	Campinorte-GO
84/861.517	Raul Augusto Martins	Pilar-GO	84/861.633	Minério Serra do Centro Ltda	Campinorte-GO
84/861.518	Raul Augusto Martins	Pilar-GO	84/861.634	Minério Serra do Centro Ltda	Campinorte-GO
84/861.519	Raul Augusto Martins	Pilar-GO	84/861.635	Minério Serra do Centro Ltda	Campinorte-GO
84/861.520	Mineração Santana do Acarau Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.636	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.521	Luiz Hernand da Rosa	Pirenópolis-GO	84/861.637	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.522	Mineração Savana Ltda	Mara Rosa-GO	84/861.638	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.533	Oswaldo Cury	Iporá-GO	84/861.639	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.536	Geraldino José de Azevedo	Uruaçu-GO	84/861.640	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.537	Delina Mineração S.A	Xambioá-TO	84/861.641	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.538	Delina Mineração S.A	Xambioá-TO	84/861.642	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.539	Mineração Itanhaem Ltda	Bom Jardim-GO	84/861.643	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.541	Mineradora Apinaje Ltda	Goias-GO	84/861.644	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.542	Mineradora Apinaje Ltda	Goias-GO	84/861.645	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.543	Mineradora Apinaje Ltda	Goias-GO	84/861.646	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.544	Mineradora Apinaje Ltda	Goias-GO	84/861.647	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.545	Mineradora Apinaje Ltda	Goias-GO	84/861.648	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.546	José Luiz Nadalin	Jaraguá-GO	84/861.649	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.547	José Luiz Nadalin	Jaraguá-GO	84/861.650	Minério Serra do Centro Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.548	Mineração Santana do Acarau Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.651	Minério Serra do Centro Ltda	Campinorte-GO
84/861.549	José Modesto Oriente	Caldas Novas-GO	84/861.652	Minério Serra do Centro Ltda	Campinorte-GO
84/861.550	Mineração Iriri Ltda	São S. do Tocantins-TO	84/861.653	Minério Serra do Centro Ltda	Campinorte-GO
84/861.551	Mineração Curua Ltda	Conceição do Tocantins-TO	84/861.654	Minério Serra do Centro Ltda	Campinorte-GO
84/861.552	Vitor Modesto de Araújo	Jaraguá-GO	84/861.655	Minério Serra do Centro Ltda	Campinorte-GO
84/861.553	Mineração Xerentes Ltda	Goias-GO	84/861.656	Minério Serra do Centro Ltda	Uruaçu-GO
84/861.554	Mineração Xerentes Ltda	Goias-GO	84/861.657	Minério Serra do Centro Ltda	Uruaçu-GO
84/861.555	Mozar de Oliveira	Niquelândia-GO	84/861.661	Oswaldo da Silva Batista	Caldas Novas-GO
84/861.557	Mineração Serras da Prata Ltda	Goias-GO	84/861.664	Mineração Jatapu Ltda	Niquelândia-GO
84/861.558	Purus Sociedade de Mineração Ltda	Ipameri-GO	84/861.665	Mineração Naque Ltda	Nova Roma-GO
84/861.559	Eduardo Pessoa Naufal	Itapaci-GO	84/861.666	Mineração Naque Ltda	Nova Roma-GO
84/861.560	Eduardo Pessoa Naufal	Itapaci-GO	84/861.667	Mineração Naque Ltda	Nova Roma-GO
84/861.561	Eduardo Pessoa Naufal	Itapaci-GO	84/861.668	Mineração Urupadi Ltda	Porangatu-GO
84/861.563	Eduardo Pessoa Naufal	Itapaci-GO	84/861.669	Mineração Urupadi Ltda	Porangatu-GO
84/861.564	Eduardo Pessoa Naufal	Itapaci-GO	84/861.670	Mineração Capoeirana Ltda	Natividade-TO
84/861.565	Eduardo Pessoa Naufal	Itapaci-GO	84/861.671	Mineradora Tapaua Ltda	Arraias-TO
84/861.566	Roberto Naufal	Itapaci-GO	84/861.672	Mineradora Tapaua Ltda	Arraias-TO
84/861.567	Roberto Naufal	Rialma-GO	84/861.673	Mineradora Tapaua Ltda	Arraias-TO
84/861.568	Roberto Naufal	Rialma-GO	84/861.674	Mineradora Tapaua Ltda	Arraias-TO
84/861.569	Roberto Naufal	Rialma-GO	84/861.675	Mineradora Tapaua Ltda	Arraias-TO
84/861.570	Roberto Naufal	Rialma-GO	84/861.676	Mineração Quaraí Ltda	Dianópolis-TO
84/861.571	Roberto Naufal	Rialma-GO	84/861.677	Mineração Savana Ltda	Araguaçu-GO
84/861.572	Luciano de Almeida	Rialma-GO	84/861.678	Mineração Olimpia Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.573	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Antônio-GO	84/861.679	Mineração Olimpia Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.574	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Itapaci-GO	84/861.680	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Dianópolis-TO
84/861.575	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Itapaci-GO	84/861.681	José Bonifácio de Almeida e Souza	Cavalcante-GO
84/861.576	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Itapaci-GO	84/861.682	Delta Mineração Ltda	Abadiânia-GO
84/861.577	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Itapaci-GO	84/861.683	Delta Mineração Ltda	Pirenópolis-GO
84/861.578	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Itapaci-GO	84/861.684	Delta Mineração Ltda	Pirenópolis-GO
84/861.579	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Itapaci-GO	84/861.685	Claudia Salomão Costa	Caldas Novas-GO
84/861.580	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO	84/861.687	Mineração Santo Elias Ltda	Dianópolis-TO
84/861.581	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO	84/861.688	Vanila Maria Sales Mendes	Uruaçu-GO
84/861.582	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO	84/861.689	Helio de Araújo	Santa Cruz-GO
84/861.583	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Itapaci-GO	84/861.670	Helio de Araújo	Santa Cruz-GO
84/861.584	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Itapaci-GO	84/861.681	Helio de Araújo	Santa Cruz-GO
84/861.585	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Itapaci-GO	84/861.682	Helio de Araújo	Santa Cruz-GO
84/861.586	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Itapaci-GO	84/861.702	Mineração Samurá Ltda	Ipameri-GO
84/861.587	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pilar-GO	84/861.706	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Jaraguá-GO
84/861.588	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pilar-GO	84/861.707	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Jaraguá-GO
84/861.589	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pilar-GO	84/861.708	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Jaraguá-GO
84/861.590	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pilar-GO	84/861.709	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Jaraguá-GO
84/861.591	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Pilar-GO	84/861.710	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Jaraguá-GO
84/861.592	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO	84/861.711	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Jaraguá-GO
84/861.593	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Hidrolina-GO	84/861.712	Wildes Martins da Costa	Santa Terezinha-GO

84/861.713	Wildes Martins da Costa	Santa Terezinha-GO	84/861.832	Mineração Serras do Norte Ltda	Corumbá-GO
84/861.714	Wildes Martins da Costa	Santa Terezinha-GO	84/861.833	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Corumbá-GO
84/861.715	Geraldo Martins da Costa	Santa Terezinha-GO	84/861.834	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Corumbá-GO
84/861.719	Gerson Martins da Costa	Santa Terezinha-GO	84/861.835	Mineração Serras do Norte Ltda	Corumbá-GO
84/861.720	Gerson Martins da Costa	Santa Terezinha-GO	84/861.836	Mineração Serras do Norte Ltda	Corumbá-GO
84/861.721	Gerson Martins da Costa	Santa Terezinha-GO	84/861.837	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Corumbá-GO
84/861.722	Mineração Grota Rica Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.841	José Alves Amorim	Santa Terezinha-GO
84/861.723	Mineração Grota Rica Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.842	Roberto Coelho de Mendonça	Marc Rosa-GO
84/861.724	Mineração Grota Rica Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.843	Roberto Coelho de Mendonça	Formoso do Araguaia-GO
84/861.726	Mineração Grota Rica Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.844	Adoniram Procopio	Caldas Novas-GO
84/861.727	Mineração Grota Rica Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.845	Adoniram Procopio	Caldas Novas-GO
84/861.728	Mineração Grota Rica Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.846	Mineração Igarape Ltda	Luziânia-GO
84/861.729	Mineração Grota Rica Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.847	Mineração Igarape Ltda	Luziânia-GO
84/861.730	Mineração Grota Rica Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.850	Mineração Igarape Ltda	Luziânia-GO
84/861.733	Mineração Grota Rica Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.851	Mineração Rio das Pedras Ltda	Luziânia-GO
84/861.734	Mineração Grota Rica Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.852	Mineração Rio das Pedras Ltda	Luziânia-GO
84/861.736	Mineração Grota Rica Ltda	Monte Alegre-GO	84/861.853	Mineração Rio das Pedras Ltda	Luziânia-GO
84/861.737	Mineração Santana do Acauau Ltda	Cavalcante-GO	84/861.855	Mineração Rio das Pedras Ltda	Luziânia-GO
84/861.738	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.856	Mineração Cata Branca Ltda	Luziânia-GO
84/861.739	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.857	Mineração Cata Branca Ltda	Luziânia-GO
84/861.740	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.858	Mineração Cata Branca Ltda	Luziânia-GO
84/861.741	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.859	Mineração Cata Branca Ltda	Luziânia-GO
84/861.742	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.860	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.743	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.862	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.744	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.863	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.745	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.864	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.746	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.865	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.747	Mineração Aristoteles Ltda	Pilar-GO	84/861.866	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.748	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.867	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.749	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.868	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.750	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.870	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.751	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.871	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.752	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.872	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.753	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.873	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.754	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.874	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.755	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.875	Mineração Serra Formosa Ltda	Itapaci-GO
84/861.756	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.876	Mineração Serra Formosa Ltda	Crixás-GO
84/861.757	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.877	Mineração Serra Formosa Ltda	Crixás-GO
84/861.758	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.878	Mineração Serra Formosa Ltda	Crixás-GO
84/861.759	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.879	Mineração Serra Formosa Ltda	Crixás-GO
84/861.760	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.880	Mineração Serra Formosa Ltda	Crixás-GO
84/861.761	Mineração Aristoteles Ltda	Itapaci-GO	84/861.881	Mineração Itanhaem Ltda	Caiaopônia-GO
84/861.762	Mineração Aristoteles Ltda	Pilar-GO	84/861.882	Mineração Itanhaem Ltda	Caiaopônia-GO
84/861.763	Mineração Aristoteles Ltda	Pilar-GO	84/861.883	Mineração Itanhaem Ltda	Caiaopônia-GO
84/861.764	Mineração Aristoteles Ltda	Pilar-GO	84/861.884	Metalis de Goiás S.A	Guaraí-GO
84/861.765	Mineração Aristoteles Ltda	Pilar-GO	84/861.885	Pedro Ferreira de Camargo	Santa A. do Descoberto-GO
84/861.766	Duarte José Machado	Crixás-GO	84/861.887	Diaurus Mineração Ltda	Goiatins-GO
84/861.767	Calmassa - Calcário Mamui S.A.P.I. Ind.Ltda	Mambai-GO	84/861.888	Diaurus Mineração Ltda	Goiatins-GO
84/861.769	Amsterdan Expedito Resende	Santa Cruz-GO	84/861.889	Diaurus Mineração Ltda	Goiatins-GO
84/861.770	Carlos José Muller	Cavalcante-GO	84/861.890	Diaurus Mineração Ltda	Arapoesa-GO
84/861.771	Carlos José Muller	Cavalcante-GO	84/861.891	Diaurus Mineração Ltda	Arapoesa-GO
84/861.772	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/861.893	Paulo Roberto Pizarro Frágomeni	Dois Irmãos-GO
84/861.773	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/861.894	Paulo Roberto Pizarro Frágomeni	Araguacema-GO
84/861.774	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/861.903	José Julio Maturano Medici	Paraná-GO
84/861.775	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/861.904	Gentio Moreira Rodrigues	Paraná-GO
84/861.776	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/861.906	Carlos Augusto Daibert	Pilar-GO
84/861.777	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/861.907	Carlos Augusto Daibert	Pilar-GO
84/861.778	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO	84/861.908	Purus Sociedade de Mineração Ltda	Caldas Novas-GO
84/861.781	Aura-Min. Auríferas Anicuns Ltda	Anicuns-GO	84/861.909	Manoel Lucio Turelli	Ipameri-GO
84/861.782	Mineração Santa Fé Ltda	Pilar-GO	84/861.910	Pedro Telamos de Sá	Goianira-GO
84/861.800	Eduardo Pascoal Rocha	Jaraguá-GO	84/861.912	Geometal Mineração Ltda	Formoso-GO
84/861.802	Mineração Samurái Ltda	Campo Alegre-GO	84/861.913	Geometal Mineração Ltda	Formoso-GO
84/861.803	Mineração Concordia Ltda	Niquelândia-GO	84/861.914	Edmundo Simões de Oliveira	Niquelândia-GO
84/861.804	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO	84/861.915	Edmundo Simões de Oliveira	Niquelândia-GO
84/861.805	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO	84/861.916	Mineração Savana Ltda	Porangatu-GO
84/861.806	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO	84/861.917	Mineração Savana Ltda	Porangatu-GO
84/861.807	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO	84/861.918	Mineração Savana Ltda	Porangatu-GO
84/861.808	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO	84/861.919	Mineração Savana Ltda	Porangatu-GO
84/861.809	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO	84/861.920	Mineração Savana Ltda	Porangatu-GO
84/861.810	Minas Novas Pesquisa e Lavra Ltda	Cavalcante-GO	84/861.922	Mineração Concordia Ltda	Mara Rosa-GO
84/861.811	Minério Serra do Centro Ltda	Itapaci-GO	84/861.923	Mineração Savana Ltda	Porangatu-GO
84/861.812	Minério Serra do Centro Ltda	Itapaci-GO	84/861.924	Mineração Savana Ltda	Porangatu-GO
84/861.814	Minério Serra do Centro Ltda	Itapaci-GO	84/861.925	Mineração Savana Ltda	Porangatu-GO
84/861.815	Minério Serra do Centro Ltda	Itapaci-GO	84/861.926	Mineração Savana Ltda	Porangatu-GO
84/861.816	Minério Serra do Centro Ltda	Itapaci-GO	84/861.928	Humberto Esmeraldo Barreto Filho	Niquelândia-GO
84/861.817	Minério Serra do Centro Ltda	Itapaci-GO	84/861.929	Humberto Esmeraldo Barreto Filho	Niquelândia-GO
84/861.818	Minério Serra do Centro Ltda	Itapaci-GO	84/861.930	Geraldo Torres	Santa Cruz-GO
84/861.819	Minério Serra do Centro Ltda	Itapaci-GO	84/861.931	Geraldo Torres	Santa Cruz-GO
84/861.820	Mineração Xavante Ltda	Santa Cruz-GO	84/861.932	Mineração Anacoanda Brasil Ltda	Crixás-GO
84/861.821	Mineração Xavante Ltda	Formoso-GO	84/861.933	Mineração Anacoanda Brasil Ltda	Crixás-GO
84/861.822	Mineração Anacoanda Brasil Ltda	Mundo Novo-GO	84/861.934	Mineração Anacoanda Brasil Ltda	Crixás-GO
84/861.823	Mineração Anacoanda Brasil Ltda	Mundo Novo-GO	84/861.935	Adair José da Silva	Luziânia-GO
84/861.824	Mineração Anacoanda Brasil Ltda	Mundo Novo-GO	84/861.936	Guilherme Lopes de Morais	Caldas Novas-GO
84/861.825	Mineração Anacoanda Brasil Ltda	Mundo Novo-GO	84/861.937	Sigol Mineração Silex de Goiás Ltda	Caldas Novas-GO
84/861.826	Mineração Anacoanda Brasil Ltda	Mundo Novo-GO	84/861.938	Neuza Maria Bernardi Costa	Caldas Novas-GO
84/861.827	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Corumbá-GO	84/861.939	Gerson Batista de Aguiar	Ponto A. do Tocantins-GO
84/861.828	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Corumbá-GO	84/861.940	Ind. de Concreto S. Paulo S.A Incospal	Crixás-GO
84/861.829	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Corumbá-GO	84/861.946	Ind. de Concreto S. Paulo S.A Incospal	Crixás-GO
84/861.830	Mineração Serras do Norte Ltda	Corumbá-GO	84/861.948	Ind. de Concreto S. Paulo S.A Incospal	Crixás-GO
84/861.831	Mineração Serras do Norte Ltda	Corumbá-GO	84/861.949	Joemi Salviano de Alesida	Caldas Novas-GO
			84/861.951	Mineração Santana do Acauau Ltda	Monte Alegre-GO

84/861.953	Mineração Savana Ltda	Porangatu-GO	84/862.080	Ruy Benedito Alexandre Cambauva	Mara Rosa-GO
84/861.954	Mineração Avare Ltda	Porangatu-GO	84/862.081	Ruy Benedito Alexandre Cambauva	Mara Rosa-GO
84/861.955	Mineração Avare Ltda	Formoso-GO	84/862.082	Adalciño Elias de Oliveira	Peixe-TO
84/861.956	Mineração Avare Ltda	Porangatu-GO	84/862.084	Toshiyuki Nemoto	Peixe-TO
84/861.957	Mineração Avare Ltda	Porangatu-GO	84/862.085	Mineração Colina Ltda	Fomoso-GO
84/861.958	Mineração Avare Ltda	Porangatu-GO	84/862.090	Gerson Martins da Costa	Crixás-GO
84/861.960	Mineração Santana do Acarau Ltda	Minagu-GO	84/862.091	Gerson Martins da Costa	Crixás-GO
84/861.961	Mineração Santana do Acarau Ltda	Jussara-GO	84/862.092	Gerson Martins da Costa	Crixás-GO
84/861.962	Mineração Jua Ltda	Minagu-GO	84/862.093	Gerson Martins da Costa	Crixás-GO
84/861.963	Mineração Jua Ltda	Minagu-GO	84/862.094	Mineração Concordia Ltda	Santa Terezinha-GO
84/861.964	Mineração Jua Ltda	Minagu-GO	84/862.095	Mineração Colina Ltda	Fomoso-GO
84/861.966	Geometal Mineração Ltda	Porangatu-GO	84/862.096	Mineração Xavante Ltda	Cavalcanta-GO
84/861.967	Geometal Mineração Ltda	Porangatu-GO	84/862.097	Mineração Xavante Ltda	Cavalcanta-GO
84/861.968	Adonias Cavalcante Oliveira	Figueirópolis-TO	84/862.098	Hilda Oliveira Lopes	Santa Terezinha-GO
84/861.969	Adonias Cavalcante Oliveira	Figueirópolis-TO	84/862.100	Kennecott Mineração Ltda	Santa Terezinha-GO
84/861.970	Sebastião Gomes da Silva	Alexânia-GO	84/862.101	Kennecott Mineração Ltda	Iporá-GO
84/861.971	Celisa Sílvia Yoneda Coutinho	Caldas Novas-GO	84/862.102	Kennecott Mineração Ltda	Iporá-GO
84/861.973	Mineração Serras do Amazonas Ltda	Santa Cruz-GO	84/862.103	Kennecott Mineração Ltda	Iporá-GO
84/861.974	José Knaut	Santa Terezinha-GO	84/862.104	Kennecott Mineração Ltda	Iporá-GO
84/861.975	José Canuto de Moraes	Bela Vista-GO	84/862.105	Kennecott Mineração Ltda	Iporá-GO
84/861.976	José Canuto de Moraes	Bela Vista-GO	84/862.106	Kennecott Mineração Ltda	Iporá-GO
84/861.977	Mineração Olímpia Ltda	Porangatu-GO	84/862.107	Kennecott Mineração Ltda	Amorinópolis-GO
84/861.978	Mineração Olímpia Ltda	Porangatu-GO	84/862.108	Kennecott Mineração Ltda	Amorinópolis-GO
84/861.979	Mineração Xerentes Ltda	Pirenópolis-GO	84/862.109	Kennecott Mineração Ltda	Ivolândia-GO
84/861.980	Mineração Xerentes Ltda	Pirenópolis-GO	84/862.110	Kennecott Mineração Ltda	Ivolândia-GO
84/861.981	Mineração Santana do Acarau Ltda	Pirenópolis-GO	84/862.111	Kennecott Mineração Ltda	Ivolândia-GO
84/861.982	Mineração Santana do Acarau Ltda	Monte Alegre-GO	84/862.112	Kennecott Mineração Ltda	Ivolândia-GO
84/861.983	Rio Negro Min. e Com. Ltda	Monte Alegre-GO	84/862.113	Kennecott Mineração Ltda	Ivolândia-GO
84/861.984	Zalmino Zimmermann	Dianópolis-TO	84/862.114	Kennecott Mineração Ltda	Ivolândia-GO
84/861.985	Mineração Avare Ltda	Santa Terezinha-GO	84/862.115	Kennecott Mineração Ltda	Amorinópolis-GO
84/861.986	Mineração Avare Ltda	Mara Rosa-GO	84/862.116	Kennecott Mineração Ltda	Amorinópolis-GO
84/861.987	Mineração Avare Ltda	Formoso-GO	84/862.125	Mineração Caiapo Ltda	Anicuns-GO
84/861.988	Mineração Avare Ltda	Formoso-GO	84/862.126	Goias Tin, Metalurgica e Com. Metais Ltda	Anicuns-GO
84/861.989*	Mineração Avare Ltda	Formoso-GO	84/862.133	Mineração Caiapo Ltda	Anicuns-GO
84/861.990	Mineração Santana do Acarau Ltda	Formoso-GO	84/862.136	Jeremias Oliveira Rodrigues	Mara Rosa-GO
84/861.991	Mineração Santana do Acarau Ltda	Jussara-GO	84/862.137	José Cardoso Xavier	Santa Terezinha-GO
84/861.992	Mineração Santana do Acarau Ltda	Fazenda Nova-GO	84/862.139	Mineração Serras da Prata Ltda	Goias-GO
84/861.993	Mineração Santana do Acarau Ltda	Fazenda Nova-GO	84/862.140	Mineração Ipatinga Ltda	Formoso-GO
84/861.995	Mineração Olímpia Ltda	Fazenda Nova-GO	84/862.141	Nova Bahia Mineração Ltda	Cavalcanta-GO
84/861.999	Mineração Olímpia Ltda	Itaolândia-GO	84/862.142	Edvaldo Bussolo Stopassoli	Nerópolis-GO
84/862.001	Mineração Olímpia Ltda	Mara Rosa-GO	84/862.143	Ildu Domingos Borges	Cavalcanta-GO
84/862.003	Mineração Xerentes Ltda	Mara Rosa-GO	84/862.144	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.004	Mineração Xerentes Ltda	Aperç-GO	84/862.145	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.005	Mineração Caiapo Ltda	Aperç-GO	84/862.146	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.006	Mineração Caiapo Ltda	Mineiros-GO	84/862.147	Mineração Aristoteles Ltda	Mossamedes-GO
84/862.007	Mineração Caiapo Ltda	Mineiros-GO	84/862.148	Mineração Aristoteles Ltda	Mossamedes-GO
84/862.008	Mineração Caiapo Ltda	Mineiros-GO	84/862.149	Mineração Aristoteles Ltda	Mossamedes-GO
84/862.009	Mineração Caiapo Ltda	Mineiros-GO	84/862.150	Mineração Aristoteles Ltda	Mossamedes-GO
84/862.010	Mineração Caiapo Ltda	Mineiros-GO	84/862.151	Mineração Aristoteles Ltda	Mossamedes-GO
84/862.011	José Carlos Salomão	Pilar-GO	84/862.152	Mineração Aristoteles Ltda	Mossamedes-GO
84/862.012	Empresa de Mineração Curva Ltda	Xambioá-TO	84/862.153	Mineração Aristoteles Ltda	Mossamedes-GO
84/862.013	Mineração Laguna Ltda	Pirenópolis-GO	84/862.154	Mineração Aristoteles Ltda	Mossamedes-GO
84/862.014	Mineração Laguna Ltda	Pirenópolis-GO	84/862.155	Mineração Aristoteles Ltda	Mossamedes-GO
84/862.018	Mineração Laguna Ltda	Pirenópolis-GO	84/862.156	Mineração Aristoteles Ltda	Mossamedes-GO
84/862.019	Pedro Alexandrino de Paula Leite	Dianópolis-GO	84/862.157	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.020	Irmãos Gravina Ltda	Flores-GO	84/862.158	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.021	Luiz Bahia	Bela Vista-GO	84/862.159	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.022	José Brasilio de Paula	Bela Vista-GO	84/862.160	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.024	Raimundo Renato Viana	Padre Bernardo-GO	84/862.161	Mineração Aristoteles Ltda	Mossamedes-GO
84/862.026	Neusa Maria Bernardi Costa	Caldas Novas-GO	84/862.162	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.027	Josni Slaviano de Almeida	Caldas Novas-GO	84/862.163	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.027	Sigol Mineração Silex de Goias Ltda	Caldas Novas-GO	84/862.164	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.030	Mineração Pella Ema Ltda	Formoso-GO	84/862.165	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.031	Mineração Pella Ema Ltda	Formoso-GO	84/862.166	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.032	Osmar da Silva Tonaco	Goias-GO	84/862.167	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.033	Osmar da Silva Tonaco	Goias-GO	84/862.168	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.034	Amanda Vieira Arruda	Alto Paraíso-GO	84/862.169	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.035	Goias Calcário Ltda	Portelândia-GO	84/862.170	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.036	Goias Calcário Ltda	Portelândia-GO	84/862.171	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.037	Goias Calcário Ltda	Portelândia-GO	84/862.172	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.039	Genexi Gomes Fioravante	Anticuns-GO	84/862.173	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.046	Mineração Naque Ltda	Nova Roma-GO	84/862.174	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.051	Goias Tin, Metalurgica e Com. Metais Ltda	Monte Alegre-GO	84/862.175	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.052	Goias Tin, Metalurgica e Com. Metais Ltda	Monte Alegre-GO	84/862.176	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.053	Goias Tin, Metalurgica e Com. Metais Ltda	Monte Alegre-GO	84/862.177	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.054	Goias Tin, Metalurgica e Com. Metais Ltda	Monte Alegre-GO	84/862.178	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.055	Goias Tin, Metalurgica e Com. Metais Ltda	Monte Alegre-GO	84/862.179	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.056	Goias Tin, Metalurgica e Com. Metais Ltda	Monte Alegre-GO	84/862.180	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.059	Best Metais e Soldas S.A	Monte Alegre-GO	84/862.181	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.060	Beat Ruth Calegari	Jaraguá-GO	84/862.182	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.068	Walter Moreira de Souza	Araguacema-TO	84/862.183	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.069	Walter Moreira de Souza	Araguacema-TO	84/862.184	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.071	Ruy Benedito Alexandre Cambauva	Mara Rosa-GO	84/862.185	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.072	Ruy Benedito Alexandre Cambauva	Mara Rosa-GO	84/862.186	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.073	Ruy Benedito Alexandre Cambauva	Mara Rosa-GO	84/862.189	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO
84/862.074	Ruy Benedito Alexandre Cambauva	Mara Rosa-GO	84/862.191	Fernando Pereira Cavalcante	Cavalcanta-GO
84/862.075	Ruy Benedito Alexandre Cambauva	Mara Rosa-GO	84/862.192	Luiz Carvalho de Freitas	Portelândia-GO
84/862.076	Ruy Benedito Alexandre Cambauva	Mara Rosa-GO	84/862.193	Maria Del Carmen Escudernin	São João D'Aliança-GO
84/862.077	Ruy Benedito Alexandre Cambauva	Mara Rosa-GO	84/862.194	Maria Del Carmen Escudernin	São João D'Aliança-GO
84/862.078	Ruy Benedito Alexandre Cambauva	Mara Rosa-GO	84/862.196	Sergio de Andrade Silva	Jaupaci-GO
			84/862.196	Mineração Savana Ltda	Cavalcanta-GO

84/862.197	Mineração Santana do Acaarau Ltda	Jussara-GO	84/862.326	Mineração Ipatinga Ltda.	Forangatu-GO
84/862.198	Mineração Serenas da Prata Ltda	Goias-GO	83/860.085	Mineração Rio Turuna Ltda	São Luiz de Montes Belos-GO
84/862.199	Mineração Santana do Acaarau Ltda	Monte Alegre-GO	83/861.127	Iposeira Sociedade de Min. Iposeira Ltda	Catalão-GO
84/862.200	Mineração Santana do Acaarau Ltda	Fazenda Nova-GO	83/861.128	Iposeira Sociedade de Min. Iposeira Ltda	Catalão-GO
84/862.201	Mineração Santana do Acaarau Ltda	Montes Claros-GO	83/861.129	Iposeira Sociedade de Min. Iposeira Ltda	Catalão-GO
84/862.202	Mineração Santana do Acaarau Ltda	Montes Claros-GO	83/861.130	Iposeira Sociedade de Min. Iposeira Ltda	Catalão-GO
84/862.203	Metals de Goias S.A	Mossamedes-GO	83/861.131	Iposeira Sociedade de Min. Iposeira Ltda	Catalão-GO
84/862.204	Metals de Goias S.A	Silvânia-GO	83/861.132	Iposeira Sociedade de Min. Iposeira Ltda	Catalão-GO
84/862.205	Andres Raimundo Frederico Pesserl	Jaraguá-GO	83/861.133	Iposeira Sociedade de Min. Iposeira Ltda	Catalão-GO
84/862.206	Andres Raimundo Frederico Pesserl	Padre Bernardo-GO	83/861.134	Iposeira Sociedade de Min. Iposeira Ltda	Catalão-GO
84/862.209	José Roberto PaJola	Catalão-GO	83/861.135	Iposeira Sociedade de Min. Iposeira Ltda	Catalão-GO
84/862.210	Metals de Goias S.A	Niquelândia-GO	83/861.136	Iposeira Sociedade de Min. Iposeira Ltda	Catalão-GO
84/862.211	Metals de Goias S.A	Niquelândia-GO	83/861.137	Iguaçu Sociedade de Min. Iguaçu Ltda	Catalão-GO
84/862.213	Mineração São Mateus Ltda	Arraias-GO	83/861.138	Iguaçu Sociedade de Min. Iguaçu Ltda	Catalão-GO
84/862.224	Mineração Latanius Ltda	São Domingos-GO	83/861.139	Iguaçu Sociedade de Min. Iguaçu Ltda	Catalão-GO
84/862.225	Mineração Latanius Ltda	São Domingos-GO	83/861.585	Rio Negro Min. e Com. Ltda	Dianópolis-TO
84/862.227	Minério Serra do Centro Ltda	Crixás-GO	83/861.587	Rio Negro Min. e Com. Ltda	Dianópolis-TO
84/862.228	Pedreira Mantiqueira	Novo Brasil-GO	83/861.588	Rio Negro Min. e Com. Ltda	Dianópolis-TO
84/862.232	Goias Tin. Metalurgica e Com. Metals Ltda	São Domingos-GO	83/861.589	Rio Negro Min. e Com. Ltda	Dianópolis-TO
84/862.233	Goias Tin. Metalurgica e Com. Metals Ltda	São Domingos-GO			
84/862.234	Elvio César Machado	Silvânia-GO			
84/862.235	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO			
84/862.236	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO			
84/862.237	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO			
84/862.238	Mineração Aristoteles Ltda	Goias-GO			
84/862.240	Margarida Maria de Jesus A Goiana	Caiaipônia-GO			
84/862.241	Roberto Pinheiro de Castro	Caldas Novas-GO			
84/862.244	Dalínia Mineração S/A	Xambioá-GO			
84/862.246	Mineração Verde Vale Ltda	Silvânia-GO			
84/862.247	Mineração Verde Vale Ltda	Silvânia-GO			
84/862.248	Cooplan Geologia Comércio Mineração Ltda	Luziânia-GO			
84/862.249	Mineração Santana do Acaarau Ltda	Montes Claros-GO			
84/862.250	Mineração Santana do Acaarau Ltda	Monte Alegre-GO			
84/862.254	Mineração Guanhas Ltda	Cavalcante-GO			
84/862.255	Mineração Jatapu Ltda	Cavalcante-GO			
84/862.256	Alcibeades Rizzo Junior	Araguaina-TO			
84/862.257	Cecília Cerâmica Criciúma S.A	Almas-TO			
84/862.259	Arnaldo Mendonça Ribeiro	Santa Terezinha-GO			
84/862.260	Arnaldo Mendonça Ribeiro	Santa Terezinha-GO			
84/862.261	Arnaldo Mendonça Ribeiro	Santa Terezinha-GO			
84/862.262	Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.263	Peterson Savio Cardoso	Itaúna-GO			
84/862.264	Jaíro José Carneiro Ribeiro	Guaranis-GO			
84/862.265	Jaíro José Carneiro Ribeiro	Parauna-GO			
84/862.266	Mineração Savana Ltda	Parauna-GO			
84/862.267	Mineração Savana Ltda	Parauna-GO			
84/862.268	Mineração Savana Ltda	Parauna-GO			
84/862.269	Mineração Savana Ltda	Parauna-GO			
84/862.270	Mineração Savana Ltda	Parauna-GO			
84/862.271	Sergio de Andrade Silva	Juaçuí-GO			
84/862.274	Mineração Pela Ema Ltda	Minapu-GO			
84/862.275	Mineração Santana do Acaarau Ltda	Jussara-GO			
84/862.276	Mineração Jatapu Ltda	Cavalcante-GO			
84/862.277	Mineração Jatapu Ltda	Cavalcante-GO			
84/862.278	Mineração Jatapu Ltda	Cavalcante-GO			
84/862.279	Mineração Jatapu Ltda	Cavalcante-GO			
84/862.280	Mineração Guanhas Ltda	Cavalcante-GO			
84/862.281	Mineração Guanhas Ltda	Cavalcante-GO			
84/862.282	Mineração Guanhas Ltda	Cavalcante-GO			
84/862.283	Mineração Guariba Ltda	Arraias-TO			
84/862.284	Mineração Guariba Ltda	Arraias-TO			
84/862.285	Mineração Guariba Ltda	Arraias-TO			
84/862.286	Mineração Guariba Ltda	Arraias-TO			
84/862.287	Mineração Guariba Ltda	Arraias-TO			
84/862.288	José Campedelil	Arraias-TO			
84/862.291	Mineração Alto Tocantins Mineratins Ltda	Santo A. do Descoberto-TO			
84/862.292	Mineração Alto Tocantins Mineratins Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.293	Mineração Alto Tocantins Mineratins Ltda	Cavalcante-GO			
84/862.294	Mineração Alto Tocantins Mineratins Ltda	Cavalcante-GO			
84/862.295	Mineração Alto Tocantins Mineratins Ltda	Cavalcante-GO			
84/862.296	Mineração Alto Tocantins Mineratins Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.297	Mineração Alto Tocantins Mineratins Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.298	Mineração Alto Tocantins Mineratins Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.299	Mineração Alto Tocantins Mineratins Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.300	Mineração Alto Tocantins Mineratins Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.301	Mineração Alto Tocantins Mineratins Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.302	Mineração Alto Tocantins Mineratins Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.303	Mineração Aristoteles Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.304	Mineração Aristoteles Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.305	Mineração Aristoteles Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.306	Andres Raimundo Frederico Pesserl	Mossamedes-GO			
84/862.308	Andres Raimundo Frederico Pesserl	Niquelândia-GO			
84/862.309	Andres Raimundo Frederico Pesserl	Fornoso-GO			
84/862.310	Andres Raimundo Frederico Pesserl	Fornoso-GO			
84/862.314	Pedro Nunes da Rosa	Fornoso-GO			
84/862.321	Mineração Olímpia Ltda	Niquelândia-GO			
84/862.322	Metals de Goias S.A	Niquelândia-GO			
84/862.323	Metals de Goias S.A	Guarai-TO			
84/862.324	Metals de Goias S.A	Niquelândia-GO			
84/862.325	Mineração Ipatinga Ltda	Niquelândia-GO			
		Forangatu-GO			

WALTER HUGO SCHMALTZ

Presidente

MARIA CELESTINA DE MORAES

Membro

MÁRIO DE MELO FIGUEIREDO

Membro

ABENILSON ARRUDA MIRANDA

Membro

(Of. nº 36/90)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

## Departamento de Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/DA/89 celebrado entre o Ministério do Interior e a Firma Ceteest Brasília S/A - Condicionamento de Ar. OBJETO: Alocar recursos para o exercício de 1990. **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Lei nº 7.999, de 31.01.90, U. O. - 29.01 - Secretaria Geral, Programa de Trabalho - 0700700212.008.0044 - Administração Central, E. D. inicialmente, por estimativa, conforme Parecer nº FC - 11, de 08.01.90, no Valor de NCZ\$ 115.365,43. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DMA E ASSINATURAS:** 01.02.90 - Paulo Fernandes Pereira - Pelo MINTER. Louival Maurício da Silva - Pela CETEST.

(Nº 16.992 - 28/02/90 - NCZ\$ 1.756,00)

## Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**ESPÉCIE** - 7º Termo Aditivo de Rratificação ao Convênio nº 629/88 firmado em 19.02.90, entre a FUNABEM, representada pelo chefe do Escritório da FUNABEM no Paraná, FRANCISCO DOS ANJOS, e a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FASPAR, representada por seu Secretário RUBENS BUENO.

**OBJETO** - repasse de recursos para atendimento ao menor. **VALOR** - NCZ\$ 2.889.285,11 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco cruzados novos e onze centavos). **EMPENHO** - NE nº 0010/90 de 16.02.90 - NCZ\$ 2.889.285,11. **PROGRAMA DE TRABALHO** - 1508104832388001 FONTE - 153000000

**ESPÉCIE** - 9º Termo Aditivo de Rratificação ao Convênio nº 681/14/88, firmado em 19.02.90 entre a FUNABEM, representada pelo chefe do Escritório da FUNABEM no Paraná, FRANCISCO DOS ANJOS, e a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FASPAR, representada por seu Secretário RUBENS BUENO.

**OBJETO** - repasse de recursos para atendimento ao menor. **VALOR** - NCZ\$ 371.040,00 (Trezentos e setenta e um mil e quarenta e quatro novos). **EMPENHO** - NE 0009/90 de 16.02.90 - NCZ\$ 371.040,00. **PROGRAMA DE TRABALHO** - 1508104832388001 FONTE - 153000000

(Of. nº 38/90)

## Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

## EXTRATO DE CONVÊNIO

- a) **ESPÉCIE:** Convênio entre a SUDENE/MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco.
- b) **OBJETO DO CONVÊNIO:** Execução de obras de prevenção contra inundações em seu território.
- c) **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:** Orçamento da SUDENE para 1989.
- d) **NUMERO E DATA DO EMPENHO:** 9.03572,9, de 20.12.89.
- e) **VALOR EMPENHADO PARA O EXERCÍCIO DE 1989:** NCZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos).
- f) **VIGÊNCIA:** Até 30 (trinta) de Junho de 1990, a contar da data de publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

(Of. nº 14/90)

## Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul

## EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/86

## PROCESSO Nº 3008/86

Acréscimo de Recursos; Entidades: SUDESUL - EMPRESA C.R. ALMEIDA S.A. Objetivo: Acrescer a importância de NCZ\$ 10.400.000,00 em prosseguimento às Obras da Barragem do

Rio Loão, integrante do Subprojeto Sombrio. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os recursos referidos nesta Cláusula são oriundos do OP/89 da CONTRANTEIRA (Lei nº 7.715, de 03.01.89 e Lei nº 7.799, de 31.01.90), assim classificados: FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA Integrado; SUBPROGRAMA: Recreação Especial; PROJETO: 070400181.167 - Desenvolvimento Integrado do Litoral Sul de Santa Catarina e Norte do Rio Grande do Sul; SUBPROJETO: 070400.1831.167-0004 - Apoio Logístico; ELEMENTO DE DESPESA: 4.5.90.51 - Obras e Instalações - Ncz# 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil cruzados no vos); NOTA DE EMPENHO nº 90 NE 00149 de 16/01/90. Data de assinatura: 19/02/90.

(Of. nº 20/90)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento Nacional de Telecomunicações

Diretoria Regional em Rio Branco

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECÍE: T. Aditivo 02/90 ao Contrato 002/89, firmado entre a DR e a Empresa Brasileira de Tráfego e Promoções Ltda. OBJETO: Alterar as cláusulas Quinta, Sétima e Oitava do Contrato original. CREDITO: 239010507804712.274 - Subatividade 0003 - El des - pesa 3490.39.00 - NE0900012 de 23/01/90. VENCIMENTO: 04/01/90 a 03/01/91. ASSINATURAS: Felinto Deusdeth Ribeiro pela DR e Seth Rodrigues pela contratada.

EXTRATO TERMO ADITIVO 001/90  
ESPECÍE: Contrato firmado entre a DR e o Sr. João Barcelos da Costa. OBJETO: locação de Imóvel. MED. Art. 23 - item IV-DEC. LEI 2300, 86. NRELEI: 239010522302232351-Sat. V. Sade 0001-E.D. 349036.00-NE0900001 de 23/01/90. VENCIMENTO: 03/01/90 a 02/01/91. VALOR: Ncz# 17.000,00. ASSINATURAS: Felinto Deusdeth Ribeiro pela DR e João Barcelos da Costa - locador.

(Nº 16.993 - 28/02/90 - Ncz# 1.060,00)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Brasília

## EXTRATOS DE CONTRATOS

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Brasília, firmou contratos de prestação de serviços a fornecimento de materiais, com diversas firmas a saber: 1- Dispensa de Licitação 552/89; Cópia-Gia Dist. de Peças e Veículos; contrato 041/89; fornecimento de peças Mercedes Benz; valor a ser pago neste exercício Ncz# 329.000,00; classificação orçamentária 01.2.01.2.06-2.02; vigência 12/12/89 a 11/12/90. 2- Dispensa de Licitação S/Nº Centro de Diagnóstico por Ultra-Som e Raios-X Ltda; contrato 001/90; Serviços de radiodiagnósticos; valor da contratação: conforme serviços prestados; classificação orçamentária 01.2.01.2.04, vigência 04/01/90 a 03/01/91. 3- Dispensa de Licitação S/Nº Sociedade Brasileira de Radiologia Ltda; contrato 002/90, serviços de raios diagnósticos; valor da contratação: conforme serviços prestados; classificação orçamentária 01.2.01.2.04; vigência 05/01/90 a 04/01/91. 4- Dispensa de Licitação S/Nº Centro Clínico São Luiz Ltda; contrato 003/90; Assistência Médica Hospitalar, valor da contratação: conforme serviços prestados; classificação orçamentária 01.2.01.2.04; vigência 04/01/90 a 03/01/91. 5- Dispensa de Licitação S/Nº Paulo Marreiros de Andrade; contrato 004/90, locação CDD/GAMA; valor a ser pago neste exercício Ncz# 329.000,00; classificação orçamentária 03.2.06-2.07; vigência 03/11/89 a 02/11/90. 6- Convite 120/89; Corbel-Com. e Repres. Bebidas Ltda; contrato 005/90; fornecimento de água mineral; valor a ser pago neste exercício Ncz# 37.812,00; classificação orçamentária 01.2.01.2.02; vigência 29/01/90 a 28/01/91. 7- Dispensa de Licitação S/Nº João de Jesus Juvenício; contrato 007/90; serviço de atendimento ambulatorial; valor a ser pago neste exercício Ncz# 33.761,92; classificação orçamentária 01.2.01.2.05; vigência 07/02/90 a 06/08/90. 8- Dispensa de Licitação 371/89, S/A White Martins; contrato 801381-0; fornecimento de gás oxigênio; valor pago no exercício anterior: Ncz# 4.066,30; valor a ser pago neste exercício: Ncz# 3.534,70; classificação orçamentária 01.2.01.2.02; vigência 24/08/89 a 23/02/90.

(Of. nº 464/90)

Diretoria Regional de Goiás

## AVISO DE LICITAÇÃO

A ECT, através da sua Diretoria Regional de Goiás, avisa aos interessados que fará realizar a licitação, nas seguintes condições: CONCORRÊNCIA Nº 001/90, DATA E HORÁRIO: 04/04/90, às 15:00 hs. 7- OBJETO: ALIENAÇÃO DE 02(DOIS) LOTES URBANOS, SITUADOS NA VILA DA ARGILLA, EM GOIÂNIA/GO. A licitação em tela será realizada pela Comissão Permanente de Licitação da DR/GO, podendo os interessados obter o Edital e maiores informações no SETOR DE PATRIMÔNIO/GERAD/DR/GO, localizado na Av. R-1 - nº 1 - Setor Bueno - Goiânia/GO, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Goiânia, 14 de fevereiro de 1990

(Of. nº 428/90)  
(Dias: 01, 02 e 05/03/90)ADEMIR BARBOSA DA SILVA  
Presidente da CPL

Diretoria Regional de Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

A ECT, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL/DR/MT, fará realizar no próximo dia 16 de março de 1990 às 15:00 horas a Tomada de Preços acima indicada, para contratação de serviços de manutenção dos veículos Marca VW/90. Capital estimado de Ncz# 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos). Outrossim, informa que o Edital se encontra à disposição das Firmas interessadas junto a CPL/DR/MT, situada à Praça da República, 101 - 2º Andar - Sala 40, Cuiabá/MT - Fone 322.1372.

ISRAEL GOMES  
Presidente da CPL

(Of. nº 447/90)

Diretoria Regional de São Paulo

## AVISO DE LICITAÇÃO

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo, fará realizar a Concorrência nº 005/90 - GERAD/DR/SP, em 27.03.90 às

15:00 horas, para contratação de manutenção e operação de ar condicionado do Edifício Sede e Edifício Agência Central. Capital Social: Mínimo do Ncz# 100.000,00 (cem mil cruzados novos). A Concorrência será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, na Gerência de Administração, situada a Rua Heringthaler, 500/540 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo - SP, onde os interessados poderão obter o Edital, bem como outras informações.

ALVARO CARBAJO DE JESUS  
Presidente da CPL

(Of. nº 431/90)

(DIAS: 23, 28 e 01-03-90)

Diretoria Regional de Uberaba

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02 / 90

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, através da sua Diretoria Regional de Uberaba, fará realizar a Concorrência 002/90 CPL/DR/URA, nos termos da DEL-073/87, para a execução de serviços de transporte de carga postal da Linha LRR-URA-06 (Araxá/Carmo do Paranaíba/Patos de Minas/Presidente Olegário/João Pinheiro/Faracatu/Umuaramã), com preço diário de 1192 km. A Licitação realizar-se-á às 09:00 (nove) horas do dia 05 (cinco) de abril de 1990, pela Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter o Edital completo e outras informações que julgarem necessárias na Gerência de Administração-DR/URA, situada na Praça Henrique Krugger, 140-3ª andar-sala 305-Uberaba/MG - Fone 333-6633 Ramal 52.

JOSÉ SALVADOR DE ARAÚJO  
Presidente da CPL

(Of. nº 430/90)

(Dias: 01, 02 e 05/03/90)

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA(S) DE PREÇOS(NºS) DOM-005/90  
A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL comunica aos Interessados que realizará, no dia 09/03/90, TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL XEROGRAFIA TAMANHO A4 e PAPEL XEROGRAFIA TAMANHO OFÍCIO II. Os editais encontram-se à disposição na Av. Presidente Vargas, nº 1012, s/332, Rio de Janeiro-RJ, conforme publicado nos(d) dia(s) 23/02/90 no Diário Oficial do Estado Rio de Janeiro.

## DEPARTAMENTO DE OBTENÇÃO DE MATERIAL

(Nº 16.988 - 28/02/90 - Ncz# 1.756,00)

ADITIVO Nº 1 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº DOM-004/90

- Objetivo
  - Promover alterações nos ANEXO 1 (item 5, tipos 3 a 6) e ANEXO 3 (item 2) do Edital de Tomada de Preços nº DOM-004/90.
  - O ADITIVO Nº 1, com as respectivas alterações, deverá ser retirado na Av. Pres. Vargas, 1012 - 332 - Rio de Janeiro - RJ.
  - Em consequência fica adiado para 12 de março de 1990, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, o recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas.
- As demais condições permanecem válidas e inalteradas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1990.

SÉRGIO LUIZ FONSECA DUARTE  
Chefe do Departamento de Obtenção de Material

(Nº 16.987 - 28/02/90 - Ncz# 2.195,00)

Telecomunicações de Brasília S/A

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO  
DEMO/CA-200/76/331  
CGC/ME 00.058.578/0001-07  
CAPITAL AUTORIZADO: Ncz# 71.094.771,29  
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO  
Ncz# 50.582.000,00  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSI-LIA S/A - TELEBRASIL para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, no SIA/SUL, Área de Serviços Públicos, Conjunto "D", Bloco "A", 2º andar, Brasília - Distrito Federal, às 16h do dia 12 de março de 1990, a fim de: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos; c) eleger os membros do Conselho Fiscal; d) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal; e) aprovar de acordo com os Artigos nºs 167 e 168, da Lei nº 6.404/76 e Artigos nºs 8 e 9, do Estatuto Social, a correção da expressão monetária do Capital Social, tendo como consequência o aumento do Capital Social de Ncz# 50.582.000,00 para Ncz# 779.527.738,11 e a correção monetária do Capital Autorizado de Ncz# 71.094.771,29 para Ncz# 1.124.637.963,84 e, em consonância com o Artigo 6º, do Estatuto Social, a sua elevação de Ncz# 1.124.637.963,84 para Ncz# 2.000.000.000,00; f) em conformidade com o Artigo 10º, do Estatuto Social, aumentar o Capital Social de Ncz# 779.527.738,11 para Ncz# 1.445.200.000,00 mediante a incorporação das seguintes reservas: Ito na Subscrição de Ações - Doações e Subvenções para Investimentos - Outras

Reservas de Capital e de Lucros Acumulados - no montante de NCz\$ 665.672,261,89, em emissão de ações; g) alterar os Arts. 5º e 7º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado, da correção e elevação do capital autorizado e da incorporação de reservas.

Brasília, 23 de fevereiro de 1990

JORGE ALBERTO FISCHER

Presidente do Conselho de Administração

(Nº 16.943 - 28-02-90 - 15.804,00)

(DIAS: 01, 02 e 03-03-90)

### Telecomunicações do Ceará S/A

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Telecomunicações do Ceará S/A-TELECEARÁ, comunica que fará realizar Tomada de Preços nº 011/90 às 9:30h do dia 21.3.90 para aquisição de PROTETOR FIBRA, conforme resumo publicado no D.O.E. no dia 6.3.90, cujas cópias encontram-se disponíveis no Departamento de Material na Av. Tenente Lisboa, 2120 - Tirol - Fortaleza-Ce.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 1990

LUIZ HELVÉCIO A. TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 20/90)

### Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A

#### AVISOS DE LICITAÇÃO OBTENÇÃO DE MATERIAIS

A TELERJ - Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A comunica que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, para: 1 - Reparo de

Conversor Toque, Equipamento Tronco e Cordão, Unidade Chave Computadora e Linha Ramal, no dia 22/03/90 às 14:00 h; c, Aquisição dos seguintes materiais: 2 - Cunha Bloqueio Equipamento Pentaconta, no dia 16/03/90 às 09:00 h; 3 - Conector Manual, Ferramenta Especial Chaves de Boca e Ajustador, Desconector Manual, no dia 16/03/90 às 14:00 h; 4 - Luva de Borracha, no dia 19/03/90 às 09:00 h; 5 - Bateria Chumbo-Ácida, no dia 19/03/90 às 14:00 h; 6 - Câmara de Ar e Pneumático, no dia 20/03/90 às 09:00 h; 7 - Molas Contato e Varistor, no dia 20/03/90 às 14:00 h; 8 - Capa Bomba Luferrax, no dia 21/03/90 às 09:00 h; 9 - Filme 16mm Microfilmagem, no dia 21/03/90 às 14:00 h; 10 - Carregador Flutuador Bateria Chumbo-Ácida, no dia 23/03/90 às 09:00 h; 11 - Cadarço Tubular, no dia 23/03/90 às 14:00 h; 12 - Grampo e Preço Isolado, no dia 26/03/90 às 09:00 h; e 13 - Disco Incomtel, no dia 26/03/90 às 14:00 h. Os Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Dois de Maio, 437/9 - Bloco "A" - 3º andar - Sala 308 - Jacaré - RJ.

(Nº 16.942 - 28-02-90 - NCz\$ 3.073,00)

#### LICITAÇÃO Nº 01/RHB/DRH/90 - TELERJ CONCORRÊNCIA

A Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELERJ, faz público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência, para fornecimento de "Cesta de Alimentos", conforme especificado no Edital, na Capital e no interior do Estado do Rio de Janeiro. O Edital completo, constituído do único volume, estará disponível para leitura, consulta e obtenção, por parte das firmas interessadas, na Rua Dois de Maio, 437/439, Bloco "A", 3º andar, Sala 351, Jacaré, Rio de Janeiro/RJ, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a partir do dia 01 de março de 1990, e até o dia 30 de março de 1990. Os Documentos de Habilitação e Propostas, especificados no Edital, deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 02 de abril de 1990, à Comissão de Licitação, na Av. Presidente Vargas, 2560, 10º andar, Sala 1.023, Cidreira de Nova, Rio de Janeiro/RJ. Regulamentação: Regulamento TELEBRÁS, publicado no D.O.U. de 05/10/88, atualizado pelo D.O.U. de 22/09/89.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1990.

(Nº 16.941 - 28-02-90 - NCz\$ 2.634,00)

# VEÍCULO DO ANO

Orgulhosamente, o Superior Tribunal de Justiça e a Imprensa Nacional lançam no mercado brasileiro o mais empolgante veículo de mídia impressa — REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A obra se coloca como fautor de desenvolvimento entre a CORTE DE JUSTIÇA e o público.

Cada acepção constrói o perfil lógico da legislação, do regimento interno, das sessões especiais das solenidades e das notas de imprensa.

A cada mês um belíssimo exemplar. Formato 16x23cm com 230 páginas repletas de informações necessárias a você.

E ainda mais, por um preço reduzidíssimo: **NCz\$ 100,00**

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Superintendência Regional na Bahia

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SENHOR DO BONFIM - BA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 01/88. PROCESSO Nº 35404/00130/88. ESPÉCIE: Locação de Serviços de Limpeza e Conservação. CONTRATANTES: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL IAPAS e a CIMAL - CONGREGAÇÃO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar o parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato que determina seja a revisão efetuada nos termos do IN/SEPLAN/04/89, bem como a Cláusula Noná que reduz para 192 horas mensais, contratadas, DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 31.01.90. SIGNATÁRIOS: MARLENE LOPES RODRIGUES OLIVEIRA - Agente da Previdência Social em Senhor do Bonfim - Ba, e EDUARDO AMADOR LIMA, representante da Cimal.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/89 - PROCESSO Nº: 35036.001432/89. CONVITE Nº 01/89. ESPÉCIE: Locação de Serviços de Limpeza e Conservação. CONTRATANTE: AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA. CONTRATADA: SOJARDIM - SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar a seguinte cláusula: CLÁUSULA TERCEIRA: Parágrafo Terceiro do contrato que passa a ter a seguinte redação: O valor mensal dos Serviços poderá ser revisado, quando no curso do contrato ocorrer alteração do Salário Normativo, ou seja, aquele fixado para a categoria profissional correspondente, em convenções ou acordos coletivos, ou ainda, em sentenças Normativas e trimestralmente a partir da assinatura do contrato pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) publicado no DIÁRIO OFICIAL em 15 de fevereiro de 1990, no valor de R\$ 1.343,67. VALOR DO CONTRATO (estimado): mensal de R\$ 3.000,00 e nº 10/90 de 12.02.90, no valor de R\$ 36.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União, prorrogável por mais quatro períodos, mediante assinatura de Termo Aditivo e sob as mesmas condições. FORO: O da Justiça Federal em São Paulo, Capital do Estado. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Sonia Maria Dovich-Agente da Previdência Social em Jundiá, pelo IAPAS e Paulo Cesar de Almeida da Silva. Chefe de Seção Comercial, pela Embratel.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PAULO AFONSO-BA

RELAÇÃO IAPAS/SRBA Nº 20/90

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS  
EDITAL Nº 01/90

O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 68/PA-002/90, de 09 de fevereiro de 1990, torna público para conhecimento de quantos possuem se até às 10:00 (dez) horas, no 1º andar do Edifício sede da Agência de Previdência Social em Paulo Afonso-BA, situada a Avenida Contorno, S/N, para contratação de serviços de limpeza e conservação de imóveis conforme Edital afixado no quadro de Avisos do Instituto, no termo, no mesmo endereço.

(Of. nº 42/90)

Superintendência Regional no Paraná

EDITAL DE CONVITE Nº 001/90

A Comissão Permanente de Alienação, designada pela PT IAPAS/PRUR nº 001/90, comunica aos interessados, que este Instituto, estará recebendo até às 15:00 horas do dia 14 de março de 1990, propostas de preços para Alienação de Material Patrimonial. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Agência de Previdência Social, sítio à Rua Inajá, nº 3610, em Umuarama-PR, no horário compreendido entre 12 e 18 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 42/90)

Superintendência Regional no Rio de Janeiro

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIAS Nºs 01 e 02/90

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria PT/IAPAS/PRJ nº 070/89, de 10 de novembro de 1989, leva ao conhecimento dos interessados que as Concorrências acima referidas, Publicadas no D.O.U. dos dias 29, 30 e 31/01/90, e posteriormente nos dias, 16, 19 e 20/02/90 ficam, por conveniência administrativa, adiadas para o dia 12/03/90, no mesmo horário e local, sendo mantidas as demais condições.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1990.

(Of. nº 40/90)

(DIAS: 23, 28/02 e 01/03/90)

Superintendência Regional em São Paulo

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/89. PROCESSO Nº PT-35.398

001558/88. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços de Limpeza e Conservação. CONTRATANTES: IAPAS-Agência da Previdência Social em Itatiba-SP, e a firma Empresa Tejofran de Sanamento e Serviços Gerais Ltda. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Serviço de Limpeza e Conservação para o prédio do IAPAS no Edifício Santa Maria, às Ruas Quintino Bocaiuva 240 - 3º andar - e Rangel Pestana, 234 - térreo, abrangendo uma área de 306 m², cujos serviços devem totalizar 176 horas mensais. LICITAÇÃO: Condição nº 01, de 18.01.89. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 9010 - 313 - 15. EMPENHO DA DESPESA: NE nº 003, de 06.02.90. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.104,03. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 20.029,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20.02.90 a 19.02.91. FORO LEGAL: São Paulo - S.P. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: O Contrato foi assinado pelo Sr. Antonio Dias Felipe, Representante da firma Empresa Tejofran de Sanamento e Serviços Gerais Ltda., e pelo Sr. José Otávio Giarretta, Agente da Previdência Social em Itatiba-SP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0389. PROCESSO: 35401.006132/89. ESPÉCIE: Contrato de locação de serviços de limpeza e conservação. CONTRATANTES: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Limpadora Solimpa Comercial Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato. CONVITE Nº 01/89, de 17.10.89. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 2001/9010-313-15. EMPENHO DA DESPESA: NE-61, de 01.11.89, no valor de R\$ 270.664,64. VALOR DO CONTRATO: Mensal R\$ 6.921,60 anual R\$ 83.059,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, de 01.12.89 a 30.11.90. FORO LEGAL: O da Capital do Estado de São Paulo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de fevereiro de 1990. SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS, Irene Gouvea de Paula Galvão, Agente da Previdência Social, pela firma, Aldezi Souza Aguiar, Gerente da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421-032.00/03/90. PROCESSO Nº 35406.010242/89. ESPÉCIE: Locação de Serviço Público de Telex. LOCADOR: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. EMBRATEL. LOCATÁRIO: IAPAS/Agência em Jundiá. OBJETO: Locação de Serviço Público de Telex (assinatura) para a Região Fiscal desta Agência, sítio à Rua Barão de Jundiá nº 1150. LICITAÇÃO: Dispensada com base no inciso VII, artigo 22 do Decreto Lei 2300/86. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 2001/9010/313-19. EMPENHO DA DESPESA: Notas de Empenho nº 96/89 de 15.12.89, no valor de R\$ 3.000,00 e nº 10/90 de 12.02.90, no valor de R\$ 1.343,67. VALOR DO CONTRATO (estimado): mensal de R\$ 3.000,00 e nº 10/90 de 12.02.90, no valor de R\$ 36.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União, prorrogável por mais quatro períodos, mediante assinatura de Termo Aditivo e sob as mesmas condições. FORO: O da Justiça Federal em São Paulo, Capital do Estado. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Sonia Maria Dovich-Agente da Previdência Social em Jundiá, pelo IAPAS e Paulo Cesar de Almeida da Silva. Chefe de Seção Comercial, pela Embratel.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/89. PROCESSO Nº: 35431.0013420/88. ESPÉCIE: Contrato de serviços de Limpeza e Conservação. CONTRATANTE: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social. CONTRATADO: Limpadora Solimpa Comercial Ltda. OBJETO: Prorrogação de Contrato de Serviços de Limpeza e Conservação no prédio situado à Rua Adolfo Bastos, nº 520, Santo André, Edifício Sede da Agência do IAPAS, São Paulo, 3900 horas mensais. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/88. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa- Projeto Atividade 2001 - Centro de Custo: 9010. ELEMENTO/SUBELEMENTO 313-15. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 07, de 07.02.90, no valor de R\$ 82.095,40, para o período de 07 a 28.02.90. Será providenciado em época própria a dotação orçamentária para os demais períodos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Início 08.02.90 - Término 07.02.91. VALOR DO CONTRATO: Mensal: R\$ 1.343,67. Global: R\$ 1.284.971,40. FORO: O Foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial será o da Capital de São Paulo. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 1990. SIGNATÁRIOS: Luiz Benedito Santos Pereira, Agente da Previdência Social em Santo André, pelo IAPAS e Aldezi Souza Aguiar, sócio, pela Empresa.

AVISO DE ADIAMENTO  
ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

CONCORRÊNCIA Nº SP - 20/90

1. A Secretaria Regional de Patrimônio e Engenharia da Superintendência Regional do Estado de São Paulo do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, leva ao conhecimento dos interessados que o item 2 do acima referido Edital de Licitação, publicado no D.O.U dos dias 15, 16 e 19.02.90, devido a um engano observado no título do quadro indicativo dos valores em BTN's dos imóveis a serem alienados, sofrerá a seguinte correção:

"2 - A venda será efetuada, por unidade, à vista. Os valores mínimos em BTN's e respectivas equivalências em Cruz\$, nesta data, são os a seguir indicados:

IMÓVEL	VALOR EM BTN'S	VALOR EM CRUZ\$ NESTA DATA
Conj. Residencial - Stº Antônio, Rua Srº José de Sá Brito nº 134, Apto 07, B.Santana	30.359,47	519.049,93
Av. Alberto Byington entre as 2776 e 2788-Vila Maria	47.438,44	811.045,65"

2. Em consequência disso, a data para o recebimento das propostas, com vista à aquisição dos citados imóveis, fica alterada para às 14:00

# Original com Defeito

4032 SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 1 MAR 1990

horas do dia 30/03/90, no mesmo endereço, qual seja, viaduto Santa Efigênia, 266, São Paulo.

3. Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Aviso mencionado pelo alínea 1 acima.

(Of. nº 39/90)  
(DIAS: 23, 28-02 e 01-03-90)

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº GSPAQ-02/90

A Comissão de Licitação, designada pela PT/IAPAS/GSPAQ 01/90 da Agência da Previdência Social, em Araraquara/SP, leva ao conhecimento dos interessados que até às 14:00 horas do dia 26.03.90 na Av. La Salle, nº 250, 2º andar, Araraquara/SP, serão recebidas, em envelopes distintos e separados, a documentação habilitadora e as propostas referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº IAPAS/GSPAQ-02/90, para locação de serviços de limpeza e conservação a serem prestados no prédio situado à Av. La Salle, nº 250, Araraquara/SP. O Edital da aludida Tomada de Preços, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, onde, também serão prestados maiores esclarecimentos.

## CONVITE Nº 02/90

A Comissão Permanente de Alienação, designada pela PT/IAPAS/GSPIT 46/89, comunica aos interessados, que este Instituto, estará recebendo até às 13:00 horas do dia 09 de março de 1.990, propostas de preços para Alienação de Material Permanente, em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.300/86 e Decreto nº 96.141/88. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Rua Dona Chiquinha de Mattos, 370 - 2º andar Taubaté-SP, no horário compreendido entre 13:00 e 17:00 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria IAPAS/GSPAQ-01/90, da Agência da Previdência Social em Araraquara/SP, leva ao conhecimento dos interessados que foi indicada vencedora da Tomada de Preços Nº IAPAS/GSPAQ-01/89, Processo nº 35373.010047/89, a firma Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda.

(Of. nº 42/90)

## Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Divisão de Material da Unidade Local de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS Quadra 04, Bloco "N" Sala 423, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, referente a licitação a seguir discriminada: Tomada de Preços nº 01/90 - Aquisição de máquinas de escrever e calcular. Encerramento: 14.03.90 às 9:00 horas.

(Of. nº 78/90)  
(DIAS: 23, 28-02 e 01-03-90)

## Escritório Regional em Santa Catarina

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90 PROCESSO Nº 33462-000016/90

O Serviço de Administração do Hospital de Florianópolis, leva ao conhecimento dos interessados que está porocar conclusivo em favor da firma SERLAWI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, para serviços de limpeza e conservação da área do Hospital de Florianópolis.

Importa a referida Tomada de Preços no valor total de R\$12.315,120,00 (doze milhões, trezentos e quinze mil, cento e vinte cruzados novos), para doze meses.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 1990

(Of. nº 07/90)

## Escritório Regional em Sergipe

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, ao contrato firmado em 140776 celebrado entre o INAMPs e HUMBERTO ROCHA JÚNIOR, menor, representado pelo seu genitor e tutor nato, HUMBERTO ROCHA. ESPECIE: Locação do imóvel onde funciona o Almoarifado do INAMPs. OBJETO DO ADITIVO: Reajustes de valor anual a partir de 01.10.89, no valor de R\$3.836,24 (três mil, oitocentos e trinta e seis cruzados novos e vinte e quatro centavos). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/76, processo nº 22-000/34.565/76. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade/Projeto 2001/9010/313/15. EMPENHO: NE-67, de 21.11.89, no valor de R\$3.695,16 (três mil seiscentos e noventa e cinco cruzados novos e dezesseis centavos), NE-74, de 11.12.89, no valor de R\$3.977,32 (três mil novecentos e setenta e sete cruzados novos e trinta e dois centavos), NE-75, de 11.12.89, no valor de R\$3.836,24 (três mil oitocentos e trinta e seis cruzados novos e vinte e quatro centavos), referentes aos meses de outubro a dezembro/89. VALOR DO ADITIVO: R\$3.46.034,88 (quarenta e seis mil trinta e quatro cruzados novos e oitenta e oito centavos). VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO CORRENTE E EM CADA UM DOS SUBSEQUENTES: R\$3.11.508,72 (onze mil quinhentos e oito cruzados novos e setenta e dois centavos) para o período de 01.10.89 a 31.12.89, e R\$3.34.526,16 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis cruzados novos e dezesseis centavos) para o período de 01.01.90 a 30.09.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01.10.89 e término em 30.09.90.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16.02.90. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: PeLO INAMPs, José Osvaldo Barreto de Ávila, Chefe do Escritório Regional, e HUMBERTO ROCHA, Tutor Nato do LOCATÁRIO.

## Fundação Legião Brasileira de Assistência

### Superintendência Estadual do Espírito Santo

#### AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

A Superintendência da Fundação Legião Brasileira de Assistência - FLBA, do Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Av. Marechal Campos 310, Bairro de Lourdes, nesta Capital do Estado do Espírito Santo, às 15:00 do dia 20.03.90, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação pelo período de 12 (doze) meses, num total de 15 (quinze) pessoas com 8:00 horas diárias para os locais que seguem: Centro Regional de Vila Velha, Centro Regional de Nova Venécia, Centro Regional de Cariacica e Gráfcia, LBA sede Av. Marechal Campos 310, LBA Rua Francisco de Araújo S/Nº Centro e Centro Regional de Vitória.

O Edital e seus anexos, poderão ser examinados e obtidos em sua sede na Av. Marechal Campos 310, 3º Andar Bairro de Lourdes na Seção de Serviços Gerais e Transportes no horário de 9:00 às 17:00 horas até o dia 12 de março às 15:00 horas.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

A Superintendência Estadual da Fundação Legião Brasileira de Assistência - FLBA, do Estado Espírito Santo, torna público, que fará realizar em sua Sede, sito a Av. Marechal Campos, 310 - Bairro de Lourdes, nesta Capital do Estado do Espírito Santo às 10:00 horas do dia 20.03.90, TOMADA DE PREÇOS para contratação de Serviços de Vigilância pelo período de 12 (doze) meses, nos horários de 6:00 às 18:00 e 18:00 às 7:00 horas, para os locais abaixo: LBA- Av. Marechal Campos, 310, LBA- Rua Francisco Araújo S/Nº Centro Regional de Vitória- Rua Barão de Mauá, 141- Centro Regional de Vila Velha- Av. Jerônimo Monteiro S/Nº - Vila Velha- Centro Regional de Cariacica e Gráfcia- Rua Heliópolis S/Nº - Jardim América- Creche Casulo Zelina Viana de Aguiar de Guacuí, Centro Regional de Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital e seus anexos, poderão ser examinados e obtidos em sua sede na Av. Marechal Campos 310, 3º Andar Seção de Serviços Gerais e Transportes- Bairro de Lourdes no horário de 9:00 às 17:00 horas até o dia 12 de março às 15:00 horas.

(Of. nº 13/90)

IVONE VILANOVA DE SOUZA,  
Presidente da CPLP

## Superintendência Estadual de Mato Grosso

### EXTRATOS

ESPECIE: Convênio Nº 380/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Poconé. OBJETO: Fortalecimentos de Instituições. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 3499/89 - 21/12/89 - NCZ\$ 42.000,00. VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 13/12/89. VIGÊNCIA: 13/12/89 a .... 13/06/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORISBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: ARLINDO ANGELO DE MORAES - Prefeito.

ESPECIE: Convênio Nº 381/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de N. S. do Livramento. OBJETO: Material de consumo. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 3516/89 - 21/12/89 - NCZ\$ 12.700,00. VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 13/12/89. VIGÊNCIA: 13/12/89 a 13/06/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORISBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: ROGERIO JESUS DE ARRUDA - Prefeito.

ESPECIE: Convênio Nº 382/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Indaivaí. OBJETO: Creche Expansão. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 3519/89 - 21/12/89 - NCZ\$130.000,00. VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 13/12/89. VIGÊNCIA: 13/12/89 a 13/06/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORISBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: ANILSON FERREIRA - Prefeito.

ESPECIE: Convênio Nº 383/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Comodoro. OBJETO: Creche Expansão. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 3515/89 - 21/12/89 - NCZ\$ 157.500,00. VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 13/12/89. VIGÊNCIA: ..... 13/12/89 a 13/06/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORISBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: VALDIR MASSUTTI - Prefeito.

ESPECIE: Convênio Nº 384/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Salto do Guaçu. OBJETO: Fortalecimento de instituições sociais. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 3509/89 - 21/12/89 - NCZ\$ 60.000,00. VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 60.000,00 (Se sessenta mil cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 13/12/89. VIGÊNCIA: ..... 13/12/89 a 13/06/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORISBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: AGMILDO FUZZIOL - Prefeito.

ESPECIE: Convênio Nº 385/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Jauru. OBJETO: Fortalecimento de instituições sociais. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 3514/89 - 21/12/89 - NCZ\$ 30.000,00. VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 30.000,00



(Trinta mil cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 13/12/89. VIGÊNCIA: 13/12/89 a 12/12/89. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: PEDRO FIDELIS DA SILVA - Prefeito.

ESPÉCIE: Convênio Nº 386/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e o Governo do Estado de MT. OBJETO: Creche Expansão. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 3520/89 - ..... 21/12/89 - NCZS 5.160.000,00. VALOR DO CONVÊNIO: NCZS 5.160.000,00 (Cinco milhões, cem e sessenta mil cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 13/12/89. VIGÊNCIA: 13/12/89 a 13/06/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: CARLOS RUBENS BAYMA DENTIS - Prefeito.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 397/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Cooperativa Agrop. Mistá Porto dos Gaúchos/Cooperports. OBJETO: Auxílio econômico e financeiro. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 2228/89 - 28/10/89 - NCZS 16.000,00. VALOR DO CONTRATO: NCZS 16.000,00 (Dezesseis mil cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 13/11/89 - VIGÊNCIA: 13/11/89 e 13/01/91. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: EDIVINO ROQUE KUHN - Representante.

ESPÉCIE: Contrato Nº 388/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Assoc. de Pais e Amigos das Excepcionais de Barra dos Garças. OBJETO: Reabilitação e Bolsa/Manutenção. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 3609/89 - 26/12/89 - NCZS 6.693,84. VALOR DO CONTRATO: NCZS 6.693,84 (Seis mil, seiscentos e noventa e três cruzados novos e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/04/89 a 04/04/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: ESSELIAN DI OLIVEIRA DE CARVALHO - Representante.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 389/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Assoc. de Pais e Amigos das Excepcionais de Alta Floresta. OBJETO: Reabilitação de pessoas portadoras de deficiências. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 3650/89 - ..... 26/12/89 - NCZS 20.305,32. VALOR DO CONTRATO: NCZS 20.305,32 (Vinte mil, trezentos e cinco cruzados novos e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/11/89. VIGÊNCIA: 30/11/89 a 30/03/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: LUIZ CARLOS FREIRE NUNES - Representante.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 390/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Ivone Rodrigues de Castro Machado. OBJETO: Microcidade na área de lanchonete. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 3999/89 - 29/12/89 - NCZS 17.970,00. VALOR DO CONTRATO: NCZS 17.970,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 29/12/89. VIGÊNCIA: 29/12/89 a 29/12/91. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: IVONE RODRIGUES DE CASTRO MACHADO - Usuário.

ESPÉCIE: Convênio Nº 391/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Jauru. OBJETO: Fortalecimento de Instituições Sociais. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 2933/89 - 22/12/89 - NCZS 1.496,00. VALOR DO CONTRATO: NCZS 1.496,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 22/12/89 - VIGÊNCIA: 22/12/89 a 22/02/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: PEDRO FIDELIS DA SILVA - Representante.

ESPÉCIE: Convênio Nº 392/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Assoc. Peq. Cultores da Comun. Quarenta. OBJETO: Microcidade agrícola. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 2204/89 - 10/08/89 - NCZS 5.100,00. VALOR DO CONVÊNIO: NCZS 5.100,00 (Cinco mil e cem cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 10/10/89. VIGÊNCIA: 10/10/89 a 10/03/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: NEURECI JOSÉ ROSA VITAL - Representante.

ESPÉCIE: Convênio Nº 393/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. OBJETO: Auxílio Econômico e Financeiro. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 322.30. NOTA DE EMPENHO: Nº 2860/89 - 13/11/89 - NCZS 2.000,00. VALOR DO CONVÊNIO: NCZS 2.000,00 (Dois mil cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 30/11/89. VIGÊNCIA: 30/11/89 a 30/12/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: JOSÉ MUNES DANTAS - Representante.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 394/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e o Lar Palazzio do Cristo. OBJETO: Creche Manutenção e Apoio a pessoa idosa. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 3226/89 - 24/11/89 - NCZS 66.185,60. VALOR DO CONTRATO: NCZS 66.185,60 (Sessenta e seis mil, cento e oitenta e cinco cruzados novos e sessenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/11/89. VIGÊNCIA: 30/11/89 a 30/03/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: SILVIO WALTER KAVIER - Representante.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 395/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Assoc. Com. do N. Habitacional CPA II. OBJETO: Apoio a pessoa idosa. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 28395/89 - 28/12/89 - NCZS 20.197,47. VALOR DO CONTRATO: NCZS 20.197,47 (Vinte mil, cento e noventa e sete cruzados novos e quarenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/12/89. VIGÊNCIA: 28/12/89 a 28/03/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: MARIVALDO A. PAIXÃO - Representante.

ESPÉCIE: Convênio Nº 396/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Sorriso. OBJETO: Apoio a pessoa idosa e Convênio. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE

EMPENHO: Nº 3412/89 - 12/12/89 - NCZS 48.414,00. VALOR DO CONVÊNIO: NCZS 48.414,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 12/12/89. VIGÊNCIA: 12/12/89 a 12/06/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO - Representante.

ESPÉCIE: Convênio Nº 397/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Secretaria Municipal de Prossociação Social. OBJETO: Creche Manutenção/Apoio a pessoa idosa. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 322.30. NOTA DE EMPENHO: Nº 28371/89 - 29/12/89 - NCZS 429.243,00. VALOR DO CONVÊNIO: NCZS 429.243,00 (Quatrocentos e vinte nove mil, duzentos e quarenta e três cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 30/11/89. VIGÊNCIA: 30/11/89 a 30/05/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: YONE DE AZEVEDO CAMPOS - Representante.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 398/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Sociedade B. Creche L. S. de Compos. OBJETO: Creche Manutenção. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 28325/89 - 27/11/89 - NCZS 42.256,96. VALOR DO CONTRATO: NCZS (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados novos e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/11/89. VIGÊNCIA: 30/11/89 a 30/03/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: ELIANE G. A. COMES - Representante.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 399/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e o Centro Social Claudio Zabeloni. OBJETO: Creche Manutenção. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 3235/89 - 24/11/89 - NCZS 10.945,08. VALOR DO CONTRATO: NCZS (Dez mil, novecentos e quarenta e seis cruzados novos e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/11/89. VIGÊNCIA: 30/11/89 a 30/03/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: INACIO CARLOS DO NASCIMENTO - Representante.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 400/89 que entre si Celebram a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Fundação Abrigo Bom Jesus. OBJETO: Creche Manutenção/Apoio a pessoa idosa. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 158148641990000 - Sub-Elemento 313.20. NOTA DE EMPENHO: Nº 29303/89 - 27/12/89 - NCZS 66.185,60. VALOR DO CONTRATO: NCZS 66.185,60 (Sessenta e seis mil, centoseis e cinco cruzados novos e sessenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/11/89. VIGÊNCIA: 30/11/89 a 30/03/90. ASSINAM: Pela LBA: HOMERO FLORESBELO DA SILVA - Superintendente. Pela Entidade: CLEIDE M. RAMA DE OLIVEIRA - Representante. (Of. Nº 08/90)

Superintendência Estadual do Paraná

RELAÇÃO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº40734/89-1182 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Japurá/PR. OBJETO: Creche Expansão(CONSTRUÇÃO). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isento. VALOR: NCZS25.000,00. CRÉDITO: 4323.01 EMPENHO: 05081 de 22/12/89. VIGÊNCIA: 28/12/89 a 31/03/90. DATA DA ASSINATURA: 28/12/89. ASSINAM: Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio. Pela Entidade: Osvaldo Peres Fraxato.

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº40734/89-1110 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura de Guaraniçu/PR. OBJETO: Creche Expansão(CONSTRUÇÃO). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isento. VALOR: NCZS110.500,00. CRÉDITO: 432701 EMPENHO: 5081 de 28/12/89. VIGÊNCIA: 28/12/89 a 27/06/90. DATA DA ASSINATURA: 28/12/89. ASSINAM: Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio. Pela Entidade: Nilso Nascimento.

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº40734/89-1224 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Kalorê/PR. OBJETO: CRECHE EXPANSÃO(AMPLIAÇÃO). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isento. VALOR: NCZS30.000,00. CRÉDITO: 4323.0100 EMPENHO: 5081 de 28/12/89. VIGÊNCIA: 28/12/89 a 27/06/90. DATA DA ASSINATURA: 28/12/89. ASSINAM: Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio. Pela Entidade: Mauro Labegalin.

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº40734/89-1240 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cornélio Procopio/PR. OBJETO: Creche Expansão(AMPLIAÇÃO) - Creche Manutenção(EQUIPAMENTOS). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isento. VALOR: NCZS28.000,00. CRÉDITO: 3231.00.3132.00 EMPENHO: 05078, 28/12/89, 04990, 27/12/89. VIGÊNCIA: 28/12/89 a 28/03/90. DATA DA ASSINATURA: 28/12/89. ASSINAM: Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio. Pela Entidade: Sônia H. Rocha Campi de Silos Ferraz.

Extrato do Acordo de Cooperação Mútua nº40734/90-001 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR. OBJETO: PPM-PROGRAMA DE PROMOÇÃO NUTRICIONAL E AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isento. VALOR: XXXX. CRÉDITO: XXXX EMPENHO: XXXX VIGÊNCIA: 02/01/90 a 01/04/90. DATA DA ASSINATURA: 02/01/90. ASSINAM: Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio. Pela Entidade: Benedito Sales do Nascimento.

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº40734/89-1131 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Criança Feliz-Palmital/PR.  
**OBJETO:** Creche Manutenção (EQUIPAMENTOS).  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isento  
**VALOR:** NCZ\$10.000,00 **CRÉDITO:** 3132,00 **EMPENHO:** 4990 de 22/12/89.  
**VIGÊNCIA:** 28/12/89 a 29/03/90. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/89.  
**ASSINAM:** Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio.  
 Pela Entidade: Ivone Bruns Horban.

Extrato do Acordo de Cooperação Mútua nº40734/90-02 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Associação de Proteção à Infância de Nova Prata do Iguaçu/PR.  
**OBJETO:** PFM-PROGRAMA DE PROMOÇÃO NUTRICIONAL E AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isento  
**VALOR:** xxxx **CRÉDITO:** xxxx **EMPENHO:** xxxx

**VIGÊNCIA:** 02/01/90 a 01/06/90. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/90.  
**ASSINAM:** Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio.  
 Pela Entidade: Salete Malacarne.

Extrato do Termo Aditivo a Convênio nº 40734/89-1132 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Pitanga/PR.  
**OBJETO:** Creche Manutenção (Equipamentos)  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isento  
**VALOR:** NCZ\$ 10.000,00 **CRÉDITO:** 313200 **EMPENHO:** 4990 de 22.12.89  
**VIGÊNCIA:** 28.12.89 a 31.03.90 **DATA DA ASSINATURA:** 28.12.89  
**ASSINAM:** Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio  
 Pela Entidade: Mirna L.F. Galafassi

Extrato do Termo Aditivo a Convênio nº 40734/89-1125 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Pinhão/PR.  
**OBJETO:** Creche Manutenção  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isento  
**VALOR:** NCZ\$ 10.000,00 **CRÉDITO:** 322302 **EMPENHO:** 4991 de 22.12.89  
**VIGÊNCIA:** 28.12.89 a 03.03.90 **DATA DA ASSINATURA:** 28.12.89  
**ASSINAM:** Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio  
 Pela Entidade: Darci Brolini

Extrato do Termo Aditivo a Convênio nº 40734/89-1158 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Lar Escola Santa Teresinha do Menino Jesus - Píscana/PR.  
**OBJETO:** Creche Manutenção  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isento  
**VALOR:** NCZ\$ 18.000,00 **CRÉDITO:** 313200 **EMPENHO:** 4990 de 22.12.89  
**VIGÊNCIA:** 28.12.89 a 31.03.90 **DATA DA ASSINATURA:** 28.12.89  
**ASSINAM:** Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio  
 Pela Entidade: Marcos Secato

Extrato do Acordo de Cooperação Mútua nº 40734/90-06 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Prefeitura Municipal de Turvo/PR.  
**OBJETO:** Programa de Promoção Nutricional e Ações Básicas de Saúde.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isento  
**VALOR:** x-x **CRÉDITO:** x-x **EMPENHO:** x-x  
**VIGÊNCIA:** 01.02.90 a 31.07.90 **DATA DA ASSINATURA:** 01.02.90  
**ASSINAM:** Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio  
 Pela Entidade: Edgard Rickli

Extrato do Termo Aditivo a Convênio nº 40734/89-1123 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Creche Madre Clódia Merloni - Guarapuava/PR.  
**OBJETO:** Creche Manutenção  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isento  
**VALOR:** NCZ\$ 15.000,00 **CRÉDITO:** 313200 **EMPENHO:** 4990 de 22.12.89  
**VIGÊNCIA:** 28.12.89 a 01.04.90 **DATA DA ASSINATURA:** 28.12.89  
**ASSINAM:** Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio  
 Pela Entidade: Elena Adélia Scarton

Extrato do Acordo de Cooperação Mútua nº 40734/90-04 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Prefeitura Municipal de Capiatã Leonidas Marques/PR.  
**OBJETO:** Programa de Promoção Nutricional e Ações Básicas de Saúde  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isento  
**VALOR:** x-x **CRÉDITO:** x-x **EMPENHO:** x-x  
**VIGÊNCIA:** 02.02.90 a 31.07.90 **DATA DA ASSINATURA:** 02.02.90  
**ASSINAM:** Pela LBA: Pedro Arthur Sampaio  
 Pela Entidade: Henrique João da Cas

(Of. nº 03/90)

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Fundação Nacional de Artes Cênicas

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO Nº 40001.000296/90-20

CONTRATADO: SERGIO LUIZ REIS DA PENHA - OBJETO: Complementação da ligação da Rede TELERJ/NEC - VALOR: 18.000,00 - RECURSOS: PI 550J02007NA - PT 08048024710550001 - ND 459015 - FR 144000000 - EMPENHO: 90N500183 - de 20.02.90 - VIGÊNCIA: 03 dias - ASSINAM: CARLOS PEREIRA DE MIRANDA pela FUNDACEN e SERGIO LUIZ REIS DA PENHA.

(Of. s/nº de 20/02/90)

## Fundação Nacional Pró-Memória Museu Nacional de Belas Artes

### AVISO DE LICITAÇÃO

1 - A Fundação Nacional Pró-Memória/Museu Nacional de Belas Artes comunica que estará recebendo documentação e proposta, conforme Edital de Tomada de Preços nº 02/90, em observância ao Decreto-lei 2.300, no dia 12 de março de 1990 às 14:00 horas, para execução de serviços de limpeza e higienização do imóvel onde está instalado.

2 - O Edital e anexo o qual contém todas as informações relativas à Tomada de Preços, poderá ser adquirido a razão de NCZ\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) no Departamento Administrativo do Museu Nacional de Belas Artes, à Avenida Rio Branco nº 199 - 4º andar, sala 47 a partir do dia 1º de março de 1990.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1990  
 LUIZ ALBERTO DA FONSECA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(Nº 16.633 - 22-02-90 - Ncz\$ 3.180,00)  
 (DIAS: 23, 28-02, e 01-03-90)

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Instituto de Pesquisas Espaciais

#### EXTRATO DE CONVENIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão e o Instituto de Pesquisas Espaciais-INPE.

Resumo do Objeto: cooperação entre seus signatários com vistas à instalação e funcionamento, no "Campus" da universidade Estadual do Maranhão.

Prazo de Vigência: por tempo indeterminado.

DATA E ASSINATURA: 21.02.90

Pelo INPE: Horcio Nogueira Barbosa - Diretor-Geral.

Pela UEMA: Joaquim Cesar Santos - Reitor da UEMA.

(Of. nº 23/90)

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### Ministério Público Federal

### Procuradoria Geral da República

### Secretaria de Administração

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONVENIENTES: União Federal por intermédio da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal e a empresa WF-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva em Máquinas de Escrever. VALOR MENSAL: NCZ\$ 13.355,00 (Treze mil e trezentos e cinquenta e cinco cruzados novos). EMPENHO Nº: 90NE00076 de 06.02.90. PROGRAMA: 02004001420080004. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. VIGÊNCIA: 11 meses. DATA: 01.02.90. ASSINAM: GUILHERME BOCHAT VEO pela CONTRATANTE e ELTON WALCÁCER DA SILVA pela CONTRATADA.

(Nº 17.221 - 28/02/90 - NCZ\$ 1.756,00)

CONVENIENTES: União Federal por intermédio da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal e a empresa DIGIBRAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva em Máquinas de Escrever e Calculador. VALOR MENSAL: NCZ\$ 20.186,83 (Vinte mil e oitocentos e oitenta e seis cruzados novos). EMPENHO Nº: 90NE00077 de 16.02.90. PROGRAMA: 02004001420080004 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. VIGÊNCIA: 11 meses. DATA: 01.02.90. ASSINAM: GUILHERME BOCHAT VEO pela CONTRATANTE e JOSE DO BONFIN VONEY COSTA pela CONTRATADA.

(Nº 17.222 - 28-02-90 - NCZ\$ 1.756,00)

## PODER JUDICIÁRIO

### Supremo Tribunal Federal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

A Comissão Especial de Licitação leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/90, às 10 horas, no Edifício Sede do STF., no 2º andar, na sala do Serviço de Atividades Gerais, a TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a exploração do restaurante com fornecimento de refeições tipo bandeja, comercial e de lanches a funcionários.

Cópias do Edital poderão ser fornecidas, na Divisão de Material e Patrimônio, no Edifício Sede, 2º andar, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

Brasília, 22 de fevereiro de 1990  
 NAZIR MARTINS DE SÁ  
 Presidente da Comissão

(Of. nº 06/90)

(DIAS: 23, 28/02 e 01/03/90)

## Tribunal Superior do Trabalho

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90

A Comissão Permanente de Licitações do Tribunal Superior do Trabalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto no Decreto-Lei 2.300/86, Tomada de Preços destinada a aquisição de materiais, medicamentos, equipamentos e instrumentais odontológicos conforme condições estabelecidas no Edital, com recebimento da documentação e propostas no dia 29 de março de 1.990, às 10:00 horas, no auditório do TST, localizado no 2º pavimento de seu Ed.Sede, sito à Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "D", em Brasília-DF.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90

A Comissão Permanente de Licitações do Tribunal Superior do Trabalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto no Decreto-Lei 2.300/86, Tomada de Preços destinada a aquisição de material hidráulico, de pintura e elétrico conforme condições estabelecidas no Edital, com recebimento da documentação e propostas no dia 21 de março de 1.990, às 10:00 horas, no auditório do TST, localizado no 2º pavimento de seu Ed. Sede, sito à Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "D", em Brasília-DF.

(Of. nº 23/90)

MÁRCIO ANTERO DE CARVALHO

## Tribunal Regional Federal

## 1ª Região

## EXTRATOS DE TERMOS DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL

- 01) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQS 216, bloco "B", aptº 404.  
Ocupante: ALBERTO JOSÉ TAVARES VIEIRA DA SILVA  
Data da assinatura: 26 de janeiro de 1990.
- 02) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQS 216, bloco "E", aptº 206  
Ocupante: ADHEMAR FERREIRA MACIEL  
Data da assinatura: 08 de fevereiro de 1990.
- 03) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQN 108, bloco "E", aptº 604  
Ocupante: DEODATO SILVEIRA DA MOTA AURICHO  
Data da assinatura: 17 de janeiro de 1990.
- 04) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQS 216, bloco "E", aptº 104  
Ocupante: ELLANA CALMON ALVES  
Data da assinatura: 20 de novembro de 1989.
- 05) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQN 202, bloco "G", aptº 604  
Ocupante: EUCLYDES REIS AGUIAR  
Data da assinatura: 12 de fevereiro de 1990.
- 06) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQN 308, bloco "F", aptº 604  
Ocupante: FERNANDO DA COSTA TOURINHO NETO  
Data da assinatura: 16 de novembro de 1989.
- 07) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQS 316, Bloco "J", aptº 405  
Ocupante: FERNANDO GONÇALVES  
Data da assinatura: 06 de novembro de 1989.
- 08) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQN 308, bloco "B", aptº 507  
Ocupante: HÉRCULES QUASIMODO DA MOTA DIAS  
Data da assinatura: 02 de fevereiro de 1990.
- 09) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQS 213, bloco "D", aptº 106.  
Ocupante: JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
Data da assinatura: 22 de novembro de 1989.
- 10) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQS 210, bloco "B", aptº 103.  
Ocupante: LUÍS ANTÔNIO GUERRA CONCEIÇÃO SILVA  
Data da assinatura: 16 de fevereiro de 1990.
- 11) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQS 316, bloco "G", aptº 302.  
Ocupante: NELSON GOMES DA SILVA  
Data da assinatura: 20 de novembro de 1989.
- 12) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQN 308, bloco "C", aptº 502.  
Ocupante: ORLANDA LUÍZA DE LIMA FERREIRA  
Data da assinatura: 02 de fevereiro de 1990.

- 13) Espécie: Termo de Ocupação de imóvel funcional localizado à SQN 112, bloco "B", aptº 302.  
Ocupante: PLAUTO AFONSO DA SILVA RIBEIRO  
Data da assinatura: 02 de fevereiro de 1990.

(Of. nº 10/90)

JOÃO BATISTA CAMPELO  
Secretário Geral da Presidência

## 3ª Região

AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90.

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 039/89 de 13 de outubro de 1989, faz saber que se acha aberta a Tomada de Preços nº 002/90, destinada à confecção de IMPRESSOS, com início aos interessados que às 14:00 horas do dia 13 de março de 1990, será realizada a sessão de abertura de Tomada de Preços em epígrafe, no 7º andar, na sala da Divisão de Compras do Tribunal Regional Federal, sito à Rua Libero Badur, 39 - Centro - São Paulo - Cep. 01009-000.

O Edital e Anexo de Especificações contendo as condições para participação, estarão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, a partir da data da publicação; informações pelos telefones: 34.6101/34.6111 - Ramais 133 e 212, nos horários das 13:00 às 17:00 horas.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1990

(Of. s/nº de 20/02/90)

YOSHIKO GARCIA  
Presidente

## Tribunal Regional do Trabalho

## 16ª Região

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/90; CONTRATANTES: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Braga Diniz Construções Ltda.; OBJETO: Prestação de serviços técnicos-especializados de fiscalização, assessoramento e supervisão da execução da obra de reforma e ampliação no Fórum "Astolfo Serna"; DISPENSA DE LICITAÇÃO: artigo 23, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.300/86; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.004.001.3.2029.0001 - Processamento de Causas, Elemento de Despesa nº 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR: estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos); VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura, prorrogáveis em havendo alteração do prazo para conclusão da obra supracitada. ASSINATURA: 03.01.90. PELO CONTRATANTE: Juiz Presidente Dr. Fernando José Cunha Belfort. PELO CONTRATADA: Maria Alice Serra de Castro Diniz.

(Of. nº 31/90)

LEGISLAÇÃO PATRIMONIAL  
- BENS IMÓVEIS DA UNIÃO

Colêctanea da legislação sobre administração de Bens Imóveis pertencentes à União, reunidas num único volume pelo serviço do Património da União - MF, visando facilitar o acesso aos principais dispositivos legais relativos à matéria.

152 pp - EDIÇÃO - 1988

Preço: NCZ\$ 60,00

Aquisições: Imptensa-Nacional.

Não operamos com reembolso postal.

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃOLEGISLAÇÃO PATRIMONIAL  
BENS IMÓVEIS DA UNIÃO

BRASIL - 1988

Ineditoriais

CNA Fundo Mútuo de Ações

C.G.C. nº 47.176.034/0001-18

Administrado pelo Banco NorChem S.A. - Associado ao Chemical Bank

Monseção do Administrador

Prezado Colista:

Submetemos a sua apreciação o Relatório de Administração do CNA Fundo Mútuo de Ações referente ao exercício de 1989. ...

Mais uma vez a rentabilidade do CNA Fundo Mútuo de Ações situou-se entre os fundos mais rentáveis, apresentando uma volatilização de 2.514,44% enquanto a inflação do ano situou-se em 1.764,87%, o que representou um ganho real de 40,17% para os condôminos do CNA.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA Devido ao incentivo quanto a política econômica e ser adolada pelo novo governo, preferimos concentrar a nossa carteira de ações em empresas exportadoras. ...

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

Table with columns: Espécie/forma, Quantidade, Valor de mercado, Percentagem sobre novos. Lists various stocks and bonds with their respective values and percentages.

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table showing financial movements for 1989, including Patrimônio Líquido, Resultado do Exercício, Depósitos, and Encargos.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO

Table comparing 1989 and 1988 financial positions for Bens, Valores e Aplicações (Circulante), Exigibilidades, and Patrimônio Líquido.

ENCARGOS E TAXAS E ENCARGOS A taxa de administração é calculada diariamente sobre o patrimônio líquido, à razão de 6% ao ano, paga diariamente.

Table showing Encargos and Taxas e Encargos for 1989 and 1988, broken down by month.

NOTAS EXPLICATIVAS DO ADMINISTRADOR ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E DE 1988

- 1 CONTEXTO OPERACIONAL
2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
3 DIRETRIZES CONTÁBEIS
4 DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

- 5 TAXAS E ENCARGOS
6 CUSTÓDIOS DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
7 RENTABILIDADE

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
CNA - Fundo Mútuo de Ações
Administrado pelo Banco NorChem S.A.
São Paulo, 17 de janeiro de 1990



vefs e utensílios, sistemas de segurança e sistemas de comunicação. Os gastos com beneficiários em imóveis de terceiros são diferidos para apropriação no prazo de locação.

d. Passivo circulante  
E demonstrado pelos valores de liquidação, incluindo atualizações monetárias e encargos incorridos.

e. Compromissos de compra e venda de moeda estrangeira  
São registrados em contas de compensação pelo valor da operação. A variação positiva decorrente da atualização cambial das moedas estrangeiras compradas e vendidas é demonstrada em "Carteira de Câmbio - Outros Créditos" e a variação negativa em "Carteira de Câmbio - Outras Obrigações".

4 - Operações no Mercado Aberto  
As aplicações em títulos de terceiros com compromisso de revenda são lastreadas substancialmente por Letras Financeiras do Tesouro e debêntures. As aplicações em títulos mobiliários são representadas, em sua totalidade, por Certificados de Depósitos Bancários (CDB) de emissão própria e de terceiros. Os compromissos de recompra com títulos da carteira própria vencem no primeiro dia útil subsequente e são firmados com:

	Valor do compromisso	NCz\$ (000) Despesas a apropriar	Valor em 31.12.89
Instituições financeiras	29.580	(626)	29.354
Pessoas jurídicas não financeiras	511	(11)	500
	<u>30.091</u>	<u>(637)</u>	<u>29.854</u>

Os títulos que lastreiam estas operações vencem nos seguintes prazos:

	NCz\$ (000)
Até 30 dias	24.013
Entre 30 e 60 dias	<u>6.472</u>
	<u>30.491</u>

5 - Negociação e Intermediação de Valores  
As contas ativas e passivas apresentadas no balanço patrimonial a esse título, incluem NCz\$ 20.600 mil e NCz\$ 18.816 mil representando, respectivamente, compra e vendas de ouro e ativos financeiros no mercado de opções. Os prêmios pagos e recebidos em conexão a essas operações permanecem registrados em contas patrimoniais, ajustados ao valor de mercado.

6 - Participação em Controlada  
Representa participação de 99,89% correspondente a 40.000.398 cotas da Mantrust - SRL Representações e Participações

JOÃO SAYAD Diretor-Presidente      JOHN S. DONNELLY Diretor      FRANCISCO V. LUNA Diretor      HENRI P. REICHSIUS Diretor      ALFREDO M. SILVA Contador CRC 144.623-SP

PARECER DOS AUDITORES

circunstâncias. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição financeira do Banco Mantrust - SRL S.A. em 31 de dezembro de 1989 e 1988, os resultados de suas operações e as modificações na sua posição financeira, correspondentes ao exercício período findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade.

KPMG - Peat Marwick Drevfuss      José Rubens Alonso  
CRC-SP - 14.428      Contador CRC-SP - 104.350

Fundo NorChem de Aplicações de Curto Prazo

G.C.C. nº 57.003.246/0001-34

Administrado pelo Banco NorChem S.A. - Associado ao Chemical Bank

Mensagem do Administrador

Apresentamos o relatório do exercício findo em 31 de dezembro de 1989 do Fundo NorChem de Aplicações de Curto Prazo.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

Aplicações financeiras de liquidez imediata	Cruzados novos	
	Valor de mercado	Porcentagem sobre aplicações
Disponibilidades	19	100%
Total das aplicações	<u>18.624.573</u>	<u>100%</u>

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO

	1989		1988	
	Cruzados novos	Milhares de cruzados	Cruzados novos	Cruzados
BENS, VALORES E APLICAÇÕES (CIRCULANTE)				
Disponibilidades	19	22		
Títulos e valores mobiliários	<u>18.624.554</u>	<u>666.741</u>		
TOTAL	<u>18.624.573</u>	<u>666.763</u>		
EXIGIBILIDADES (CIRCULANTE)				
Investidoras		5.469		
Valores a pagar		7.564		
TOTAL		<u>13.033</u>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Representado por 231.846 cotas a NCz\$ 79,50 cada (1988 - 163.523 cotas a Cz\$ 3.997,80 cada)	<u>18.525.209</u>	<u>653.730</u>		

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1989		1988	
	Cruzados novos	Milhares de cruzados	Cruzados novos	Milhares de cruzados
No início do exercício				
• 163.523 cotas a NCz\$ 4,00 cada (1988 - 9.174.038 (1988 - 4.764.127) Cotas resgatadas		653.730		211.185
• Cotas emitidas	100.197.529	3.886.535		
• Cotas resgatadas	(85.579.972)	(3.929.439)		
• Variação nos resgates de cotas (3.987.043)		(1.615.748)		
TOTAL	<u>11.284.243</u>	<u>(1.237.477)</u>		
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
Recolhas				
• Lucros em operações financeiras	7.221.890	1.197.988		
• Rendas de títulos e valores mobiliários	592.091	68.467		
TOTAL	<u>7.813.981</u>	<u>1.266.455</u>		
Despesas				
• Taxa de administração	98.911	31.668		
• Despesas administrativas	556.789	68.467		
• Despesas com prestação de serviços	17.326	5.088		
TOTAL	<u>671.006</u>	<u>107.223</u>		
Excedente das receitas sobre as despesas apropriado a resultados acumulados	<u>7.240.965</u>	<u>1.891.207</u>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
No final do exercício				
• 231.846 cotas a NCz\$ 79,50 cada (1988 - 163.523 cotas a Cz\$ 3.997,80 cada)	<u>18.525.209</u>	<u>653.730</u>		

Os encargos do fundo estão assim distribuídos:

Patrimônio líquido médio mensal (PLM)	% sobre PLM		Cruzados novos		Milhares de cruzados	
	1989	1988	1989	1988	1989	1988
ENCARGOS			3.669.472	780.841	254.973	
• Taxa de administração	2,65	4,05	3,57	96.911	31.668	6.114
• Imposto de renda sobre aplicações financeiras	14,78	7,87	0,78	540.794	62.256	1.988
• Despesas administrativas	0,44	2,08	0,18	15.975	2.212	471
• Despesas com prestação de serviços	0,47	0,65		17.326	5.088	

6 CUSTÓDIA DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
Os títulos e valores mobiliários estão custodiados no Banco NorChem S.A., ou no Banco Central do Brasil.

7 RENTABILIDADE  
A rentabilidade do fundo e os valores das cotas foram os seguintes.

	Rentabilidade %	Valor de Cota NCz\$
1989	1.897,50	79,50
1988	963,00	4,00
1987	276,00	0,38

NOTAS EXPLICATIVAS DO ADMINISTRADOR

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E DE 1988

1 CONTEXTO OPERACIONAL  
O Fundo NorChem de Aplicações de Curto Prazo foi constituído sob a forma de fundo mútuo de investimento, em conjunto aberto, regido por regulamento próprio e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo por objetivo atuar no sentido de propiciar aos seus condôminos a valorização de seus cotas, mediante aplicações de recursos em carteira diversificada de títulos e valores mobiliários.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
Em 15 de janeiro de 1989, foi promulgado um plano de estabilização econômica e alterada a unidade monetária nacional de cruzado (Cz\$) para cruzado novo (NCz\$). A demonstração de movimentação do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 1989 está sendo apresentada em cruzados novos, incluindo as operações em cruzado até 15 de janeiro de 1989, convertidas na paridade de NCz\$ 1,00 : Cz\$ 1.000,00.

3 DIRETIZES CONTÁBIS  
As diretrizes contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam das normas do Banco Central do Brasil. Os títulos e valores mobiliários são demonstrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos e quando aplicável ajustados ao valor de mercado.

4 DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS  
Os resultados são incorporados ao patrimônio, com o correspondente valorização das cotas à medida de sua realização, de maneira que todos os condôminos deles participem, proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

5 TAXAS E ENCARGOS  
A taxa de administração é calculada diariamente sobre o patrimônio líquido, à razão de 4% ao ano, paga diariamente. Não são cobradas taxas de ingresso aos novos cotistas admitidos.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Condôminos  
Fundo NorChem de Aplicações de Curto Prazo  
(Administrado pelo Banco NorChem S.A.)  
Examinamos as demonstrações de posição financeira do Fundo NorChem de Aplicações de Curto Prazo em 31 de dezembro de 1989 e de 1988 e as correspondentes demonstrações de movimentação do patrimônio líquido dos exercícios findos nessas datas. Efetuamos nossas exames consoante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por consequente, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.  
Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira do Fundo NorChem de Aplicações de Curto Prazo em 31 de dezembro de 1989 e o movimento do patrimônio líquido dos exercícios findos nessas datas, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.  
São Paulo, 17 de Janeiro de 1990.

PRICE WATERHOUSE  
Auditores Independentes  
CRC-SP - 189

Timothy Leonard  
Contador  
CRC-PA - 3.266 "T" SP-1.641

## Fundo de Aplicações de Curto Prazo Votor

Administrado por VETOR CORRETORA DE VALORES E CAMBIO S.A.  
Carter Patente A-673514

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/89			DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/89 A 31/12/89		
Valores em			Valores em		
	NCZ\$ 1.000	Cz\$ 1.000		NCZ\$ 1.000	Cz\$ 1.000
<b>A - ATIVO</b>			<b>1. PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/89</b>		
<b>B - PASSIVO</b>			Total do (nº de Cotas) a NCZ\$ 6.8037 - 15.345		
<b>AGIENS, VALORES E APLICAÇÕES</b>			2. Cotas Emitidas no Período (nº de Cotas) 486.963		
Disponibilidades	51.418	1.034	3. Cotas Resgatadas no Período (nº de Cotas) 470.944		
Títulos e Valores Mobiliários a Próprio do Mercado	4.208.391	104.806	4. Variações no Resultado de Cotas		
Soma de A	4.259.809	105.730	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>B) EXIGIBILIDADE</b>			<b>6. RECEITAS</b>		
Investidores	5.109	103	6.1 - Lucro em Operações Financeiras		
Valores a Pagar	30.513	1.036	7. DESPESAS		
Soma de B	81.613	1.227	7.1 - Taxa de Administração		
<b>C) PATRIMÔNIO LÍQUIDO (A-B)</b>			7.2 - Despesas Administrativas		
Representado por (30.964 cotas) a NCZ\$ 134,9372 (Exercício Atual)	4.178.196	104.403	7.3 - Despesas com Prestação de Serviços		
Representado por (15.345 cotas) a NCZ\$ 86,8037 (Exercício Anterior)	-	-	8. Excedente Receitas sobre as Despesas		
<b>DEMONSTRAÇÃO MENSAL DE FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			9. RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Movimento de Mês			10. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Recursos			10.1 - Resultados Acumulados		
Fontes			11. Patrimônio Líquido em 31/12/89		
Aplicações			11.1 - Total de (30.964 Cotas) a NCZ\$ 134,9372 - Exercício Atual		
1 - Saldo do mês anterior			11.2 - Total de (15.345 Cotas) a NCZ\$ 86,8037 - Exercício Anterior		
2 - RECEBIMENTOS DIVERSOS			4.178.196		
2.1 - Outros			104.403		
3 - PAGAMENTOS DIVERSOS					
3.1 - Taxa de administração					
3.2 - Prestação de serviços					
3.3 - Outros					
4 - L.F.T. - Vendas e Compras			9.120		
5 - COTAS - emissões e resgates			4.206.391		
5.1 - Saldo para o mês seguinte			12.702.748		
5.2 - Cotas em circulação no último dia do mês - NCZ\$			18.544.002		
6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO no último dia do mês - NCZ\$			51.419		
7 - Número de COTAS em circulação no último dia do mês			4.178.196,15		
8 - VALOR DA COTA no último dia do mês - NCZ\$			30,964		
9 - Número total de COTISTAS no último dia do mês			134,93722		
10 - V. do CARTER DE TÍTULOS no último dia do mês - NCZ\$			47		
			4.208.390,82		
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO MENSAL DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES - POSIÇÃO 31/12/89</b>		
<b>DO FUNDO DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO VETOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989</b>			Valores em NCZ\$ 1.000		
1 - Procedimentos Contábeis: a) As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com o plano contábil dos Fundos			Naturaleza das Operações		
de Investimento - COMIN, adaptadas para o Fundo de Aplicações de Curto Prazo conforme artigo 39 da Resolução			Cotas		
1189 do Banco Central do Brasil, de 10 de outubro de 1988, D.O.U. de 19 de outubro de 1988, b) A Carteira de Títulos e Valores			Investimento		
Mobiliários está representada por estoques vinculados a compromissos de revenda, c) A taxa de administração é calculada a taxa			Resultados Acumulados		
de 4% anual sobre o patrimônio líquido e apropriada diariamente, d) A despesa de auditoria é calculada e apropriada pró-rata-			Resgate de Cotas		
o imposto de renda na fonte incidido sobre os rendimentos auferidos pela Carteira de Títulos são reinvestidos e computados na apuração diária da cota do Fundo, e) A legislação vigente, f) A conversão para cruzados novos das demonstrações financeiras, foi realizada pela paridade de Cz\$ 1.000			Resultado do Exercício		
para NCZ\$ 1,00 de acordo com a Lei 7.730 de 31/01/90.			- Resultados Acumulados		
			5. Variações no Resultado de Cotas no Exercício		
			5.1 - Absorção Pró como Saldo Credor		
			6. SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO (A + B)		
			7. MUDANÇAS DO PATRIMÔNIO (C - A)		
			8. APLICAÇÕES - ESPECIFICAÇÃO		
			BANCOS - CONTA DEPÓSITOS		
			OUTRAS APLICAÇÕES		
			LFT		
			1) Referem-se a aplicações no mercado aberto vinculadas a revenda.		
			Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1989. MAURO ENRICO BARRIETO NAHOUM - Diretor. NILCA PINHEIRO DE SOUZA -		
			Téc. em Contabilidade - CRC nº 025.728 - 4 RJ		
As Condicionais do FUNDO DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO VETOR (administrado pela VETOR - CORRETORA DE VALORES E CAMBIO S.A.). Examinamos a demonstração da posição financeira do FUNDO DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO VETOR em 31 de dezembro de 1989 e a respectiva demonstração da movimentação do Patrimônio Líquido do exercício findo naquele data. Nesse exame foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluímos as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circun-			Em nosso opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, representam, adequadamente, a posição financeira do exercício findo naquele data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 1990. AUDIFILAN AUDITORIA E PLANEJAMENTO S.A. - CRC-SP nº 8394-S-RJ, J. Eduardo A. Magalhães - CR. CRC-SP nº 6590-S-RJ.		

(Nº 16.957 - 28-02-90 - NCZ\$ 13.170,00)

## Fundo Mantrust - SRL de Renda Fixa para Pessoas Jurídicas

C.G.C. nº 61.377.586/000-00

MENSAGEM AOS CONDÔMNIO			NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989		
O Fundo Mantrust - SRL de Renda Fixa para Pessoas Jurídicas iniciou suas atividades em 01/11/89. É um Fundo de Renda Fixa voltado exclusivamente para pessoas jurídicas tributadas com base no Lucro Real. Os papéis que compõem sua carteira são isentos de Imposto de Renda na Fonte.			1 - Constituição O Fundo foi constituído em 30 de junho de 1989 e iniciou suas atividades em 1º de novembro de 1989. 2 - Sumário das Principais Práticas Contábeis As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são de acordo com as normas emanadas do Banco Central do Brasil, consubstanciadas no "Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COMIN". 3 - Taxa de Administração A taxa de administração é de 3,5% ao ano calculado sobre o patrimônio líquido diário e é paga mensalmente. 4 - Custódia Os títulos públicos são escriturais e controlados através do Sistema Especial de Liquidação de Custódia (SELIC).		
<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989</b> (Em milhares de cruzados novos)			<b>PARCELER DOS AUDITORES</b>		
Bens, valores e aplicações:			KPMG - Peat Marwick Dreyfuss		
Títulos e valores mobiliários	15.465		CRC-SP-14.428		
Exigibilidades:			02 de fevereiro de 1990		
Valores a pagar	30		José Rubens Alonso		
Patrimônio líquido:	15.435		Contador - CRC-SP-104.350		
(Representado por 6.552.728,59329 cotas a NCZ\$ 2,3543 cada)					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					
<b>DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> PERÍODO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1989 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 1989 (Em milhares de cruzados novos)					
Emissão inicial de 50.000 cotas a NCZ\$ 1,00 cada em 1º de novembro de 1989	50				
Emissão de 6.519.296,1398 cotas no período	10.064				
Resgate de 16.567.53756 cotas no período	(13)				
Variação no resgate de cotas	10.071				
Patrimônio líquido antes do resultado do período	5.295				
Recargas	5.295				
Rendas de títulos e valores mobiliários	6.36				
Despesa	(3)				
Taxa de administração	(3)				
Resultado do período	5.364				
Destinação do resultado do período:					
Resultados acumulados	5.364				
Patrimônio líquido no final do período:	15.435				
(Representado por 6.552.728,59329 cotas a NCZ\$ 2,3543 cada)					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					
<b>DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989</b> (Em milhares de cruzados novos)					
Aplicações			Valor		
Letras Financeiras do Tesouro			100,00		
Valor total das aplicações			100,00		
(Nº 16.949 - 28-02-90 - NCZ\$ 10.536,00)			Administrado por: Banco Mantrust SRL S.A. Associado ao Administrador Hanover C.G.C./M.F. nº 59.439.325/0001-01		

## Fundo NorChem de Renda Fixa

C.G.C. nº 58.833.878/0001-55

Administrado pelo Banco NorChem S.A. - Associado ao Chemical Bank

## Mensagem do Administrador

Apresentamos o relatório do exercício findo em 31 de dezembro de 1989 do Fundo NorChem de Renda Fixa

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989				DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
Setor de atividade/ empresa	Específ./ forma	Valor de mercado	Porcentagem sobre aplicações	1989		1988	
				novos	cruzados	novos	cruzados
Construção civil			2,41				
• Odebrecht		21.012					
Aplicações financeiras de liquidez imediata	Debituras	21.012	2,41			16.822	6.300
Disponibilidades	Inconvertíveis	852.035	97,59			123.685	1.465
Total das aplicações		873.047	100,00			(23.834)	(2.335)
						50.507	2.500
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO				DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
1989		1988		1989		1988	
Cruzados		Cruzados		Cruzados		Cruzados	
novos		novos		novos		novos	
BENS, VALORES E APLICAÇÕES (CIRCULANTE)		Milhares de cruzados		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Milhares de cruzados	
Disponibilidades	11	15		No início do exercício			
Títulos e valores mobiliários	873.047	16.857		• 24.653 cotas a NC\$ 0,88 cada	16.822		
	873.058	16.872		• Cotas emitidas 31.576 (1988 - 30.307)	123.685		6.300
EXIGIBILIDADES (CIRCULANTE)				• Cotas resgatadas 64.198 (1988 - 14.654)	16.822		
Valores a pagar	12.149	50		• Variação nos resgates do cotas	(23.834)		(2.335)
Representado por 52.431 cotas a NC\$ 16,42 cada (1988 - 24.653 cotas a NC\$ 882,36 cada)	860.909	16.822		RESULTADO DO EXERCÍCIO			
				Receitas			
				• Lucros em operações financeiras	801.202		1.737
				• Rendas de títulos e valores mobiliários	16.522		13.155
				Despesas	817.731		16.822
				• Imposto do renda sobre aplicações financeiras			360
				• Taxa de administração	681		176
				• Despesas administrativas	6.369		34
				Excedente das receitas sobre as despesas apropriado a resultados acumulados	810.402		14.322
				• No final do exercício			
				• 52.431 cotas a NC\$ 16,42 cada (1988 - 24.653 cotas a NC\$ 882,36 cada)	860.909		16.822

## NOTAS EXPLICATIVAS DO ADMINISTRADOR ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E DE 1988

- CONTEXTO OPERACIONAL**  
O Fundo NorChem de Renda Fixa foi constituído em 09 de fevereiro de 1989, mediante contrato particular, sob a forma de fundo mútuo de investimento, em condomínio aberto, regido por regulamento próprio e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo por objetivo atuar no sentido de propiciar aos seus condôminos a valorização de suas cotas, mediante aplicações de recursos em carteira diversificada de títulos e valores mobiliários.
- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
Em 15 de janeiro de 1989, foi promulgado um plano de estabilização econômica o alterada a unidade monetária nacional de cruzado (C\$) para cruzado novo (NC\$). A demonstração da movimentação do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 1989 está sendo apresentada em cruzados novos, incluindo as operações em cruzados até 15 de janeiro de 1989, convertidas na paridade de NC\$ 1,00 : C\$ 1.000,00.
- DIRETRIZES CONTÁBEIS**  
As diretrizes contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras amenam das normas do Banco Central do Brasil.  
Os títulos e valores mobiliários são demonstrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos o, quando aplicável, ajustados ao valor de mercado.
- DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**  
Os resultados são incorporados ao patrimônio, com a correspondente valorização das cotas à medida de sua realização, de maneira que todos os condôminos deles participem, proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## 5 TAXAS E ENCARGOS

A taxa de administração é calculada diariamente sobre o patrimônio líquido, à razão de 4% ao ano, paga diariamente. Não são cobradas taxas de ingresso aos novos cotistas admitidos. Os encargos do fundo estão assim distribuídos:

	% sobre o PLM		Cruzados		Milhares de cruzados
	1989	1988	1989	1988	
Patrimônio líquido médio mensal (PLM)			217.404	7.573	
Encargos:					
• Taxa de administração	0,31	2,32	681	176	
• Imposto de renda sobre aplicações financeiras	0,13	4,75	288	30	
• Despesas administrativas	2,26	0,45	6.369	360	

## 6 CUSTÓDIA DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Os títulos e valores mobiliários estão custodiados no Banco NorChem S.A. e no Banco Central do Brasil.

## 7 RENTABILIDADE

A rentabilidade do fundo foi de 2.314,71% no exercício findo em 31 de dezembro de 1989 (1988 - 582,36%) e o valor da cota nesse data é de NC\$ 16,42 (1988 - NC\$ 0,88).  
São Paulo, 16 de Janeiro de 1990.  
EURIDES AIO - Contador - CRC-SP 119.707

## Aos Condôminos

Fundo NorChem de Renda Fixa

(Administrado pelo Banco NorChem S.A.)

Examinamos as demonstrações de posição financeira do Fundo NorChem de Renda Fixa em 31 de dezembro de 1989 e de 1988 e as correspondentes demonstrações da movimentação do patrimônio líquido dos exercícios findos nessas datas, registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

(Nº 16.950 - 28-02-90 - NCz\$ 14.048,00)

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira do Fundo NorChem de Renda Fixa em 31 de dezembro de 1989 e de 1988 e a movimentação do patrimônio líquido dos exercícios findos nessas datas, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

São Paulo, 17 de janeiro de 1990.

PRICE WATERHOUSE

Auditores Independentes

CRC-SP-160

Timothy Leonard

Contador

CRC-PA-3866 "T" 1.641.

## Fundo Mantrust - SRL Nominativo de Aplicações de Curto Prazo

C.G.C. nº 61.374.849/0001-10

## Mensagens aos Condôminos

O Fundo Mantrust-SRL Nominativo de Aplicações de Curto Prazo iniciou suas atividades em 01/12/89, e visa conseguir a curto prazo, uma valorização do patrimônio dos condôminos, através da aplicação do capital numa carteira diversificada de títulos e valores mobiliários.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989  
(Em milhares de cruzados novos)

Bens, valores e aplicações:	
Títulos e valores mobiliários	48
Exigibilidades:	
Valores a pagar	1
Patrimônio líquido:	47
(Representado por 30.000 cotas a NC\$ 1,57657 cada)	

DEMONSTRAÇÕES DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1989  
(DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 1989  
(Em milhares de cruzados novos)

Emissão inicial de 30.000 cotas a NC\$ 1,00 cada, em 1º de dezembro de 1989	30
Recargas	17
Rendimentos de títulos e valores mobiliários	17
Resultado do período	37
Destinação do resultado do período:	
Resultados acumulados	17
Patrimônio líquido no final do período:	47
Representado por 30.000 cotas a NC\$ 1,57657 cada)	

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989  
(Em milhares de cruzados novos)

Aplicações	% sobre	
	Valor	aplicações
Letras Financeiras do Tesouro	48	100,00
Valor total das aplicações	48	100,00

(Nº 16.958 - 28-02-90 - NCz\$ 8.780,00)

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

- Constituição**  
O Fundo Mantrust-SRL Nominativo de Aplicações de Curto Prazo foi constituído em 17 de outubro de 1989 e iniciou suas atividades em 1º de dezembro de 1989.
- Súmiário das Principais Práticas Contábeis**  
As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são decorrentes das normas emitidas pelo Banco Central do Brasil, subsidiariamente no "Plano Contábil dos Fundos Mútuos de Investimento - COMIN".  
Os títulos de renda fixa estão avaliados ao custo acrescido dos rendimentos incorridos.
- Taxa de Administração**  
A taxa de administração é de 3,5% ao ano calculada sobre o patrimônio líquido diário e paga mensalmente.
- Custódia**  
Os títulos públicos são escriturais e controlados através do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

## PARECER DOS AUDITORES

Aos Condôminos do Fundo Mantrust-SRL Nominativo de Aplicações de Curto Prazo - São Paulo - SP

Examinamos o balanço patrimonial do Fundo Mantrust-SRL Nominativo de Aplicações de Curto Prazo em 31 de dezembro de 1989 e a demonstração da movimentação do patrimônio líquido no período de 1º de dezembro de 1989 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 1989. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição financeira do Fundo Mantrust-SRL Nominativo de Aplicações de Curto Prazo em 31 de dezembro de 1989 e a movimentação do patrimônio líquido no período findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

02 de fevereiro de 1990.

KPMG - Peat Marwick Dreyfus  
CRC-SP - 14.428José Rubens Alonso  
Contador CRC-SP-104.250

Administrado por:

BANCO MANTRUST S.R.L. S.A.

Associado ao Manufacturers Hanover

CGCMF nº 58.438.325/0001-01  
Contador Responsável: ALFREDO MIRANDA SILVA  
CRC-SP 144.623 - CPF 650.238.888/87



Credinvest - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CGC Nº 07.741.930/0001-84 - Carta Patente: A-682408

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/89 - Valores em NCz\$ mil. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/89 - Valores em NCz\$ mil. Includes tables for assets, liabilities, and income statement.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/89 - Valores em NCz\$ mil

Table showing changes in equity components: DO 2º SEMESTRE, DO EXERCÍCIO, and DO PERÍODO ANTERIOR. Includes rows for events and adjustments.

Table showing changes in equity components: DO 2º SEMESTRE, DO EXERCÍCIO, and DO PERÍODO ANTERIOR. Includes rows for events and adjustments.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/89. Nota 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras. Nota 2 - Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável.

PARERE DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Temos Sr. Sócios, Gerentes e Contas da Credinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Rio de Janeiro RJ, Prezados Senhores. Examinamos os balanços patrimoniais da Credinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

de acordo com o que dispõe a Resolução nº 1.649, de 25.10.1989 do Banco Central do Brasil, por intermédio do presente instrumento, I - DECLARAÇÃO - Sua intenção de adquirir o controle acionário da instituição, a seguir especificada, cuja concretização do negócio depende ainda da aprovação do Banco Central do Brasil, conforme previsto no nono parágrafo do artigo 2º do Estatuto Social da HE PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada, na qualidade de "Compradora", o HE PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.664, 5º andar, conj. 517, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 49.335.904/0001-67, na qualidade de "Vendedora".

(Nº 16.956 - 28-02-90 - NCz\$ 21.072,00)

HE Participações S/A

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

A HE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badurá, nº 425, 36º andar, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 58.851.775/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Fernando Carlos Botelho Brecher, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Castro Delgado, nº 98, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.309.953 e inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 004.286.808-44; e Antonio Beltran Martinez, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. São Gualter, nº 1.894, portador da Carteira de Identidade de RG nº 1.199.990 e inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 004.638.098-15. nos

termos do que dispõe a Resolução nº 1.649, de 25.10.1989 do Banco Central do Brasil, por intermédio do presente instrumento,

I - DECLARAÇÃO - Sua intenção de adquirir o controle acionário da instituição, a seguir especificada, cuja concretização do negócio depende ainda da aprovação do Banco Central do Brasil, conforme previsto no nono parágrafo do artigo 2º do Estatuto Social da HE PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada, na qualidade de "Compradora", o HE PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.664, 5º andar, conj. 517, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 49.335.904/0001-67, na qualidade de "Vendedora".

Natureza: Sociedade Anônima.

Sede: Rua Santo Antônio, nº 184, 15º andar, conjunto E, São Paulo, SP.  
Capital Social: R\$ 270.872,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e setenta e dois cruzados novos) - data-base: 31.10.1989.

Patrimônio Líquido: R\$ 2.659.809,54 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e nove cruzados novos e cinquenta e quatro centavos) - data-base: 31.10.1989.

2 - Que, para tanto, proverá recursos à seguinte fonte:

Nome da Empresa: HE PARTICIPAÇÕES S.A.

Sede: Rua Líbero Baduró, nº 425, 36º andar, São Paulo, SP.  
C.G.C.M.F.: 58.851.775/0001-50.

Patrimônio Líquido: aproximadamente R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados novos) - data-base: 31.12.1989.

Percentual de Participação: 50% (cinquenta por cento) da totalidade do capital social da Reserva DTVM S.A.

3 - Que a instituição será administrada inicialmente pelas seguintes pessoas:

a) Nome: ANTONIO MANUEL NUNES DA COSTA.

Qualificação: português, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Original, nº 156, apto. 131, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº M10013-I e inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 800.194.718-15;

Experiência na Área Financeira:

(I) Banco Noroeste Investimento S.A.  
Cargo/função: diversos.  
Período: nov./75 a dez./84.

(II) Banco Noroeste S.A.  
Cargo/função: Diretor Gerente.  
Período: dez./84 a març./86.

(III) Norchem - Banco Noroeste Chemical de Investimento S.A.  
Cargo/função: Diretor.  
Período: abril/86 a ago./87.

(IV) Banco BBA-Creditanstalt S.A.  
Cargo/função: Diretor.  
Período: ago./88 (atual)

Cargo na Nova Instituição: Diretor Presidente.

b) Nome: MARCO ANTONIO DE BARROS FALCÃO DE LACERDA.

Qualificação: brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 1.009, apto. 12, portador da Carteira de Identidade RGN nº 16.152.285 e inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 363.491.867-53;

Experiência na Área Financeira:

(I) GAP Commodities Mercantil Ltda.  
Cargo/Função: Sócio-Gerente.  
Período: jan./86 a nov./88.

(II) Banco BBA-Creditanstalt S.A.  
Cargo/função: Gerente.  
Período: dez./88 (atual).

Cargo na Nova Instituição: Diretor sem designação específica.

c) Nome: CARLOS EDUARDO BYINGTON EGYDIO MARTINS.

Qualificação: brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iraquês, nº 78, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.576.715 e inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 042.333.578-27;

Experiência na Área Financeira:

(I) Banco Safra S.A.  
Cargo/função: Superintendente.  
Período: ago./86 a fev./89.

(II) Banco BBA-Creditanstalt S.A.  
Cargo/função: Gerente.  
Período: fev./89 (atual).

Cargo na Nova Instituição: Diretor sem designação específica.

4 - Que o valor do seu patrimônio constitui lastro suficiente para a aquisição retromencionada.

5 - Que não possui quaisquer restrições cadastrais e desfruta de reputação ilibada e, ainda, não foi e nem está sendo responsabilizada em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, capaz de impedir-lhe de dar curso ao presente empreendimento.

II - ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de quaisquer interessados deverão ser encaminhadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificadas, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecido que os postulantes terão, na forma da legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo. BANCO CENTRAL DO BRASIL - Av. Paulista, 1.804 - São Paulo, SP.

Protocolo nº 7.781.450.

São Paulo, 29 de janeiro de 1990.

(Nº 16.890 - 23/02/90 - R\$ 31.608,00)

(DIAS: 1 e 7/03/90)

### Projeção Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO CONSTITUIÇÃO DE NOVA INSTITUIÇÃO  
Os abaixo assinados, na condição de quotistas controladores, por intermédio do presente instrumento.

DECLARAM: 1. Sua intenção de constituir uma instituição com as seguintes características: DENOMINAÇÃO SOCIAL: PROJEÇÃO-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LIMITADA. NATUREZA: DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. SEDE: Rua São Bento, nº 500 - CJ. 501 - São Paulo - SP. CAPITAL INICIAL: equivalente a 250.000 BTN.

2. Que, para tanto, proverá recursos as seguintes fontes:  
2.1. Controladora: pessoa jurídica: Nome da Empresa: OBD - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Sede: Lardo São Bento, nº 64 - 15º andar - Cjs. 151/2 - São Paulo - SP. CGC: 49.469.877/0001-15. Patrimônio Líquido: R\$ 253.608.180,88 equivalente a 984.031 BTN data base 30.10.89. Percentual de Participação: 55%.

2.2. Outros quotistas com 10% ou mais: pessoa jurídica: Nome da Empresa: AUTORYA - PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. Sede: Alameda Tietê, nº 597 - ap. 71 - São Paulo - SP. CGC: 61.182.630/0001-19. Patrimônio Líquido: R\$ 253.558.726,24 equivalente a 152.461 BTN data base 31.10.89. Percentual de Participação: 30%. b. pessoa jurídica: Nome da Empresa: LUNA - PARTICIPAÇÕES LTDA. Sede: Rua Padre Landell de Moura, nº 75 - São Paulo - SP. CGC: 61.658.845/0001-63. Patrimônio Líquido: R\$ 25452.823,40 equivalente a 123.563 BTN data base 31.10.89. Percentual de Participação: 15%.

3. Que a instituição será administrada inicialmente pelos seguintes elementos:  
Luiz Henrique Aun: brasileiro, solteiro, maior, corretor de valores, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Al. Tietê, nº 597, ap. 71, portador da C.I.R.G. nº 10.527.009-SSP/SP e CPF nº 006.968.748-06;

Experiência na área financeira:

De 1982 a 1987 - Gerente Operacional da SEGMENTO DTVM LTDA.

De 1987 a 1989 - Corretor autônomo da BRASVAL DTVM LTDA.  
Walter Zorzur Derani: brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Al. Campinas, nº 557, ap. 111, portador da C.I.R.G. nº 5.026.194-SSP/SP e CPF nº 608.263.638-49

Experiência na área financeira: Em exercício desde:  
1975 - Diretor Comercial da CIA. SANTISTA DE PAPEL

1978 - Diretor Comercial da RIPASA S/A CELULOSE PAPEL

1979 - Diretor Comercial da LIMEIRA S/A IND. PAPEL E CARTOLINA

1984 - Diretor Comercial da RILISA TRADING S/A.

1984 - Diretor Financeiro da ZDZ PART. E ADM. S/A.

1984 - Diretor Financeiro da ZDZ AGRO PECUÁRIA S/A.

1984 - Presidente do Conselho de Administração da RIPASA S/A CELULOSE E PAPEL

1984 - Presidente do Conselho de Administração CIA SANTISTA DE PAPEL

1984 - Presidente do Conselho de Administração da ZDZ PART. E ADM. S/A

1976 - Sócio-Diretor da DEPI CONST. EMPREEND. PART. LTDA

1976 - Sócio-Diretor da OBD CONST. E INCORPORADORA LTDA

1979 - Sócio-Diretor da DECONSTRUC. CONST. INCORP. LTDA

1979 - Sócio-Diretor da DERAPAR IMOBILIÁRIA LTDA

1979 - Sócio-Diretor da DERAPAR AGRO PECUÁRIA LTDA.

Marcos Zorzur Derani: brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Al. Campinas, nº 557, ap. 11, portador da C.I.R.G. nº 5.634.618-SSP/SP e CPF nº 042.483.248-81.

Experiência na área financeira: Em exercício desde:

1978 - Conselho de Administração da CIA SANTISTA DE PAPEL

1983 - Conselho de Administração da RIPASA S/A CELULOSE E PAPEL

1984 - Diretor-Presidente da LIMEIRA S/A IND. PAPEL E CARTOLINA

1984 - Conselho de Administração da RILISA TRADING S/A

1984 - Diretor Adjunto da ZDZ PART. E ADM. S/A

1983 - Diretor-Presidente da ZDZ AGRO PECUÁRIA S/A.

1976 - Sócio-Diretor da DEPI CONST. EMPREEND. PART. LTDA

1978 - Sócio-Diretor da OBD CONST. E INCORPORADORA LTDA

1979 - Sócio-Diretor da DERAPAR IMOBILIÁRIA LTDA

1983 - Sócio-Diretor da DERAPAR AGRO PECUÁRIA LTDA.

1981 - Sócio-Diretor da SEDE INCORP. PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

Cargo na nova Instituição: Sócios-Gerentes

4. que o valor dos seus patrimônios constituem lastro suficiente para a instalação da sociedade.

5. que não possuem quaisquer restrições cadastrais e desfruta de reputação ilibada e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, capaz de impedir-lhes de dar curso ao presente empreendimento.

ESCLARECEM: que nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de quaisquer interessados deverão ser encaminhadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificadas, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecido que os postulantes terão, na forma da legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo. BANCO CENTRAL DO BRASIL/ Departamento Regional de São Paulo/ Av. Paulista, nº 1.807 - CEP 01310 São Paulo/SP / PROTOCOLO nº 773745/89.

São Paulo, 01 de novembro de 1.989.

(a) OBD-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/Marcos Zorzur Derani/ Diretor

Alvares Zorzur Derani/ Diretor

(b) AUTORYA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA/ Luiz Henrique Aun

Sócio-Gerente / Carlos Augusto Paolone / Sócio-Gerente

(c) LUNA PARTICIPAÇÕES LTDA / Neuvir Assu Venturini Colombo Martini

Diretor

(Nº 15.716 - 20-02-90 - R\$ 17.172,00)

(DIAS: 21-02, 01 e 07-03-90)

### Associação Médica Brasileira

#### COMUNICADO OFICIAL

#### AOS MÉDICOS, ENTIDADES CONTRATANTES E HOSPITAIS

A ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA, comunica que o valor do Coeficiente de Honorários (CH) de sua Tabela de Honorários, a partir de 01 de março de 1990, será de R\$ 9,36 (Nove cruzados novos, trinta e seis centavos)

São Paulo, 28 de fevereiro de 1990

ANTONIO CELSO NUNES NASSIF

Presidente

(Nº 16-944 - 28-02-90 - R\$ 1.756,00)

**Sindicato Interstadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocadas todas as empresas representadas pelo SINDICATO INTERSTADUAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS, associadas ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social, sita na Av. Paulista, 1313 - 8º andar, conj. 511 - São Paulo-SP, no dia 05 de março de 1990, às 13,00 horas, ou uma hora depois, em segunda convocação, destinada a atender aos fins especificados nos arts. 612 e 859, da CLT e tendo em vista as reivindicações salariais dos trabalhadores metalúrgicos do Interior e do ABC, representados por suas respectivas entidades sindicais, bem como a discussão e votação da cláusula da contribuição assistencial patronal e discussão e votação de outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para denunciar, perante a autoridade competente, as Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos que estejam sendo descumpridos, desrespeitados pelos sindicatos dos trabalhadores que são seus signatários.

Para a instalação da instância ou celebração de acordo observar-se-á na 1ª e 2ª convocação, o quorum legal. São Paulo, 23 de fevereiro de 1990

Astos Milton Schmitt  
Presidente

(Nº 16.984 - 28-02-90 - NCz\$ 2.195,00)

**Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Lamininação de Metais Ferrosos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocadas todas as empresas representadas pelo SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS FERROSOS - SICETEL, associadas ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social, sita à Av. Paulista, 1313 - 7º andar - cj. 701, nesta Capital, no dia 08 de março de 1990, às 12,00 horas, ou duas horas depois, em segunda convocação, destinada a atender aos fins especificados nos arts. 612 e 859, da CLT e tendo em vista as reivindicações salariais dos trabalhadores metalúrgicos do Interior e do ABC, representados por suas respectivas entidades sindicais, bem como a discussão e votação da cláusula da contribuição assistencial patronal e discussão e votação de outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para denunciar, perante a autoridade competente, as Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos que estejam sendo descumpridos, desrespeitados pelos sindicatos dos trabalhadores que são seus signatários.

Para a instalação da instância ou celebração de acordo observar-se-á na 1ª e 2ª convocação, o quorum legal. São Paulo, 23 de fevereiro de 1990

NILDO MASINI  
Presidente

(Nº 16.985 - 28/02/90 - NCz\$ 1.756,00)

**Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocadas todas as empresas representadas pelo SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, associadas ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social, sita à Rua Abílio Soares, 1487, São Paulo, no dia 05 de março de 1990, às 8,30 horas, ou às 9,00 horas, em segunda convocação, destinada a atender aos fins especificados nos arts. 612 e 859, da CLT e tendo em vista as reivindicações salariais dos trabalhadores metalúrgicos do ABC e Interior do Estado de São Paulo, representados por suas respectivas entidades sindicais, bem como a discussão e votação da cláusula da contribuição assistencial patronal e discussão e votação de outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para denunciar, perante a autoridade competente, as Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos que estejam sendo descumpridos, desrespeitados pelos sindicatos dos trabalhadores que são seus signatários.

Para a instalação de instância ou celebração de acordo observar-se-á na 1ª e 2ª convocação, o quorum legal.

São Paulo, 01 de março de 1990

(Nº 16.979 - 28/02/90 - NCz\$ 3.951,00)

PEDRO ARMANDO ELBERHARDT  
Presidente

**Braseg — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

**DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO  
CONSTITUIÇÃO DE NOVA INSTITUIÇÃO**

O abaixo subscritor, na condição de acionista controlador, por intermédio do presente instrumento, I - DECLARA: 1 - Sua intenção de constituir uma instituição com os seguintes características: DENOMINAÇÃO SOCIAL: BRASEG - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LDA. NATUREZA: distribuidora de títulos e valores mobiliários. SEDE: Rua Luiz Cochro, 26 - 3º andar (parte) - S. Paulo-SP. CAPITAL INICIAL: equivalente a 250.000 BTN. 2 - Que, para tanto, provida recursos a seguinte fonte: 2.1 - Controladora: - pessoa jurídica. Nome da Empresa: JMLF - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LDA. Sede: Av. Paulista, nº 2028 - 1º andar (parte) - São Paulo-SP. CIG: 59.478.081/0001-82. Patrimônio Líquido: data-base: 31.10.89 NCz\$ 2.052.718,73 equivalente a 560,02 BTN. Percentual de Participação: 99,9%. 3 - Que a instituição será devidamente identificada pelo seguinte elemento: CARLOS ANTONIO FERNANDES GOMES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Candelário Popular, nº 116, portador do C.T.F.G. nº 5.089.209-SSP-SP e CPF-MF nº 738.539.019-72; Exercício na área financeira do Brasil, 1988-1989 - Diretor da BRASEG - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., a qual se transformou no BANCO BRASEG S.A. Em exercício - Diretor do BANCO BRASEG S.A. Cargo na nova instituição. Diretor. 4 - Que o valor do seu patrimônio constitui lastro suficiente para a instalação da sociedade. 5 - Que não possui quaisquer restituições fiscais e decedidas de repatriação de bens e, ainda, que não foi nem está sendo responsabilizado em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, capaz de impedir o dar curso ao presente empreendimento. II - ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de qualquer interessado deverão ser encaminhadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificadas, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecendo que o postulante está, na forma da legislação vigente, direito de vista ao respectivo processo. BANCO CENTRAL DO BRASIL - Departamento Regional do São Paulo - Av. Paulista, 1807 - 8º andar - São Paulo-SP - PROTOCOLO Nº 77353789. São Paulo, 23 de novembro de 1989. JMLF - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LDA. Jean-Marie Antonio Moniz, - Luiz de França Ribeiro.

(Nº 15.947 - 21-02-90 - NCz\$ 3.816,00)

(DIAS: 22-02, 01 e 06-03-90)

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**

**Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro — Detran-RJ**

**Comissão Especial de Licitação**

**AVISO**

A Comissão Especial de Licitação do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, torna público que fará realizar licitação por CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Nº 001/90, na forma e condições abaixo descritas:

**LOCAL** - Praça Tiradentes, 87/203 - onde os interessados poderão obter cópia do Edital, da Proposta Detalhada e demais esclarecimentos, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), pagos na Tesouraria do DETRAN, no mesmo endereço até 48 horas antes da data de realização da Licitação.

**OBJETO** - Contratação de firma para prestação de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, de operação e recuperação do sistema de Sinalização semafórica e computadorizada, instalado nas áreas centro e sul da Cidade do Rio de Janeiro.

**Data e hora da realização da Licitação** - 26/03/90 às 10:00 horas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1990.

FERNANDO LUIZ NEVES XAVIER

Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Nº 16.971 - 28/02/90 - NCz\$ 9.219,00)

**ESTRANGEIRO**

Conheça seus direitos e deveres na recente publicação - SITUAÇÃO JURÍDICA DO ESTRANGEIRO NO BRASIL - editada pela Imprensa Nacional. Formato 14,8 x 21cm, em chambril.

É uma coletânea de leis com 112 páginas que asseguram ao imigrante o acesso legal do direito de trânsito, de turista, de temporário, de corteia, de permanente, de oficial e diplomático.

Seção de Divulgação. Fones: (061) 321-5566 ramais 305 e 309 ou direto 226-2586; 226-6812 e 226-7230.  
3ª Edição - Atualizada  
Preço: Preço: NCz\$ 100,00

Governo Federal - Tudo pelo Social.

**AVISO**

**MUSEU DA IMPRENSA**

Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

**VENHA CONHECE-LO!**

**Horário de visitação:**  
de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas

**BIBLIOTECA DA IMPRENSA NACIONAL**

A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais

Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais

Maiore informações pelo fone 321-5566, ramais 300 e 301, ou no próprio local, no SIG - Quadra 6 - Lote 800

CEP 70.604 - Brasília - DF

Governo Federal - Tudo pelo Social

1	INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS	1
2	As instruções que se seguem para uso do presente modelo devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com essas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.	2
3	1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, corpo dez, na medida de 18 cm de largura para os textos; no caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18 cm para uma coluna e de 37 cm de largura para duas colunas da página.	3
4	2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.	4
5	3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos. Entre os títulos, use espaço duplo, para maior facilidade de leitura.	5
6	4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.	6
7	5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente às margens pontilhadas, sem ultrapassá-las.	7
8	6. Tratando-se de balanços e/ou matéria com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.	8
9	7. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.	9
10	8. No caso de matéria paga, quando o erro for falha da IN, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.	10
11	9. Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupado pelo texto, indicado nas margens direita e esquerda, pelo preço do espaço em vigor NCz\$ 439,00. Anexe cheque nominal à IMPRENSA NACIONAL, no valor global da publicação e envie pelo Correio.	11
12	OBS: Por motivos técnicos, o espaço do nosso gabarito corresponde a 1,5 cm de uma régua comum.	12
13	10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não poderá atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.	13
14		14
15		15
16		16
17		17
18	<b>NOTA:</b> Tomando-se o texto acima, como exemplo para fins de cálculo, teríamos o seguinte valor global: NCz\$ 439,00 X 12 (espaço ocupado) = NCz\$ 5.268,00	18
19		19

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

INTERASSO: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

CODIGO: \_\_\_\_\_

CODIGO DEBOL: \_\_\_\_\_

MOVIMENTAÇÕES							
Nº	SIGLA	CODIGO	DATA	Nº	SIGLA	CODIGO	DATA
1				16			
2				17			
3				18			
4				19			
5				20			
6				21			
7				22			
8				23			
9				24			
10				25			
11				26			
12				27			
13				28			
14				29			
15				30			

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ALICION: \_\_\_\_\_

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

DIÁRIO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

DATA: \_\_\_\_\_

Nº	DATA	NOME DO CIDADÃO	ENDEREÇO	ASSUNTO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	DATA DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ALICION: \_\_\_\_\_

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 17 - Informação com Pauta (depreção, ímplies e vícios)

Formato: 21 x 30 cm

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 47 - Caixa de Processo

Formato: 22 x 30 cm

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 11 - Portaria

Formato: 21 x 30 cm

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 18 - Continuação de Ofício

Formato: 21 x 30 cm

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 22 - Bloco de Resposta (em papel jornal)

Formato: 21 x 30 cm

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 18 - Memorando

Formato: 21 x 18 cm

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 25 - Bloco Pequeno

Formato: 10,5 x 15 cm

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 24 - Bloco Médio

Formato: 15 x 21 cm

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

IMPRESSO Nº 15 - Ofício

Formato: 21 x 30 cm

Ofício \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_\_

Do \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Assunto \_\_\_\_\_

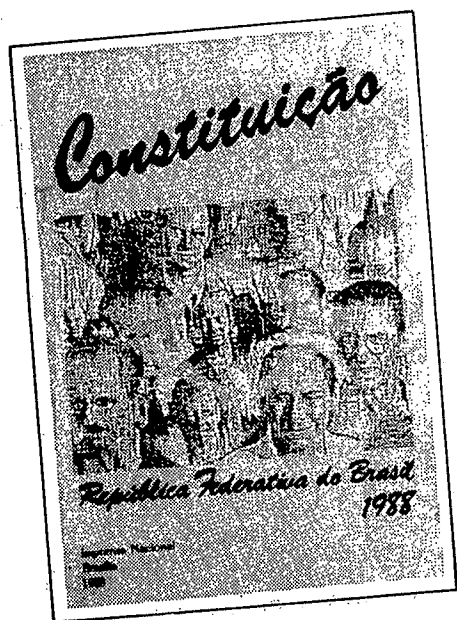
Impressos padronizados oficiais, fichas e formulários comercializados pela Imprensa Nacional

Atenção! O material deverá ser retirado nesta Imprensa pelo comprador, ou este indicará transportadora para remessa com gastos a cargo do mesmo.

Consultas de preço: Diretoria Comercial (061) 226-6812, ou Seção de Divulgação (061) 226-2586

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Edição da Imprensa  
Nacional, contendo  
índice temático.

Edição: 1989

292 pp

Preço: NCz\$ 70,00

Aquisições: Seção de Vendas  
Imprensa Nacional.

Informações: Seção de Divulgação, fones:  
(061) 321-5566, R. 305 e 309 ou 226-2586;  
226-7230 e 226-6812.

# A IMPRENSA NACIONAL FAZ

O mundo inteiro sabe que a IMPRENSA NACIONAL publica o DIÁRIO OFICIAL. Porém nem todos sabem que a IMPRENSA NACIONAL edita periódicos, separatas, revistas, livros jurídicos e impressos padronizados.

A IMPRENSA NACIONAL também aceita encomendas de órgãos públicos, para publicação, edição e impressão de qualquer trabalho gráfico.

Todo o material é produzido dentro do mais alto padrão técnico e pelo menor preço.

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL.

## SENHOR ASSINANTE:

A Imprensa Nacional esclarece aos assinantes que:

- as assinaturas do Diário Oficial e do Diário da Justiça são feitas por período de três meses, não tendo efeito retroativo.
- a data de vencimento da assinatura é impressa em cada exemplar enviado (confira o carimbo na primeira página).
- as reclamações para reposição devem ser feitas no prazo de 15 dias da data de publicação.
- as renovações devem ser efetuadas com 15 dias de antecedência de seu término, para evitar interrupção nas remessas.
- os prazos médios de entrega, fixados pela ECT, são os constantes na Tabela abaixo.
- a aquisição de números atrasados depende de consulta.

**Indispensável mencionar CEP correto de sua cidade ou região**

### CUPOM DE ASSINATURA

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Cx. Postal: \_\_\_\_\_

VALOR DA ASSINATURA TRIMESTRAL VALOR DO PORTE (POR ASSINATURA)

	Superfície NCz\$	Aéreo NCz\$
<input type="checkbox"/> Diário Oficial — Seção I NCz\$1.547,00	<input type="checkbox"/> 291,06	<input type="checkbox"/> 1.164,90
<input type="checkbox"/> Diário Oficial — Seção II NCz\$ 405,00	<input type="checkbox"/> 145,86	<input type="checkbox"/> 584,10
<input type="checkbox"/> Diário da Justiça — Seção I NCz\$1.517,00	<input type="checkbox"/> 533,28	<input type="checkbox"/> 2.131,80
<input type="checkbox"/> Diário da Justiça — Seção II NCz\$1.247,00	<input type="checkbox"/> 291,06	<input type="checkbox"/> 1.164,90

Anexo o cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, no valor de NCz\$ \_\_\_\_\_ nominal à Imprensa Nacional, referente ao pagamento de assinaturas assinaladas acima.

Obs.: No caso de órgãos públicos, anexar cópia da Nota de Empenho.

### PRAZO DE ENTREGA\*

Destino	Prazo
Belo Horizonte, Curitiba, Goiânia, Rio de Janeiro e São Paulo	D + 6
Belém, Campo Grande, Curitiba, Florianópolis, São Luís, Teresina e Vitória	D + 7
Fortaleza, Porto Alegre, Porto Velho e Salvador	D + 8
Aracaju, João Pessoa, Macaé, Manaus, Natal e Recife	D + 9
Macapá	D + 11
Boa Vista, Vila dos Remédios	D + 13

D = DIA DA POSTAGEM.

Os Diários Oficiais postados como urgentes, via aérea, serão entregues no prazo médio de 2 dias após o dia da postagem.

(\* ) Postagem urgente ou via aérea são entregues no prazo médio de dois dias.

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)

SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604

Telefone (061) 321-5566 — R. 305/309 ou (061) 226-2586; 226-6812 e 226-7230.

Horário: 8:30 às 12:30 hs e 13:30 às 17:00 hs.



*Gráficas desde 1808*

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

PREÇO DESTA EXEMPLAR EM BRASÍLIA: NCz\$ 13,50